UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA

O FAZER SOCIOEDUCATIVO DE PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM SERGIPE

São Cristóvão – SE
2023

GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA

O FAZER SOCIOEDUCATIVO NA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM SERGIPE

Dissertação, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PROSS, da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves

Linha de Pesquisa: Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social

São Cristóvão – SE
2023

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

M838f

Moreira, Glicia Cristina Lima Santana Dias
O fazer socioeducativo na restrição e privação de liberdade do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em Sergipe / Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira ; orientadora Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves. – São Cristóvão, SE, 2023.
152 f. : il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2023.

1. Assistência a menores - Sergipe. 2. Adolescentes – Aspectos sociológicos. 3. Atos ilícitos. 4. Correção juvenil - Sergipe. 5. Adolescentes – Conduta - Disciplina. 6. Serviço social com adolescentes. I. Gonçalves, Maria da Conceição Vasconcelos, orient. II. Título.

CDU 364.6:316.624(813.7)

GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA

O FAZER SOCIOEDUCATIVO NA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM SERGIPE

Dissertação, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PROSS, da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves

BANCA EXAMINADORA

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
(Presidente - Orientadora – PROSS/UFS)

Prof.ª Dr.ª Viviane Andrade de Oliveira Dantas
(Examinadora Externa à Instituição – UNIT)

Prof.ª Dr.ª Josiane Soares Santos
(Examinadora Interna ao Programa – PROSS/UFS)

Prof. Dr. Paulo Roberto Félix dos Santos
(Examinador Interna ao Programa – PROSS/UFS)

“A forma superior de sociedade, escreve ele no livro I d’O capital, é aquela “cujo princípio fundamental seja o pleno e livre desenvolvimento de cada indivíduo”. Ambos os adjetivos são relevantes: se a plenitude do desenvolvimento é bloqueada por fatores como a privação material, a liberdade está comprometida. Isso porque Marx opera com uma compreensão da liberdade que não a limita à ausência de um poder arbitrário, mas a entende também como superação da necessidade. Assim, a liberdade é anulada se estamos submetidos à vontade de outra pessoa, mas também se estamos submetidos à privação – que também bloqueia a livre definição de nossas ações.” (Miguel, 2021)

AGRADECIMENTOS

Ao meu bom Deus por ter se utilizado da Educação como ferramenta para me levantar e me fazer acreditar em minha capacidade e inteligência, me permitindo ultrapassar todos os obstáculos, me fazendo sentir-me vitoriosa.

Agradeço à minha orientadora, nossa querida Lica, por ser a materialização do que é ser uma mestra, por ter aceitado acompanhar-me neste projeto. O seu empenho e paciência foram essenciais para minha motivação diante das dificuldades.

Expresso também minha gratidão aos professores do curso de serviço social que me forneceram as bases necessárias para construir esta dissertação. Estendo o meu agradecimento a Walter, pela solicitude e empenho.

À minha banca de avaliação, escolhida a dedo por serem profissionais além da média. Gratidão Josi, Vivi e Paulo.

Agradeço ao meu Preto, pela paciência e parceria, por me apoiar e me amar mesmo em meio as tribulações. Por dizer quão lindos meus parágrafos estavam, mesmo sem entendê-los. Te amo amor, você foi fundamental.

Obrigada meus filhos Arthur, Rafaella e Felipe, meu coração fora do peito, meus melhores capítulos, que sentiram na prática minhas ausências, para que eu pudesse chegar até aqui. Amo vocês!

Agradeço à minha mãe Acácia, por me incentivar, se orgulhar, me amar e por ter sido retaguarda nesse processo. A painho, meu olhar ao céu quando preciso do amparo. O senhor vive comigo e me abraça sempre.

Aos meus irmãos Marah e Fernando, pelo afeto. Como é lindo ter vocês, nos abraços, nas piadas, nas conversas e também nas dores. Ao meu João, meu amor sem compromisso, sobrinho e afilhado que derrete meu coração. À minha cunhada Karla, gratidão. Amo vocês!

À toda minha família, em especial às mulheres da família Lima (Albany, Acácia, Magna, Cristina, Alzeny, Rita, Marah, Maria Clara, Rafaella, Joana, Gigi e Luísa). Vocês me inspiram em garra e determinação. Sou fruto de mulheres batalhadoras e divido essa vitória com vocês, sintam-se mestras comigo. Rompo mais uma barreira, agora somos mais.

À minha amiga irmã Leyla, exemplo de tudo que há de melhor em um ser humano. Alguém que me inspira, gera confiança, me dá apoio e chega junto, mesmo estando sempre a quilômetros de distância. Te amo desde 2001.

À minha amiga irmã, Joira Thiaga, juntas sempre numa relação inexplicável de amor. Essa foi mais uma caminhada que trilhamos juntas, chegamos juntas e partiremos para os nossos próximos projetos. Te amo!

A Carlos Viana, motor transformador da socioeducação no Estado de Sergipe. A gente te deve muito. A humanidade que habita em você atingiu a todos nós.

À Marli. Mamãe, te perdemos esse ano, mas tenho certeza que de onde você estiver, o sorriso está largo e feliz por mim. Saudade é o nome.

Aos meus usuários adolescentes, fonte de aprendizado e conhecimento. Por meio deles, agradeço à Fundação Renascer por nos últimos 17 anos, ter sido a fonte de manutenção de sobrevivência material e social. Foi nela que fiz colegas e amigos me tornaram uma pessoa melhor. Sigo lutando pela garantia de direitos e estarei sempre do lado dos iguais. Cito em especial Elaine e Fred pelas trocas e referências.

Por fim, agradeço aos meus colegas de mestrado, pois juntos começamos e juntos finalizamos essa jornada: Joira, Antonella, Mary, Malu, Rafael, Cris, Juliana, Leydiane, Larissa, Ana Paula, Géssica e Mayara. Conseguimos!!!!

RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) se opõem a um passado de controle e exclusão social de crianças e adolescentes, significando avanços que se materializaram a partir da implementação da Doutrina da Proteção Integral. As medidas socioeducativas são uma face da política pública, destinada a adolescentes e jovens entre 12 e 18 anos que cometeram ato infracional e foram sancionados pelo Sistema de Justiça especializado. Mesmo com implementação no ano 2006, segundo o levantamento do Sinase de 2023, o encarceramento juvenil que um dia alcançou o número elevado de 24.817, atualmente se aproxima de 11 mil adolescentes privados de liberdade que, além de revelar as implicações do modelo de sociedade centrada nos interesses do capital, deslinda reverberações nos agrupamentos sociais ao entorno: adolescentes e trabalhadores da Socioeducação. Considerando a relevância das atividades profissionais e fundamentada no método materialista histórico-dialético, esta dissertação tem como objeto de pesquisa as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em Sergipe, com o objetivo principal de analisar o fazer socioeducativo frente ao binômio educar e punir, a partir da perspectiva de seus operadores. Ela consiste numa pesquisa exploratória de abordagem quantitativa e qualitativa, a partir da análise e da revisão bibliográfica e documental e de pesquisa empírica composta por profissionais da Fundação Renascer, da 17ª Vara da Infância e Juventude e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para coleta de dados, aplicamos um questionário semiestruturado, enviado eletronicamente, com aprovação do Comitê de Ética. Como resultado a pesquisa revelou que muito embora o cenário socioeducativo pese sobre os vários aspectos da vida dos envolvidos, é consenso que o Sinase contém fundamentos teórico-metodológicos que orientam e responsabilizam o adolescente que infracionou, a família enquanto responsável legal e o Estado e suas ausências, como condutor desse processo. Reconhece-se ainda, a intersetorialidade da rede de atenção integral e a sociedade civil como essenciais no apoio e fiscalização, vez que após o adolescente sentenciado, pertence-lhe o direito de reconstruir sua história com o convívio em sociedade. No tocante ao resultado da análise relacionado a perspectiva dos operadores, vimos que, a história da socieoducação sergipana, horas se confunde com abordagens amparadas em bases educacionais acríticas, sem efetivamente associá-las ao protagonismo juvenil ou a construção de projetos de vida, horas se confunde com as tratativas penais aplicadas aos adultos, compreendendo que sim, ela tem a função sancionatória quando da sua operacionalização.

Palavras-chave: Adolescência; Ato infracional; Educar; Fazer socioeducativo; Punir.

ABSTRACT

The Child and Adolescent Statute (ECA) and the National Socio-Educational Assistance System (Sinase) oppose a past of control and social exclusion of children and adolescents, signifying advances that materialized from the implementation of the Integral Protection Doctrine. Socio-educational measures are a facet of public policy, aimed at adolescents and young people between 12 and 18 years old who have committed an infraction and have been sanctioned by the specialized Justice System. Even with implementation in 2006, according to the 2023 Sinase survey, juvenile incarceration, which once reached the high number of 24,817, is currently approaching 11 thousand teenagers deprived of liberty which, in addition to revealing the implications of the model of centered society in the interests of capital, reveals reverberations in the surrounding social groups: teenagers and Socioeducation workers. Considering the relevance of professional activities and based on the historical-dialectic materialist method, this dissertation has as its research object the socio-educational measures of deprivation and restriction of freedom in Sergipe, with the main objective of analyzing socio-educational activities in the face of the binomial of educating and punishing, from the perspective of its operators. It consists of exploratory research with a quantitative and qualitative approach, based on bibliographical and documentary analysis and review and empirical research composed of professionals from the Renascer Foundation, the 17th Children and Youth Court and the State Council for the Rights of Children and Adolescents. To collect data, we applied a semi-structured questionnaire, sent electronically, with approval from the Ethics Committee. As a result, the research revealed that although the socio-educational scenario weighs on the various aspects of the lives of those involved, there is a consensus that Sinase contains theoretical-methodological foundations that guide and hold responsible the teenager who committed the infraction, the family as legal guardian and the State and its absences, as a driver of this process. The intersectorality of the comprehensive care network and civil society are also recognized as essential in support and supervision, since after the adolescent is sentenced, he has the right to reconstruct his history with living in society. Regarding the result of the analysis related to the operators' perspective, we saw that the history of Sergipe's socio-education sometimes gets confused with approaches based on uncritical educational bases, without effectively associating them with youth protagonism or the construction of life projects, sometimes confuses it with the criminal treatment applied to adults, understanding that yes, it has a sanctioning function when it is operationalized.

Keywords: Adolescence; infraction; To educate; Do socio-education; To punish.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....11

1. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.....24

1.1 Determinações socioeconômicas do ato infracional na sociedade brasileira**.....24**

1.2 Contribuições do "punitivismo" à reprodução do capitalismo na particularidade brasileira**.....34**

1.3 A natureza "educativa" e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente **.....46**

2. O BINÔMIO "EDUCAR" E "PUNIR" NA REALIDADE SERGIPANA 61

2.1 Fundação Renascer e configurações iniciais das medidas socioeducativas**.....61**

2.2 Reestruturação institucional e financiamento do arcabouço de medidas socioeducativas em Sergipe**.....73**

2.3 Particularidade e concepções sobre socioeducação: Quem são esses operadores? **.....83**

3. ENTRE A NATUREZA "PUNITIVA" E "EDUCATIVA": TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DE OPERADORES DO SINASE EM SERGIPE.....102

3.1 Gestão da atividade socioeducativa**.....103**

3.2 Execução da medida socioeducativa**.....108**

3.3 Condições de trabalho dos operadores da socioeducação**.....115**

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....123

REFERÊNCIAS.....128

Apêndices.....135

A – Modelo de ficha para fichamento

B – Planilha - Estado da Arte

C – Questionário aplicado

D – Termo de compromisso de utilização de dados

Anexos.....144

A – Índice de quadros e gráficos

B – Índice de siglas

C – Ofício enviado ao Conselho Estadual – CEDCA

D – Termo de anuência do CEDCA

E – Ofício enviado a Fundação Renascer

F – Termo de anuência da Fundação Renascer

G – Ofício enviado a 17ª Vara da Infância e da Juventude

H – Termo de anuência da 17ª Vara da Infância e da Juventude

I – Comprovante de aprovação no Plataforma Brasil

INTRODUÇÃO

A proposta desta dissertação reside em abordar o ato infracional como uma das expressões da questão social. Complexo e multifacetado, sem adendos para justificativas, ele é evidenciado pelas contradições de uma sociedade apartada entre o mundo da classe dominante, formada pelos detentores do capital e a classe subordinada, identificada como a classe trabalhadora possuidora da mão de obra explorada.

O tema carrega, em sua complexidade, o elucidar de questões conexas a abordagens de elementos essenciais contidas na infração de adolescentes, retratando as particularidades conflitantes sobre o que induz jovens a se envolverem com o delito. Longe de se esgotar, naturalmente a temática apresenta expectativas de mudança de comportamento como um antídoto milagroso, todavia, de antemão, já é possível defender que, qualquer intervenção junto aos jovens que infracionaram será indiscutivelmente ineficaz se eles e suas famílias não tiverem atendidas suas necessidades elementares.

Versada como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA[1], a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, assegura a infância e juventude, direitos condizentes com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Certificada mundialmente por evidentes conquistas no que concerne à proteção integral, o ECA é o documento central que ancora as construções teóricas e metodológicas para a operacionalização das Medidas Socioeducativas (MSE) de restrição e privação de liberdade.

É no ECA que a doutrina da Proteção integral se abrolha numa perspectiva de interromper as convicções conservadoras de que as abordagens aos conflitos da juventude serão dirimidas com intervenções policialescas. Crenças essas, oriundas de uma história, que compreendia a infância como uma questão de ordem pública, associada ao abandono e pobreza, num país marcado por conduções autoritárias e violações de direitos de sua população (Faleiros, 2004).

Em 2004, com a necessidade de reafirmar as garantias de inserção social ao jovem que cometeu ato infracional promulgadas no ECA, o Governo Federal e o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda), com o apoio do Fundo

[1] O ECA inspirou a criação de legislação similar em pelo menos 15 países da América Latina, entre eles Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.

das Nações Unidas para a Infância (Unicef), apresentaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)[2], que no ano de 2006 foi ratificado pela Resolução do Conanda de número 119. Posteriormente, o sistema se consolidou por meio da Lei Federal n.º 12.594/2012. Esse aparato, representou um avanço histórico ao estabelecer uma política pública de aprimoramento da proteção integral a adolescentes que cometeram ato infracional (Brasil, 2012).

Em Sergipe, a Fundação Renascer, órgão vinculado à Secretaria de Estado de e Assistência Social e Cidadania – SEASC, é a instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, além da internação provisória, com as identificações de gênero masculina e feminina, definidas a partir da autodeclaração do usuário.

Conhece-se como unidades de atendimento da Fundação Renascer a Unidade de Internação Provisória – Usip, a Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – Casem, a Unidade de Internação e Semiliberdade Feminina – Unifem e as duas Casas de Semiliberdade masculina: Case I e Case II. Além destas, conta-se ainda, nos documentos da instituição, com o Serviço de Atendimento Inicial – SAI e com a Unidade de Saúde[3] das medidas socioeducativas.

Nos últimos dez anos, informações de domínio público remetem a alterações no retrato das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade operacionalizadas pela Fundação Renascer**.** As narrativas da história da instituição

---

[2] Visando concretizar os avanços contidos no CF e no ECA e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes que cometeram ato infracional, o Conanda, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência, cumpriu o papel de articulador, ampliando os debates e sua agenda com atores do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Fonacriad). Durante o ano de 2002 foram realizados encontros estaduais, cinco encontros regionais e um encontro nacional com juízes, promotores de justiça, conselheiros de direitos, técnicos e gestores de entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo para debater e avaliar com os operadores do SGD a proposta de lei de execução de medidas socioeducativas da ABMP, bem como a prática pedagógica desenvolvida nas Unidades de MSE. Como resultado desses encontros, acordou-se que seriam constituídos dois grupos de trabalho com tarefas específicas, embora complementares, a saber: a elaboração de um projeto de lei de execução de medidas socioeducativas e a elaboração de um documento teórico-operacional para execução dessas medidas. Em fevereiro de 2004 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conanda e com o apoio do Unicef, sistematizaram e organizaram a proposta do Sinase. Em novembro do mesmo ano promoveram um amplo diálogo nacional, a fim de contribuir na construção deste documento, que se constituiu a partir de 2006 em um guia na implementação das medidas socioeducativas.

[3] Apesar de denominada como Unidade de Saúde, esse serviço não está regulamentado e cadastrado na Secretaria Municipal de Aracaju ou Estadual de Saúde de Sergipe, conforme previsto na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (Pnaisari) do Ministério da Saúde.

estão demarcadas por episódios contraproducentes envolvendo adolescentes e servidores, que macularam a credibilidade da eficácia da socieoducação e o compromisso profissional de seus operadores.

As informações veiculadas pelas autoridades competentes mediante meios de comunicação local, apontam para duas facetas da comunidade socioeducativa[4] em Sergipe. Ao tempo que foram relatados fugas, rebeliões, superlotação, profissionais afastados de suas funções por causas diversas, houve também uma firme defesa do sistema socioeducativo como agente transformador da vida do adolescente assistido, o qual aponta para duas dimensões reveladoras da socioeducação: o caráter pedagógico e o caráter punitivo.

O Sinase ratifica a prevalência das ações pedagógicas, frente ao caráter sancionatório das privações e restrições de liberdade. Todavia, muros, grades, algemas e ideias preconcebidas são elementos naturalizados na rotina das unidades socioeducativas que, sobretudo, não divergem da lógica punitiva. Estas circunstâncias nos remeteram a questões cruciais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Nesse ínterim, ao considerar o protagonismo que a força de trabalho tem na socioeducação, esta dissertação tem como seu objeto de análise as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em Sergipe, principalmente entre os anos de 2018 e 2022[5], com o objetivo geral de analisar o fazer socioeducativo de privação e restrição de liberdade em Sergipe, frente ao binômio educar e punir, a partir da perspectiva de seus operadores, estes, profissionais que se dedicam a operacionalização das MSE, atividade–fim da Fundação Renascer.

Além disso, objetivos específicos atravessaram esse trabalho como base de sustentação que contribuiu para o alcance do intento principal, a saber: Conhecer o trabalho, a gestão e as condições de trabalho dos operadores das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; Identificar a presença do punir e do educar na execução de medidas socioeducativas executadas pela Fundação Renascer; e verificar qual o perfil do adolescente, pela ótica dos operadores, em especial quanto a raça/etnia como público da socioeducação sergipana.

---

[4] A adoção do termo comunidade socioeducativa visa identificar todos os envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos (SGD), incluindo servidores, que devem zelar pelo compromisso do trabalho com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, nos termos da lei.

[5] A seleção do período 2018-2022 se deu por contemplar as principais informações necessárias e não registradas cientificamente.

Para abonar a narrativa explanada, as questões que a temática nos incitou, se sucederam a partir das interrogações de como a natureza punitiva e educativa se refletem na operacionalização das medidas socioeducativas, articuladas com a reprodução do modelo de sociedade capitalista. Questionamos também como os profissionais têm superado a cultura punitiva, presente na história da socioeducação, especialmente no cumprimento de medidas socioeducativas e reforçada pelos desmontes das políticas sociais. Outra indagação esteve em saber como o Sistema Socioeducativo de Sergipe tem atuado frente ao desafio de protagonizar o caráter educativo na aplicação e execução da MSE.

É valido salientar que, a partir das perspectivas elencadas, esta dissertação buscou dar visibilidade às medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade em Sergipe, enfatizando o exercício profissional das equipes de trabalho previstas no Sinase, atrelados às nuances de um modelo de sociedade fundamentado na exploração da força de trabalho e na formatação de políticas sociais, como resultado da luta de classes (Faleiros, 2004). Desse modo,

> [...] as políticas sociais não podem ser analisadas somente a partir de sua expressão imediata como fato social isolado. Ao contrário, devem ser situados como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência (Behring; Boschetti, 2006, p. 39).

Sobre isso, Faleiros (2004) já debatia as contradições das políticas sociais no modo de produção capitalista, tratando seu surgimento em decorrência das contradições existentes na relação das forças produtivas e das forças sociais. O autor defendeu que elas advieram como resultado da luta de classes e, ao mesmo tempo, contribuíram para a reprodução das classes sociais.

No que refere à política pública da socioeducação brasileira, o senso comum reproduz que o modelo trilha os caminhos do insucesso, decretada pela falência precursora do sistema. Por sua vez, detrás de um serviço socioeducativo, não raramente, encontra-se um ceticismo gerencial paralisante convencido de que nem adolescentes que cometeram atos infracionais são capazes de mudar comportamento, nem funcionários que atuam no sistema são passíveis de cumprimento de ordens e que nada há de se fazer para alterar as coisas (Frasseto, 2008).

É importante mencionar que não restam dúvidas que as medidas previstas no ECA e no Sinase são, até então, as mais apropriadas e eficientes à condição do

adolescente de pessoa em desenvolvimento, todavia é certo que elas demandam dos atores do Sistema de Garantias uma ação pautada num compromisso firme, ético e incessante com os ritos da lei e dos direitos humanos, na perspectiva de ser a “ponte” capaz de proporcionar novos aportes à população infantojuvenil em situação de vulnerabilidade social.

Com efeito, observemos que seja para o adolescente que cometeu ato infracional, ou para trabalhadores, gestores e rede[6] intersetorial de atendimento, existe uma ação reguladora de uma sociedade que oprime, mascarada pelo pseudo funcionamento da defesa dos direitos humanos. Trata-se, como afirma Gramsci (1976) ao explicar o processo de hegemonia, de uma dominação imposta no cotidiano das classes subalternas por meio de pontos de vista, ideias e valores que geram a supremacia de uma classe sobre outra.

É consensual afirmar que no modelo contemporâneo de sociedade, a ausência ou mesmo a deficiência de elementos fundamentais para a sobrevivência digna dos cidadãos é um fenômeno que contribui sobremaneira na manutenção da desigualdade social, que tem dentre as suas manifestações o fator violência e criminalidade na sociedade. Fator este, majoritariamente combatido pelas forças de controle fincadas no movimento repressivo da Lei, sem considerar as dimensões sociais do crime, no caso deste estudo, do ato infracional (Faleiros, 2004).

A interlocução entre o acesso desigual às políticas públicas, às implicações na vida da população, conduz o ser social para a busca indiscriminada daquilo que se denomina como boas condições ou qualidade de vida. É por isso que tratar de socioeducação sem fazer o recorte de etnia e classe é ocultar o contexto histórico da formação da sociedade brasileira. A equação é simples: uma oferta desigual a bens e serviços, previsível no modelo de sociedade capitalista brasileira, consubstanciada pelo racismo estrutural entranhado em suas bases, que reproduzem as condições para a manutenção de uma ordem social que sustenta a imposição de regras e padrões excludentes e racistas (Almeida, 2020).

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) de 2021 apontam que a implementação de políticas afirmativas nos últimos anos ampliou o acesso da

[6] A ação em rede proposta no Sinase não pode ser compreendida apenas no sentido do atendimento socioeducativo. Se efetivamente ela funcionasse em caráter preventivo em ações integradas, possibilitando as condições digna de vida ao cidadão, a lógica da criminalidade seria tratada em outros aspectos, que não os socioeconômicos.

população preta às políticas sociais, todavia sem abater a discriminação racial. Isso nos permite categorizar que a discriminação de raça e a desigualdade social são dois elementos que, ao mesmo tempo que são distintos, estão intrinsecamente interligados.

Sobre esse quesito, é possível dialogar com Faleiros (2004) quando ele aborda sobre a contradição existente entre a impunidade das elites e a punibilidade dos pobres, ou seja, fatores que podem ser determinantes para liberdade ou para privação dela, a partir dos espaços onde está implicado um perfil de população específica. O que, segundo Freire (1967), ao abordar sobre a educação como prática da liberdade, afirma tratar-se de acomodar as classes populares emergentes, domesticá-las em algum esquema de poder ao gosto das classes dominantes, como forma de manutenção do domínio de classe.

> Se já não é possível aquela mesma docilidade tradicional, se já não é possível contar com sua ausência, torna-se indispensável manipulá-las de modo a que sirvam aos interesses dominantes e não passem dos limites (Freire,1967, p. 17).

É fundamental demarcar que sendo a categoria central dessa análise, a aplicabilidade das medidas socioeducativas em Sergipe, a apreensão de suas particularidades e de suas singularidades têm por referência a compreensão da sua totalidade. Para tal, consideramos relevante, sobretudo, dois marcadores que estão diretamente relacionados: os marcos legais que ajustam as ações desenvolvidas no Sistema Socioeducativo e o ser social – sujeitos envolvidos no processo - que, no caso, são os socioeducadores[7] e os socioeducandos.

Quanto ao conjunto de mediações que se fazem presentes, nesse processo dialético, sinalizamos também a relação das singularidades da privação e restrição de liberdade dos jovens, ponto de partida à essência do fenômeno, com a vivência de quem operacionaliza a medida, com as contradições do fazer do Estado nesse atendimento; com a organização da sociedade capitalista, que se configura como desigual e injusta, na qual os jovens privados de liberdade são “apenas” mais uma expressão da questão social (Schmidt, 2011, p. 53-54).

[7] Nesse caso nos apropriaremos do termo socioeducadores nesta dissertação para nos referirmos a todos os profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo

O lugar que o sujeito ocupa nas pesquisas do Serviço Social nos revela o quanto a profissão tem suas ações e preocupações comprometidas com as necessidades dos usuários, que exigem posicionamento do assistente social por reconhecê-los como sujeitos de direitos, capazes de atuar com autonomia em sua realidade. Essa relação se destaca especialmente na pesquisa qualitativa que, em uma perspectiva crítica e dialética, não descarta que o sujeito também revela e se revela através dos dados quantitativos, pois trazem à tona expressões concretas de sua realidade e condições de vida.

> A preocupação com a centralidade que o sujeito ocupa nas pesquisas do Serviço Social não é ocasional, revela que a profissão tem suas ações e preocupações pautadas nas demandas dos usuários, que se expressam através das histórias de vida que trazem às organizações sociais, nas relações que movimentam no seio da família, do trabalho e da sociedade, nas raízes e expressões culturais que demonstram, nas carências socioeconômicas e políticas (Bourguignon, 2007, p. 51).

Nesse sentido, visando a reintegração social do adolescente com dignidade, a medida socioeducativa enquanto braço de intervenção do Serviço Social brasileiro, precisa romper com o viés conservador da aplicabilidade das políticas sociais (Santos, 2012). Para isso, as ações institucionais e profissionais dos que atuam, precisam estar baseadas no compromisso, antes de tudo, com a garantia de direitos dos usuários, outrora usurpadas pelo atrelamento de produção e reprodução do capitalismo.

> Minha consciência universal é apenas a figura teórica daquilo de que a coletividade real, o ser social, é a figura viva, ao passo que hoje em dia a consciência universal é uma abstração da vida efetiva e como tal se defronta hostilmente a ela. Por isso, também, a atividade da minha consciência universal – enquanto uma tal [atividade] – é a minha existência teórica enquanto ser social (Marx, 2004, p.107).

Dessa forma, os distanciamentos e aproximações sucessivas com o tema despertaram a importância em desvendar como se encontrava o estado da arte, enquanto componente norteador para sinalizar a sua relevância e orientar os percursos a seguir. Através dele, foi possível conhecer as ponderações já realizadas acerca da temática, bem como as lacunas existentes, isto é, o que, na linguagem acadêmica, significa um estudo histórico, sistemático através do mapeamento da produção cientifica de um determinado tema e suas conclusões (Romanovski, 2006).

O processo de pesquisas bibliográficas, nos aproximou de alguns autores que, tanto no cenário nacional, quanto no local contribuíram para refletir todos os ângulos

aqui abordados, a exemplo de Karyna Sposato (2006; 2007) e Cynthia Bisinoto Oliveira *et al.*, (2015). No levantamento realizado em plataformas digitais do Repositório Institucional da UFS (RIUFS) e da *Scientific Electronic Online* (SCIELO), embora tenhamos encontrado algumas teses/dissertações que abordaram de algum modo a socioeducação em Sergipe, não encontramos nenhuma dedicada a análise do viés educar ou punir, na perspectiva dos socioeducadores, o que nos instigou a continuar a busca ao longo da pesquisa.

Vale mencionar que os trabalhos encontrados abordam temas variados. Exemplificamos no cenário local[8] a tese de Alessandro Araújo Mendes (2018) que pesquisou sobre as práticas educativas dirigidas aos adolescentes que cometeram atos infracionais pelas autoridades em Sergipe; a tese de Viviane Andrade de Oliveira Dantas (2020) que abordou como se estabelece a relação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de interação com o saber; e uma dissertação de mestrado de Kátia Regina Lopes Costa (2013) que buscou compreender as relações entre Educação e Criminalidade, com delimitação temporal entre (1891-1927)[9].

No cenário nacional[10] destacamos, dentre outros documentos, a tese de Maria Liduína de Oliveira e Silva (2005) que examinou a efetivação do controle sócio penal dos adolescentes que respondem por processos infracionais e a dissertação de Fabiana Schmidt (2009) que analisou as interfaces entre privação de liberdade e a efetivação dos direitos aos adolescentes no Brasil, que tem entre seus focos, o processo histórico de formação da sociedade brasileira, organizada a partir das desigualdades sociais.

---

[8] Tese de Alessandro Araújo Mendes pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), defendida, em 2018, intitulada por “As Práticas educativas e institucionalização de crianças e adolescentes em Sergipe: permanências e transformações (1974- 1991)”; tese de Viviane Andrade de Oliveira Dantas pela UFS, em 2020, denominada “A relação com o saber de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no estado de Sergipe: aluno/interno e suas histórias com o aprender/não aprender em 2020; dissertação de mestrado de Katia Regina Lopes Costa pela UFS, no ano de 2013, com o tema “Disciplinar, regenerar e punir: os caminhos do menor delinquente sergipano (1891-1927), Sergipe/Brasil.

[9] Essa delimitação temporal se deu pelo fato de ter entrado em vigor, em 1891, o primeiro Código Penal republicano e, em 1927, o Código de Menores, como primeira norma especialmente elaborada para nortear os encaminhamentos dados às questões que envolvessem menores de idade, no século XX.

[10] Tese defendida junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de Maria Liduína de Oliveira e Silva, em 2005, com o título: “Controle socio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a proteção e a punição” e a dissertação de Fabiana Schmidt, em 2009, com o título Adolescentes privados de liberdade: a dialética dos direitos conquistados e violados, em Porto Alegre.

Aqui é importante evidenciar que para compreender o percurso metodológico da fase que foi voltada para a pesquisa, se faz necessário reafirmar o nosso raciocínio na base epistemológica do materialismo histórico-dialético que, de acordo com Netto (2011), é uma modalidade especial de conhecimento do objeto que compreende a estrutura dinâmica de sua existência real e efetiva, que existe independente das representações advindas do pesquisador.

> [...] primeiro pressuposto de toda a história humana é naturalmente a existência de indivíduos humanos vivos. O primeiro estado de coisas a se constatar é, portanto, a organização corporal desses indivíduos e a relação com a natureza restante que aquela lhes dá. [...] Ao produzirem os seus meios de vida, os homens produzem indiretamente a sua vida material mesma (Marx; Engels, 1989, p. 187).

Amparada nas bases da ontologia marxiana, ela se valeu do antagonismo da sociedade capitalista e das lutas de classes, a fim de identificar os aspectos contraditórios do sistema socioeducativo e como ele está estabelecido no território sergipano. Prates (2012) afirma que não basta explicar as contradições, mas reconhecer que elas possuem um fundamento, um ponto de partida nas próprias coisas, uma base objetiva real, que, na verdade, mostra que a realidade possui não apenas múltiplos aspectos, mas também aspectos cambiantes e antagônicos. O próprio indivíduo só se desenvolve através das contradições.

> Esses dois aspectos cardeais do pensamento marxiano relacionam-se ao método de pesquisa de Marx. O seu procedimento consistia sempre em avançar do empírico (os "fatos"), apanhar as suas relações com outros conjuntos empíricos, investigar a sua gênese histórica e o seu desenvolvimento interno e reconstruir, no plano do pensamento, todo este processo. O circuito investigativo, recorrendo compulsoriamente à abstração, retornava sempre ao seu ponto de partida — e, a cada retorno, compreendia-o de modo cada vez mais inclusivo e abrangente (Netto, 2006, p. 30-31).

Fabiana Schmidt (2009) quando aborda sobre a temática socioeducação, assentada no materialismo histórico-dialético, converge com Netto (2011) e explicita que:

> Pesquisar tendo como referencial o método dialético é compreender o objeto pesquisado inserido numa totalidade complexa e em movimento, o que significa, para o tema sobre as “contradições da privação de liberdade e a efetivação de direitos dos adolescentes privados de liberdade”, decifrar as contradições por meio da voz dos sujeitos e do conhecimento desta realidade. Ainda, pela mediação dialética, pode-se relacionar a singularidade deste fenômeno com a totalidade, ou seja, conhecer o fenômeno dos adolescentes

> privados de liberdade e sua singularidade, mas inseridos numa realidade total (Schmidt, 2009, p. 53).

Sob essa lógica, dentre os mundos quais a adolescência está inserida, Charlot[11] (2005, p. 51), ressalta que ao se realizar pesquisa sobre a relação com o saber, se deve buscar compreender como o sujeito apreende o mundo e, com isso, como se constrói e se transforma a si próprio: um sujeito indissociavelmente humano, social e singular.

> Realizar pesquisas sobre a relação com o saber é buscar compreender como o sujeito apreende o mundo e, com isso, como se constrói e transforma a si próprio: um sujeito indissociavelmente humano, social e singular (Charlot, 2005, p. 41).

Nessa perspectiva, o sujeito, ainda assim, apresentando as mesmas características objetivas de outro indivíduo, produz respostas diferentes em contato com um lugar, uma pessoa, gerando efeitos de características próprias, por meio do que ele percebe (Dantas, 2020). A singularidade perpassa a relação com o saber em que "é relação de um sujeito com o mundo, como ele mesmo e com os outros" (Charlot, 2000, p. 78). Além disso, "[...] essa análise concerne à relação com o saber que um sujeito singular inscreve num espaço social" (Charlot, 2000, p. 79).

A partir da necessidade de reconhecer que as investigações devem pautar-se em fundamentos coerentes que orientam o exercício profissional, bem como o alcance dos objetivos, o estudo constitui-se em uma pesquisa exploratória (Gil, 2008). No que se refere à abordagem do problema, esse estudo se pautará na abordagem mista, isto é, tanto quantitativa quanto qualitativa, na qual serão avaliados os significados das relações, além dos dados estatísticos encontrados.

> [...] a diferença entre qualitativo e quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região 'visível, ecológica, morfológica e concreta, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas. O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se

[11] O autor aqui mencionado, Bernard Charlot é Doutor em Educação pela Universidade de Paris X, Nanterre, 1985. Atualmente, é Professor voluntário na Universidade Federal de Sergipe, na qual é membro do curso de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e colíder do Grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq, com a denominação de Educação e Contemporaneidade (EDUCON). Para ele, a educação acontece por si mesma e, também, constrói-se com a mediação e a identidade de muitos sujeitos. A educação é humanizadora, é direito humano, é construtora e construída, pois ninguém se educa somente para conviver em sociedade.

> opõe. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia (Minayo, 1994, p. 22).

Com o intuito de compor o arcabouço que sustentou as formulações construídas acerca da práxis socioeducativa, o ponto de partida foi a pesquisa bibliográfica e documental, prezando pelas técnicas de revisão bibliográfica a partir de materiais já publicados em artigos científicos, dissertações, teses, livros e materiais disponibilizados na internet. Para as sistematizações e análises documentais, utilizamos os fichamentos[12], os conceitos e as categorias de pesquisas já realizadas.

Relativo às técnicas de coleta de dados, utilizamos para os dados primários a aplicação de questionário semiestruturado, que trouxeram narrativas importantes para analisar, através das trocas e memórias, como a comunidade socioeducativa compreende o tema abordado, primando por manter um rigor metodológico para validar os dados coletados. Como secundários, utilizamos as informações disponíveis nas publicações em periódicos, nos documentos institucionais e no banco de dados de informações da Renascer.

Nos utilizamos da pesquisa empírica compreendendo os equipamentos constitutivos da operacionalização das medidas Socioeducativa de privação e restrição de liberdade para adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais em Sergipe. Dentre os participantes, tivemos os gestores e operadores da comunidade socioeducativa que participam do funcionamento das unidades da Fundação Renascer, como já mencionadas: Casem, Cases 1 e 2 e Unifem.

Além destes, por compreender o significado da tessitura em rede, o estudo, isto é, a pesquisa empírica incluiu membros do Sistema de Garantias de Direito, o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) – instituição que legitima e fiscaliza as atividades da socioeducação – e a 17ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça, órgão responsável pelos processos judiciais dos adolescentes que cometeram atos infracionais, totalizando 242 pessoas, aproximadamente.

A participação desejada foi de 10 %[13] do total de profissionais que compõem os três órgãos mencionados, através do preenchimento do questionário anônimo

---

[12] Modelos no apêndice B e C.

[13] Conforme levantamento realizado nos endereços eletrônicos da instituição (2021) vimos que a Fundação Renascer tem 20 gestores que atendem todas as unidades, 25 profissionais compondo a equipe técnica e 167 profissionais fazendo parte da equipe de segurança; na 17ª Vara há cerca de 13 profissionais diretamente envolvidos dentre eles, juiz, promotor, defensor público, agentes de proteção e profissionais administrativos e no CEDCA há 7 conselheiros titulares entre os representantes governamentais e não governamentais

enviado eletronicamente. Foram devolvidos e respondidos 24 questionários de trabalhadores da Fundação Renascer, 4 questionários oriundos da 17ª Vara da Infância e da Juventude e 2 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando 30 respostas, ou seja, aproximados 12,8% de participantes, que foram integralmente aproveitadas.

A amostragem foi do tipo intencional, que segundo Gil (2008, p. 94) "[...] consiste em selecionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população". Ela corresponderá ao recorte da população a ser estudada e caracterizada enquanto estratificada, onde os critérios de escolha dos participantes foram deliberados pela pesquisadora, sendo estes: aceitar participar da pesquisa e trabalhar com a socioeducação.

Para efetivação da pesquisa, foram encaminhados para gestores e servidores que se enquadraram no perfil definido, os *links*[14] que deram acesso ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), condicionante para acessar o questionário sem identificação, a fim de que os interessados em contribuir com a pesquisa, ao responderem, os retornos chegassem automaticamente via plataforma. Mencionamos ainda, que embora fosse o mesmo instrumental, enviamos em separado para cada grupo, com a finalidade de verificar a adesão de cada grupo selecionado.

> Construir um questionário consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas, cuja elaboração requer uma série de cuidados, tais como: constatação de sua eficácia para verificação dos objetivos; determinação da forma e do conteúdo das questões; quantidade e ordenação das questões; construção das alternativas; apresentação do questionário e pré-teste do questionário (Gil, 2008, p. 121).

Vale ressaltar que o projeto foi submetido e aprovado[15] pelo Comitê de Ética, tendo por base as normas e diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes, especialmente a Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que visa resguardar o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos.

No que se refere à categorização e análise das informações utilizamos inicialmente a técnica de fichamento dos textos de forma manual. Fizemos uso

---

[14] https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdORbU211k1qEDmgeKkTXPcurGD16fd5uKZa-QXcfrAiiLow/viewform?usp=pp_url

[15] Aprovado em 08 de março do corrente ano.

também da construção de arquivos digitais, possibilitando maior facilidade na verificação das inter-relações e interpretando-os com agilidade. Com números de casos ou de tabulações mistas maiores, o emprego da tabulação mecânica é o indicado: pois economiza tempo, esforço e diminui as margens de erro (Lakatos; Marconi, 2003).

Os resultados desta pesquisa estão descritos em três capítulos dessa dissertação, que ainda contém a introdução e as considerações finais. No primeiro, abordamos as medidas socioeducativas no contexto da sociedade brasileira e as determinações socioeconômicas do ato infracional, analisando as contribuições do "punitivismo" à reprodução do capitalismo e a natureza "educativa", consoante as inovações trazidas pelo ECA. No segundo capítulo situamos o binômio "educar" e "punir" na realidade sergipana, trazendo à tona das configurações iniciais à reestruturação institucional e financeira das medidas socioeducativas na Fundação Renascer. E, por fim, no terceiro capítulo a tônica do debate se assenta a partir dos resultados alcançados, enfatizando as mediações no trabalho e nas condições de trabalho dos operadores do Sinase, relacionando-as ao desfinanciamento das medidas socioeducativas.

Nossas conclusões levaram em conta tudo o que foi levantado pela revisão sistemática supracitada, seus conceitos básicos, ponderações, convergências e divergências, acertos e erros, mas principalmente suas propostas e reflexões numa perspectiva de atingir os objetivos propostos, somados a intencionalidade de contribuir para sistematização do histórico da socioeducação em Sergipe.

Assim, foi no entrelaçar do dueto punir e educar, que este trabalho almejou descortinar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em Sergipe pelas lentes dos operadores, bem como apresentar os desafios que a cercam. O que pensam os atores envolvidos, apontou para aspectos do cenário sergipano, acerca das práticas profissionais daqueles que estão na lida diária com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que serão apresentados, calçados da lucidez científica.

1. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

A formulação das medidas socioeducativas no Brasil tem natureza jurídica, amparada em leis que sustentam a necessidade em regrar e harmonizar o convívio social de adolescentes, de modo a dar respostas à sociedade acerca das infrações de indivíduos jovens que violam direitos individuais ou coletivos. Observa-se que a legislação figura com o objetivo de buscar trazer um equilíbrio perene entre prevenir, sancionar e educar as ações que compõem a vida em sociedade.

Todavia, é importante mencionar que a história brasileira da infância e da juventude, é influenciada por um forte movimento internacional como consequência das guerras. Em um contexto de pós-segunda guerra mundial, ainda que fruto de esforços iniciados com as Convenções de Genebra, anteriores à primeira guerra mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, promulgava a Declaração Universal de Direitos Humanos e, em 1959, quando as questões relativas à infância e a juventude se alarmavam, o Unicef promulgava a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Nesse sentido, frisamos que as discussões que estão no entorno do adolescente a quem é atribuído o cometimento de ato infracional, devem assentar-se em perspectivas de ordem estrutural, conjuntural, jurídico e econômica, que refletem, diretamente, na realidade social onde esses jovens e suas famílias estão inseridos. Vale apontar que essa análise nasce em contraposição a um discurso acrítico, amplamente disseminado na sociedade acerca da responsabilização do sujeito por seus atos dissociados de uma análise conjuntural.

1.1 DETERMINAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO ATO INFRACIONAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA

No Brasil, as abordagens alusivas à socioeducação surgiram a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente quando definiu, no Artigo 90, as medidas socioeducativas, como resposta jurídica aos atos infracionais cometidos por adolescentes. Estas, por sua vez, suscitaram a necessidade de construir sobre a concepção de socioeducação conceituações que subsidiassem efetivamente as

ações colaborativas focadas no desenvolvimento dos adolescentes privados ou restritos de liberdade.

Foi a partir da verificação do conceito de educação social, que compreendemos que a socioeducação é um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, com o objetivo de mobilizar nos jovens novos posicionamentos sem, contudo, romper com as regras éticas e sociais vigentes. Desdobra-se desse entendimento que, além do processo judicial, a medida socioeducativa deve contemplar ações articuladas e em rede, que por meio de ações pedagógicas e intencionais, têm o potencial de oportunizar a ressignificação das trajetórias infratoras com vistas a reconstrução de novos projetos de vida (Oliveira et al., 2015).

Diante disso, o percurso da conquista dos direitos da juventude brasileira, tem uma história que precisa ser revisitada, a fim de melhor compreender do porquê se identifica mais facilidades em assimilar comportamentos tutelares repressivos, ou seja, o de punir e de disciplinar pessoas que, por lei, são prioridade absoluta, do que investir de fato no funcionamento das políticas públicas de caráter educativo e social, de modo a preencher as lacunas reveladas pela desigualdade social.

O entendimento acerca das medidas socioeducativas, além da perspectiva pedagógica, reserva espaços para sancionar o adolescente que descumpriu as regras de comportamento e conduta social. O que significa que em tese, estar nela, já deveria representar ter sido punido, sendo que, a partir de então, o que se espera de seus tutores é nada mais que investimentos institucionais no processo educativo de reintegração ao convívio social pacífico.

Sposato (2007b) reafirma pelo aspecto jurídico, que a medida socioeducativa é a resposta sancionatória do Estado quando o autor de um delito é um adolescente. Ela representa uma sanção jurídico penal, que cumpre, tal qual as penas, o papel de controle social, procurando evitar a prática de novos atos infracionais e, ao mesmo tempo, diminuir a vulnerabilidade do próprio adolescente autor de ato infracional ao sistema tradicional de controle. Busca-se alcançar tais objetivos por intermédio dos programas socioeducativos que, através da intersetorialidade, na oferta de um conjunto de serviços e políticas sociais, devem favorecer alternativas de reinserção social, anunciados já nas primeiras páginas do Sinase (2006, p. 22):

> No interior do SGD existem diversos subsistemas que tratam, de forma especial, de situações peculiares [...]. Pode-se dizer que a reunião de suas regras e critérios, de forma ordenada e que almeje reduzir as complexidades de atuação dos atores sociais envolvidos, possibilita a construção de um subsistema que, inserindo-se no SGD, atua sobre esse ambiente específico relacionado a esses adolescentes. A esse subsistema específico dá-se o nome de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública).

Para chegar até a socioeducação, antes se faz necessário balizar o processo histórico da concepção de ato infracional, tomando por referência o Brasil. Nesta direção pontuamos alguns aspectos da formalização legal da escravidão, em 1888, e o início da consolidação do modo de produção capitalista, entre o final do século XIX e início do século XX[16], que acarretou para a infância e a juventude um problema social grave, sendo uma das expressões da questão social na sociedade brasileira. A infância pobre e em sua maioria descendente dos negros e indígenas escravizados, na luta pela sobrevivência em busca de trabalho, foi às ruas alternando suas vivências com a mendicância e as práticas delituosas.

José Paulo Netto (2011), explica que a expressão “questão social” começou a ser utilizada na terceira década do século XIX para explicar o fenômeno vivenciado na Europa ocidental com a industrialização. É possível afirmar que o pauperismo deu lugar à questão social, diretamente ligada aos desdobramentos sociopolíticos, onde, mais tarde, com os manifestos da classe operária contra a ordem burguesa, ficou evidenciado que a questão social estava vinculada à contradição capital x trabalho.

A contradição entre quem detém o capital e se apropria da riqueza produzida pelos trabalhadores está materializada na sociedade burguesa onde o Estado assume o controle sociojurídico da população infratora da ordem, como mais uma alternativa de defender o modelo de sociedade, por meio da exprobração dos filhos dos excluídos[17] da população produtiva, na perspectiva de “alimentar” o exército de reserva para o trabalho.

> Assim, é que a as lutas de classe são ineliminavelmente constitutivas da questão social. Elas atingem o cerne do processo de sua produção: as relações sociais e antagônicas entre capitalistas e trabalhadores que torna cada vez mais socializado o processo de produção de riqueza e, com a mesma intensidade, privatizado o seu resultado final (Santos, 2012, p.30).

[16] Processos iniciais de industrialização.

[17] Aqueles que faziam parte da força de trabalho, mas eram desassistidos pelo Sistema previdenciário da época.

No Brasil, os primeiros registros sancionatórios do Estado específicos para criança e adolescente, surgiram a partir do Código de Menores de 1927, na perspectiva de distanciar do meio social os causadores de problemas na sociedade burguesa, que fossem menores de idade. Entretanto, ações do atendimento à criança e ao adolescente se avivam a partir de 1937, associadas a uma série de fatores conjunturais inerentes às mudanças do contexto socioeconômico e político trazidas pelo Estado Novo[18]. Este trouxe para o campo social a demanda de novos aparatos das políticas sociais, onde as autoridades políticas, impulsionadas pelas necessidades da reprodução da força de trabalho, passaram a ter interesse em também atender as questões oriundas da infância e juventude, numa perspectiva higienista, visto ser alvo fácil de "moldar" para prevenção futura de problemas sociais (Cunha; Boarani, 2010).

A infância à margem e associada às ruas das cidades em crescimento, tornou-se um risco à ordem social e ao progresso do país, contexto que construiu no imaginário popular, uma concepção da infância marcada pelo abandono, que espelhava a delinquência e a criminalidade. Nesse cenário, a proposta de institucionalização já adotada anteriormente se fortaleceu como a melhor forma de intervenção junto ao segmento infanto-juvenil que tomava as ruas em busca de sua integração social.

A presença do Estado se expressou em 1942 com a criação do Serviço de Assistência ao Menor – SAM, órgão vinculado ao Ministério da Justiça com a perspectiva da ação coercitiva em benefício da ordem social. De acordo com Silva (2005), o SAM foi criado sob a justificativa ideológica de salvar a criança do abandono moral e de proteção das gerações infanto-juvenis em relação às ideias consideradas subversivas e perigosas ao sistema.

Com o Golpe Militar de 1964, as ações de assistência à infância foram reafirmadas com a implantação da Política Nacional do Bem-Estar ao Menor (PNBEM), enquanto dispositivo disciplinar a fim de colocar o público infantojuvenil sob o controle da ditadura. Nela, a questão social[19] do "menor" se apresentava como

[18] O Estado Novo ocorreu entre os anos de 1937 e 1945 e corresponde a última das três fases da Era Vargas no Brasil. Sua principal característica era ser um regime ditatorial.

[19] Falar de questão social nos obriga a refletir sobre o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital-trabalho.

decorrente da desagregação familiar, dos processos migratórios para os centros urbano-industriais, onde parte destes migrantes se encontravam inábeis para o mercado de trabalho e expostos ao subemprego, à pobreza, à violência e ao abandono (Gaspari, 2002).

Como outrora mencionado, em geral não havia uma problematização acerca da relação entre os determinantes econômicos, sociais, políticos e culturais desencadeando as diversas expressões da questão social. Aspectos que dão particularidade ao desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

> [...] ao entender o desemprego como uma determinada expressão da "questão social", em cuja gênese comparecem, de modo decisivo, reformas nos mecanismos de regulação do mercado de trabalho e proteção social sob responsabilidade estatal, não poderia, ao estudá-lo, prescindir das referidas mediações. Em outras palavras, discutir o desemprego na perspectiva aqui pretendida remete situá-lo a partir de várias mediações, entre as quais, o regime de trabalho e o sistema de proteção social, além, é claro, das mediações que permitem particularizar o capitalismo na formação social brasileira (Santos, 2012, p. 172-173).

Ainda sobre o cenário brasileiro, com o objetivo de corrigir as falhas observadas no SAM, foi criado em 1964 na esfera federal a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor (Funabem), e poucos anos mais tarde, na esfera estadual, as Fundações Estaduais do Bem-estar do Menor – Febem, ainda que incorporando estruturas já existentes nos estados, foram incluídos o atendimento aos "menores carentes", abandonados, órfãos e aos "menores" infratores[20] (Sposato, 2006).

É importante salientar que, além das questões relativas às correções do funcionamento dos aparelhos estatais, a década de 1970 também foi marcada pelo debate em torno da desproteção de crianças e adolescentes pobres no Brasil. Vítimas de um processo de exclusão social, juntamente com a população, esse processo vitimou a classe trabalhadora, em função das políticas econômicas recessivas do país[21], que repercutiram na vida das famílias e resultaram no aumento significativo dos indicadores associados à violência, como a mortalidade por causas externas, crimes violentos e homicídios (Pastore, 1983).

---

[20] Nomenclatura utilizada a época que combinava com os conceitos e práticas utilizados na punição dos adolescentes que cometiam ato infracional

[21] Políticas econômicas aplicadas em decorrência da crise mundial e posteriores ao início da década na qual o país foi caracterizado pelo milagre econômico.

> Desse modo, evidencia-se que o Brasil adentra a década de 1980, demonstrando um expressivo aumento no número de crianças e adolescentes totalmente expropriadas de qualquer direito para o seu crescimento pessoal e social, confirmando que as estruturas e as formas utilizadas para o seu atendimento não resultaram em nenhum ganho. Observe-se que o Brasil já havia assumido formalmente, os preceitos da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 (Jesus, 2021. p. 3).

A partir de 1979, o Regime Militar ainda em vigor no Brasil, mesmo estando no auge do seu desgaste, e com os movimentos sociais ganhando força, foi promulgado o novo Código de Menores através da Lei n° 6.697, de 10 de outubro de 1979, na perspectiva de se realizar, a partir da criminalização dos jovens, o controle social integrado pelas instituições encarregadas da repressão e controle das ações praticadas por crianças e adolescentes.

A necessidade de criminalizar era latente e apesar da complexa teia da estrutura social com disparidades econômicas anunciadas e a falta de oportunidades que influenciavam o comportamento humano de maneiras intricadas, que desempenhava um papel fundamental na dinâmica do crime na sociedade, ainda não se reconhecia a desigualdade como determinante dos conflitos sociais.

> Para efeitos deste Código, considera-se em situação irregular, o menor: I. privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável de provê-las; II. vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III. em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV. privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V. com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI. autor de infração penal (Sposato, 2006, p. 32).

Esse foi um cenário fecundo para que os grupos sociais da época, liderados pelas organizações da sociedade civil e alguns equipamentos públicos como escolas, evoluíssem no processo reflexivo para construção de projetos em conjunto, a fim de criarem alternativas de aproximação de jovens em situação de rua. Um exemplo disso foi a realização do I Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua e em seguida o surgimento do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que emergiu e passou a articular nacionalmente a causa da infância e da adolescência marginalizadas, bem como a agrupar crianças e adolescentes na luta por melhores condições de vida (Faleiros, 2004).

Estes movimentos, citados acima, são considerados conquistas da sociedade e suscitaram a partir de 1985, a ocorrência de novas ações de natureza política. Entre elas, as primeiras eleições indiretas para a presidência da República, que elegeram o primeiro civil como presidente do Brasil, após o golpe de 1964. No ano seguinte foram feitas as primeiras eleições diretas que possibilitaram a formação do Congresso Nacional, órgão responsável pela redação da nova Constituição, a Constituição de 1988. (Gaspari, 2002). Por meio de um grupo de trabalho organizado após a convocação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, finalmente foram pautados os direitos da criança e do adolescente.

> O processo de reivindicação dos direitos de cidadania para as crianças e adolescentes, por parte dos movimentos sociais, conseguiu inscrever na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no artigo 227, a absoluta prioridade para esses sujeitos de pouca idade sim, mas não menores, protegendo-os de qualquer forma de abuso (Rizzini, 2009, p. 75).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resultou, dentre outras conquistas, no Artigo 227 que afirma como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a consciência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão (Brasil, 1988, p. 113).

Para a área da infância e da juventude, este momento trouxe importantes aquisições e fomentou pilares e argumentos que derivaram em proposições para compor uma lei direcionada ao atendimento dos interesses da criança e do adolescente. Essa base legal iniciou a articulação por uma lei que contribuísse definitivamente para exigibilidade dos direitos infantojuvenis, resultando na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA, documento formatado para garantir proteção à infância, reafirma a Constituição Brasileira quando incluiu como um dos títulos “Dos Direitos fundamentais” assegurando a proteção integral à criança e ao adolescente. Prevê, ainda, acerca do adolescente que cometeu ato infracional, a aplicação de medidas socioeducativas como reparações resultantes da sua conduta indisciplinada. No entanto, apesar do avanço, ainda nessa conjuntura não houve menção às questões

relativas a gênero, raça ou condição socioeconômica, como quesito para análise, tomada de decisão e emprego da medida.

Todavia, é importante salientar que o ECA não foi criado apenas para promover a substituição do termo menor pelo termo criança e adolescente. Mais que isso, o Estatuto foi elemento fundante para alterar a forma de olhar a infância e a juventude, juramentando-os expressivamente para a posição de sujeitos de direitos. O Estatuto trouxe um novo modelo de gerenciamento e intervenção, além de compartilhar a responsabilidade, entre as três esferas do governo, comprometendo a União, os Estados e os Municípios com as ações para a execução das medidas protetivas e socioeducativas.

No que concerne às medidas de proteção o Artigo 101 do Estatuto dispõe as seguintes medidas protetivas:

> Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; Orientação, apoio e acompanhamento temporários; Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; Acolhimento institucional; Inclusão em programa de acolhimento familiar (Brasil, 1990, p. 38).

Dentre as Socioeducativas, vamos dar destaque a seis medidas pedagógico-punitivas que podem ser aplicadas aos adolescentes entre 12 e 18[22] anos: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (Brasil, 1990). Com o intuito de afiançar às medidas socioeducativas aplicadas os preceitos pedagógicos estabelecidos, em 2006, foi instituído por meio da Resolução 119/2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, ratificado 6 anos mais tarde pela Lei 12.594/2012.

Para cumprimento destas medidas, ainda é importante salientar que, de acordo com o Artigo 123 do Estatuto, em casos de determinação de internação, estas deverão ser cumpridas em entidades exclusivas para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição

[22] Excepcionalmente, estas poderão ser cumpridas até os 21 anos de idade, quando o ato infracional foi cometido antes dos 18 anos.

física e gravidade da infração, com vistas a respeitar os aspectos da pessoa em desenvolvimento previstos na Lei.

De acordo com o Sinase (2006, p. 13) toda sociedade, mesmo as mais primitivas, sempre contou com mecanismos de controle social do delito que viabilizaram a manutenção de vida em agrupamentos humanos e a busca pela organização social. Mecanismos estes, resultantes da reação da sociedade frente às práticas delituosas, vez que ao reagir às contradições da vida social, espera e cobra respostas formais do Estado, por meio do Sistema de Justiça.

A aplicabilidade da medida socioeducativa em concordância com o Sinase (2006), se constitui como uma política pública destinada à inclusão do adolescente que cometeu ato infracional no meio social, não devendo ser sustentada, portanto, como uma política de gestão ou governo. Esse aparato normativo deve oportunizar à comunidade socioeducativa a estabilidade e a evolução do saber, do fazer e do ser, não existindo outro caminho, se não o de respeitar os direitos do jovem privado de liberdade.

Entretanto, o cenário das medidas socioeducativas no Brasil, ainda não caminha de acordo com a legislação construída nos últimos 10 anos, pois notícias de superlotação e condições de insalubridade nas unidades de atendimento permanecem. São situações decorrentes de determinações oriundas de uma sociedade desigual e combinada, onde diferenças de raça/etnia, gênero perduram além das diferenças socioeconômicas.

Segundo dados do Levantamento Anual do Sinase de 2023, o encarceramento juvenil que, em 2017, era registrado com o alto número de 24.817 jovens, atualmente num contexto pós pandemia, corresponde aproximadamente a 11.000. Apesar do decréscimo, esse dado, além de expor os efeitos do modelo de sociedade desigual, traz reverberações na vida em sociedade, na vida do socioeducando e nas relações de trabalho dedicadas às medidas socioeducativas. Na nossa perspectiva, são consequências que têm relação com o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo, presente na sociedade brasileira, que nas palavras de Mandel (1982, p. 69):

> Todo o sistema capitalista aparece, assim, como uma estrutura hierárquica de diferentes níveis de produtividade e como a consequência do desenvolvimento desigual e combinado de países, regiões, ramos industriais e empresas, desencadeado pela busca de superlucros. O sistema forma uma

> unidade integrada, mas é uma unidade integrada de partes não homogêneas [...].

Além disso, tal realidade fere as prerrogativas do ECA, do Sinase e até mesmo de instrumentos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Supremo Tribunal Federal (STJ), a exemplo do Habeas Corpus 143.988/2020, que determinou que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes em todo o país não ultrapassem a sua capacidade projetada.

Fere também as normas internacionais, das quais o Brasil é signatário dentre elas: Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948); Declaração dos Direitos da Criança (1959); Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (1960); as regras de Beijing e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1980).

O fato é que esses jovens na busca por alternativas diante da falta de oportunidades e a dificuldade de acesso às políticas como educação, saúde, lazer, dentre outras, estão mais expostos à prática de atos infracionais, a fim de solucionar a falta de dinheiro ou de status social corroborando com as expectativas. Para combater, é necessário investir em ações que promovam a inclusão social e o acesso a serviços básicos para todos os cidadãos.

Outrossim, o fator evasão escolar está transversalizada nessa discussão, visto que a escola é terreno fértil para a construção de conhecimento e de saudáveis formulações sobre o convívio em sociedade. E quando observamos dados do Estado de Sergipe em pesquisa realizada entre os anos de 2017 e 2020, sobre os níveis de escolarização de adolescentes que adentram o sistema socioeducativo, Dantas (2020) revela que 70% dos adolescentes da medida de internação não estavam estudando anteriormente. Ela afirma:

> A escola é um espaço importante que contribui para o desenvolvimento integral de qualquer indivíduo, mesmo com as nuances de exclusão e a reprodução do status quo com a finalidade de sustentar os interesses da classe dominante (Dantas, 2020, p.105).

Um outro determinante é a violência doméstica e o abuso físico, emocional e sexual que levam os jovens a buscarem refúgio em pares que os envolvem em atividades criminosas. Está evidenciado no relatório com os resultados do Projeto São Paulo para o Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes (SP-PROSO), que crianças e adolescentes que vivenciam situações de violência em suas casas têm

maior probabilidade de se envolverem em comportamentos agressivos e em atividades ilegais no futuro (Peres, 2018).

Para mais, a exposição a situações de violência pode afetar o desenvolvimento psicológico e emocional dos jovens, causando traumas que podem levá-los a adotar comportamentos violentos e destrutivos. A carência de proteção e apoio dos adultos em suas vidas torna-os mais vulneráveis à influência negativa do meio em que vivem. Nesse sentido, notamos o papel de destaque que ocupam os profissionais da socioeducação, bem como a relevância de valorizá-los.

Em resumo, na opressão de classe, o capitalismo cria uma divisão entre a classe trabalhadora, que vende sua força de trabalho para sobreviver, e a classe capitalista, que detém os meios de produção e acumula riqueza. Essa divisão é o fator singular que gera desigualdades econômicas e sociais, além de dificultar o acesso a recursos e oportunidades para aqueles que não têm poder econômico.

Esse modelo traz em seu bojo, múltiplas determinações sociais e econômicas para a sociedade brasileira que reflete na vida dos jovens a quem foram atribuídos o cometimento de atos infracionais. Como já afirmado, dentre algumas dessas determinações, destacamos a desigualdade social como um fator importante na vida de jovens que vivem em áreas de extrema pobreza, tendo em vista que são regiões de implementação de políticas públicas a partir das lacunas deixadas pela ingerência governamental.

1.2 CONTRIBUIÇÕES DO “PUNITIVISMO” À REPRODUÇÃO DO CAPITALISMO NA PARTICULARIDADE BRASILEIRA

A figura do Estado tem funções que podem variar de acordo com o sistema político vigente e com as ideologias predominantes, apontando debates sobre o seu tamanho e o seu papel. De maneira geral, ele é responsável por garantir a ordem interna e a segurança dos cidadãos, o que envolve a aplicação da lei, a prevenção do crime e a proteção contra ameaças externas, a fim de garantir a justiça e uma legislação.

São também funções essenciais atribuídas ao ente estatal a proteção social e a garantia dos direitos individuais, como liberdade de expressão, propriedade e igualdade perante a lei. Em nome do Bem-estar social, o Estado deve buscar combinar uma economia de mercado com políticas sociais abrangentes destinadas a promover

um padrão de vida digna aos cidadãos. Este modelo é caracterizado por uma intervenção substancial do Estado na economia e na oferta de serviços públicos como saúde, educação e assistência social.

Além dessas atribuições, no que se refere à economia, o Estado deveria atuar interna e externamente, para regular práticas comerciais, proteger os consumidores e buscar a estabilidade econômica, devendo equilibrar os interesses individuais e coletivos, a fim de garantir o desenvolvimento, considerando a participação ativa e a organização da sociedade civil acerca de aspectos da vida pública.

A análise crítica gramsciana quando refletiu sobre a vida nacional italiana no início do século XX, delimita a sociedade civil como o "terreno" de disputa pelo poder ideológico, onde é exercida a hegemonia das classes dominantes sobre todo o corpo social, mas também espaço onde se dá a disputa pela hegemonia e se constrói novas. Para ele, há uma relação dialética e orgânica entre a sociedade civil e a sociedade política, da qual resulta a unidade histórica das classes dirigentes.

> Estamos sempre no terreno da identificação de Estado e governo, identificação que é, precisamente, uma reapresentação da forma corporativa e econômica, isto é, da confusão entre sociedade civil e sociedade política, uma vez que se deve notar que na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer que Estado = sociedade política + sociedade civil), isto é, hegemonia couraçada de coerção (Gramsci, 2002a, p. 244).

Nesse sentido, quando se trata do cenário brasileiro, é fundamental analisar o comportamento estatal associado às particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país, ainda que mantendo suas características essenciais (Behring & Boschetti, 2007, p.73). É possível observar uma série de características e dinâmicas específicas com fatores históricos, políticos e sociais que desempenharam um papel significativo nessa configuração.

Santos (2012), destaca três ordens de fenômenos que caracterizam as particularidades do capitalismo no Brasil. Em primeiro lugar, a autora problematiza sobre o caráter conservador da modernização operada pelo capitalismo brasileiro, definido como retardatário com ausências de reformas estruturais no modelo de funcionamento da sociedade. Em segunda ordem, os processos de revolução passiva como extensão da análise gramsciana sobre a natureza do poder, a hegemonia, a participação e as transformações sociais, estão ideologicamente submetidos ao controle das elites. E sobre um terceiro fenômeno, a autora aponta a centralidade da

ação estatal, onde o Estado figura com um papel político e meio a luta de classes, que na prática era a tentativa de disfarçar a explícita dependência da burguesia nacional.

> O desenvolvimento do capitalismo, que se processava sem rupturas com a economia pré-capitalista e dependente, não apresentava as mesmas características revolucionárias que tivera na Europa Ocidental [...]. Impossibilitada de realizar a sua revolução democrática, a nossa burguesia jamais chegou a tentar a criação do citoyen (o homem que sintetiza em si a vida pública e a vida privada) ou da comunidade humana autêntica (na qual os interesses individuais e os interesses coletivos formam uma totalidade orgânica). [...] No Brasil, [...] a evolução do capitalismo não foi antecedida por uma época de ilusões humanistas e de tentativas - mesmo utópicas - de realizar na prática o ideal do "cidadão" e da comunidade democrática. [...] Aqui, a burguesia se ligou às antigas classes, dominantes, operou no interior da economia retrógrada e fragmentada. Quando as transformações políticas se tornavam necessárias, elas eram feitas "pelo alto", através das conciliações e concessões mútuas, sem que o povo participasse das decisões e impusesse organicamente a sua vontade coletiva (Coutinho, 1982, p. 161-162)

Nesse sentido, as determinações e as consequências do capitalismo tardio reverberam no tratamento e em oportunidades desiguais, em virtude dos distintos interesses das classes sociais brasileiras. Entre aquilo que deveria ser função estatal e o que de fato se efetivou, sugere que os padrões de desenvolvimento econômico, além de terem deixado o país em uma posição de desvantagem em relação a outros, internamente contribuíram para o alastramento das mais diversas e profundas expressões da questão social.

Francisco de Oliveira (2003) se utilizou da concepção trotskistas[23] para falar do desenvolvimento desigual e combinado dos países atrasados e criticar de forma contundente o esquematismo “dualista”. Compartilhando a ideia de “dependência”, o sociólogo apresentou a funcionalidade possibilitada pelo “arcaico” ao desenvolvimento do “moderno” no capitalismo brasileiro.

Na concepção de Oliveira (2003), o “arcaico” e o “moderno” não se constituíam em elementos que produziam duas realidades opostas, ao contrário, eles proporcionam uma natureza única, peculiar e dialética à estrutura societária dos

[23] Doutrina e corrente política dentro do movimento comunista internacional que se baseia nas ideias do revolucionário russo Lev Davidovitch Bronstein, dito Trotsky (1879-1940) que, entre outras coisas, preconizava a 'revolução permanente', em oposição à teoria stalinista de 'socialismo em um só país. Trotsky desenvolve a ideia de Revolução Permanente e da "Lei do Desenvolvimento Desigual e Combinado". Uma das principais divergências em relação ao pensamento de Stálin se concentra na oposição à defesa do "socialismo em um só país". (Batalha, 2008).

países que chegaram com atraso na corrida industrial capitalista e que sentem reverberar no funcionamento social até os dias atuais.

O Brasil é conhecido por suas marcantes desigualdades de renda. Existem disparidades significativas entre os extratos sociais, com uma pequena porcentagem da população detentora de uma grande parte da riqueza do país. A pobreza é uma realidade para muitos brasileiros, em áreas urbanas e rurais. Algumas regiões enfrentam níveis significativos de extrema pobreza, onde as condições de vida são particularmente precárias

O país tem vivenciado um desenvolvimento econômico desigual e oportunidades desiguais, ao enfrentar as disparidades regionais, com localidades mais desenvolvidas coexistindo com áreas menos privilegiadas. O acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, saneamento básico e moradia, varia consideravelmente, onde muitas comunidades enfrentam carências e são expostas às mais impactantes exposições à vulnerabilidade, sem sequer acessar as políticas sociais, como fio condutor para qualidade de vida e na busca por ela.

Faleiros (1980) desde a década de 1980 já discutia o papel contraditório das políticas sociais no modo de produção capitalista. O autor afirmava que elas representam o resultado da relação e do complexo desenvolvimento das forças produtivas e das forças sociais. Como o capital e o trabalho se constituem nas duas categorias fundamentais do modo capitalista de produção, a política social transita entre ambos, ou seja, ainda que, prioritariamente, respondendo às necessidades do capital, deve produzir algum grau de satisfação às necessidades do trabalho.

Ora, onde as políticas sociais não alcançaram, o lugar foi reservado para as ações punitivistas e de controle, sob os desagregados de um Estado que precisa manter o padrão social. Cresce a partir da ideologia predominante, a cultura do encarceramento seletivo, como alternativa corretiva de comportamento, desconsiderando, em nome da manutenção do *status quo* do capitalismo, os condicionantes econômicos, sociais e políticos.

Sobre isso Davis[24] (2018, p.13), citando a geógrafa Ruth Gilmore (1999), descreve a expansão prisional na Califórnia como “uma solução geográfica para

[24] Destaque com notoriedade mundial pela militância dos direitos das mulheres e contra a discriminação racial, Ângela Yvonne Davis é professora de história da consciência na Universidade da Califórnia, em Santa Cruz. Nos últimos trinta anos, atuou em diversas organizações que lutam contra a repressão relacionada às prisões. Sua defesa de prisioneiros políticos resultou em três acusações por crime capital, dezesseis meses na prisão à espera de julgamento e uma campanha amplamente divulgada

problemas socioeconômicos". Sua análise do complexo industrial-prisional californiano descreve esses desdobramentos, como uma resposta a excedentes de capital, terra, mão de obra e capacidade estatal (Davis, 2018).

Nesse sentido, as políticas punitivas do Estado em relação aos atos infracionais durante a adolescência se encaixam no contexto mais amplo do sistema socioeconômico brasileiro. Assim como para os adultos, aspectos das desigualdades, influenciam consubstancialmente, também na incidência de atos infracionais, evidenciando questões como pobreza e a falta de oportunidades, baixa escolaridade e intervenções ineficazes que impactam nas perspectivas de futuro dos jovens.

Como já mencionado, o ECA é a lei brasileira que orienta as ações voltadas para a juventude sempre numa perspectiva de proteção, sem perder de vista a responsabilização pelos ilícitos, que no caso se dá através do cumprimento de medidas socioeducativas. Tais medidas não estão centradas apenas no adolescente, pois visam também a responsabilização do Estado e da sociedade, tendo em vista a proteção e minimização das vulnerabilidades e riscos sociais a que esses sujeitos, em fase de desenvolvimento, estão submetidos.

No entanto, parece haver um conflito entre leis e práticas nesse âmbito, pois a literatura evidencia que tanto nas práticas das instituições responsáveis pela aplicação de medidas socioeducativas, quanto nas próprias decisões dos que operam a lei, predominam princípios corretivos e punitivos, indicando que o ideário da proteção integral do Estatuto, ainda se encontra difuso e distante das práticas sociais esperadas por parte de todos os entes que estão na esfera da operacionalização (Ciarallo; Almeida, 2009).

Ao cumprir as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a natureza sancionatória está delineada na determinação judicial da privação e da restrição de liberdade quando adolescentes e jovens adentram as unidades de atendimento socioeducativo, restando, a partir de então, a aplicabilidade da natureza pedagógica, tendo em vista a garantia de Direitos humanos, inspirados nos acordos internacionais.

No que se refere às necessidades de intervenções sociojurídicas, quando apurada a prática de ato infracional, a autoridade competente ao aplicar ao

---

seguida da absolvição em 1972. Manifestações diárias por sua libertação e absolvição ocorriam do lado de fora do tribunal. Nos longos debates na corte, não apenas o caso criminal envolvido veio à tona, mas uma grande discussão sobre a condição negra na sociedade norte-americana.

adolescente uma das seis[25] medidas socioeducativas previstas no ECA (1990), conforme o Artigo 112. As 4 primeiras tratam de intervenções protetivas-reparadoras como a Advertência, onde adolescente que infracionou é chamado atenção pelo juiz, com vistas a não repetir o ato; a Reparação de dano, que é determinada pelo poder judiciário ao adolescente, restitui a perda causada e desagrava seu ato, promovendo o ressarcimento do dano, ou, por outra forma; Prestação de serviço à comunidade na qual o juiz decide que o adolescente preste serviço à comunidade, com vistas à sua responsabilização; Liberdade assistida onde terá o suporte de agentes do Estado a partir da determinação judicial, inclusive com fins de verificar se há alguma demanda que o Estado precisa prover.

Dentre as que preveem restrição e privação de liberdade, anunciamos a medida de semiliberdade com a proposta de que o adolescente que cometeu um ato infracional divida seu tempo entre a instituição e a família, restrito de liberdade, mas com atividades essenciais garantidas e com liberações para momento de convivência familiar e comunitária; e a Internação em estabelecimento educacional.– Medida privativa de liberdade, com reavaliação a cada 6 meses e com prazo que não exceda três anos, aplicada quando do ato infracional mais gravoso ou quando da reiteração de outras infrações.

É possível encontrar no Artigo 71 do Sinase (2006) que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar que obedeça às seguintes premissas:

I. Tipificação explícita das infrações como leves, médias e graves e determinação das correspondentes sanções;
II. Exigência da instauração formal de processo disciplinar para a aplicação de qualquer sanção, garantidos a ampla defesa e o contraditório;
III. Obrigatoriedade de audiência do socioeducando nos casos em que seja necessária a instauração de processo disciplinar;
IV. Sanção de duração determinada;
V. Enumeração das causas ou circunstâncias que eximam, atenuem ou agravem a sanção a ser imposta ao socioeducando, bem como os requisitos para a extinção dessa;
VI. Enumeração explícita das garantias de defesa;

[25] Internação provisória não é medida socioeducativa, é medida cautelar.

VII. Garantia de solicitação e rito de apreciação dos recursos cabíveis; e

VIII. Apuração da falta disciplinar por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo 1 (um), obrigatoriamente, oriundo da equipe técnica.

Esse elencado disciplinar mostra que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo tonifica as ideias da responsabilização do adolescente, enquanto sujeito que descumpriu uma ordem social, com traços de transparência das informações, de respeito à pessoa em desenvolvimento e garantias de todos os direitos que são previstos em lei e para cumprimento de regras.

> Rotina da Unidade e/ou programa de atendimento: é fundamental a elaboração de rotinas quanto aos horários de despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, esportes, cultura, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras (Brasil, 2006, p. 42).

Dentro da perspectiva jurídica, Sposato (2006, p. 137) afirma que,

> A medida socioeducativa é espécie de sanção penal, visto que representa a resposta do Estado diante do cometimento de um ato infracional praticado por adolescente e revela a mesma seleção de condutas antijurídicas que se exerce para a imposição de uma pena.

Ao considerar o ato infracional como uma categoria jurídica aplicada ao adolescente que entrou em conflito com a lei, o ECA e o Sinase, enquanto expressão da doutrina da proteção integral, apresentam alternativas para a responsabilização do sujeito. Esses documentos preveem e descrevem, no rigor da lei, o caráter sancionatório da medida socioeducativa, uma vez que sendo determinada pela autoridade judiciária, a legislação lança mão de instrumentos de trabalho como Planos Individuais de Atendimento, para fins de acompanhamento dos adolescentes e Regimentos internos, para fins de definições de papéis e regramento institucional.

Nesse processo de assimilação, os instrumentos de intervenções com técnicas capazes de apoiar o adolescente no seu processo reflexivo sobre o ato cometido, estão previstos num arcabouço de instrumentais: Projetos Políticos Pedagógicos, Planos Individuais de Atendimentos, Rotinas e agendas biopsicossociais voltadas para os assistidos. Por outro lado, dentro do sistema de segurança, enquanto ordenamento, existem os Regimentos Internos, os regulamentos gerais e os planos

de segurança que, sobretudo, de maneira geral, nas relações sociais existem para balizar e harmonizar a convivência coletiva.

Ao fazer a leitura de Foucault (1987) vimos as mutações do castigar desde a Idade Média, momento em que surgiu o inquérito para estabelecer a verdade de um crime e aplicação de sanções. O autor enfatiza que o processo ocorreu de forma lenta ilustrada com exemplos da França do século XV, onde o magistrado tem o direito de receber denúncias anônimas, mas o acusado não tem o direito de conhecê-las.

> [...] o magistrado tinha o direito de receber denúncias anônimas, de esconder do acusado a natureza da causa, de interrogá-lo de maneira capciosa, de usar insinuações...o acusado não tinha acesso ao processo, de saber quem eram os acusadores, os motivos, bem como de serem assistidos por advogados, circunstâncias de uma época que “diante da justiça do soberano, todas as vozes devem se calar.” (Foucault, 1987, p.36).

No contexto, para a aplicação das punições, havia a figura do carrasco, o executor; era ele quem exibia a força física do príncipe, acompanhada de chutes e pontapés. O autor compreende que a figura do carrasco, que fazia malfeito o suplício ou fora das regras do esquartejamento, ainda podia ser punido com a subtração de algum bem ou mesmo com prisão. Resumindo, o juiz ou o príncipe, se valia do executor para não sujar as mãos, visto que a execução era a parte mais horrenda de uma condenação.

Com efeito, ressaltamos que na vida e na medida socioeducativa, as armadilhas da punição se apresentam nesta perspectiva, vez que a disciplina se confunde com a punição e se torna relevante neste processo porque permitirá a docilização dos corpos nestas instituições criadas para vigiar, controlar, manipular, treinar mentes e corpos, “que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam” (Foucault, 1987, p. 163).

A partir do conhecimento do perfil do adolescente que está privado de liberdade podemos dizer que a perspectiva de disciplinamento pode avançar pelas esferas que atinjam as características de maus tratos, comumente encontradas no sistema prisional e nas unidades de medidas socioeducativas, tema amplamente divulgado pelas mídias e por instituições garantidoras de direitos.

As mediações de outros determinantes, entre eles, as condições de trabalho às quais os profissionais assalariados estão submetidos, bem como à cultura de exploração presente na formação social brasileira, são também ocasionadores para a

ocorrência desses fatos. Ratifica-se a cultura de dominação, ratifica-se a não consciência de classe, como reflexo da alienação, vez que não se tem a percepção da reprodução do papel opressor do sistema sobre seus subalternos.

No ponto de vista marxista, é o trabalho que define o valor das mercadorias, sejam elas materiais, ou sejam elas a própria força de trabalho, sempre em busca prioritariamente do lucro, o dinheiro e o valor-trabalho passam a ser relações fundamentais na organização social do capitalismo. Os meios de produção são, portanto, a base para compreender a alocação de recursos entre as classes, já que é nesta esfera que a riqueza é produzida.

Marx e Engels (1989), desenvolveram a teoria da consciência de classe, onde argumentavam que a classe social de alguém, seja ela operária ou capitalista, molda sua visão de mundo e influencia suas ações. Conforme os autores, a consciência de classe pode ser um fator importante em movimentos sociais e políticos, pois pode unir pessoas em busca de objetivos comuns, ou ao contrário disso, desagregá-las.

Na operacionalização das medidas socioeducativas consideramos, a categoria consciência de classe um conceito que está entrelaçado no fazer socioeducativo dos operadores. É relevante, saber e se reconhecer como um trabalhador que vende sua força de trabalho para acionar o sistema produtivo, embora não seja diretamente um produtor de riqueza, ele presta serviços para o ente estatal.

Outrossim, a conduta e o controle institucional perpassam também pela necessidade de se estabelecer a autoridade de diversas formas sobre seus subordinados. Observa-se a necessidade da institucionalização dos sujeitos para que haja este controle sobre eles. Esta disciplina nada mais é que uma ação política, de interesse social e executada pelo Estado, exercendo sua força sobre os homens, o que para Foucault (1987) é denominado como uma microfísica do poder, ou seja, todo poder é uma forma de conhecimento e todo conhecimento é uma forma de poder.

Além disso, se faz necessário refletir sobre as motivações para construção de unidades prisionais[26]. Ângela Davis (2018) afirma que a prisão funciona, ideologicamente, como um local abstrato, no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que

[26] Embora a literatura trate as medidas socioeducativas de privação de liberdade com execução em unidades educacionais, perde-se o sentido diante de tantas grades que aprisionam os adolescentes, podendo, assim como no sistema jurídico que correlaciona sistema penal com sistema socioeducativo, também correlacionar unidades prisionais com unidade socioeducativas.

afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números desproporcionais.

A autora também retrata que o interesse em investimento e aplicação de recursos representam interesses sustentados em bases econômicas.

> corporações associadas à indústria da punição lucram com o sistema que administra os prisioneiros e passam a ter claro interesse no crescimento contínuo das populações carcerárias. Para simplificar, estamos na era do complexo industrial-prisional. A prisão se tornou um buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo. O encarceramento em massa gera lucros enquanto devora a riqueza social, tendendo, dessa forma, a reproduzir justamente as condições que levam as pessoas à prisão (Davis, 2018, p. 15).

Isso podemos facilmente identificar na socieoducação quando ouvimos entre alguns dos operadores, de algumas famílias e de segmentos da sociedade, de indivíduos com recortes de gênero, raça e condição social específicos, afirmações veementes, que alguns jovens e adolescentes, têm a vida muito melhor, mais produtiva e saudável, por detrás dos muros do encarceramento. Declarações que têm faces, que nos fazem refletir sobre qual a função da privação de liberdade, ela encarcera, gera empregos, evidencia a relação capital versus trabalho e esconde as mazelas não tratadas pela figura estatal.

Como consequência, a conduta, o controle, a autoridade e o poder tem suas formas de se concretizarem no universo do adolescente que está restrito ou privado de liberdade, como também, tem forma de materialização em cadeia, naqueles que estão na sua operacionalização e que, obviamente, irá repercutir no cuidado com o seu usuário.

Em resumo, podemos afirmar que esses autores se obrigam a concordar com a visão de Marx e Engels quando, correlacionando o crime previsto para os adultos ao ato infracional tipificado para adolescentes, faz-se a análise desse contexto como o produto da sociedade de classes e resultado das circunstâncias sociais concretas. (Bottomore, 1988).

> Um filósofo produz ideias, um poeta versos, um pastor sermões, um professor manual etc. Um criminoso produz crimes. Se considerarmos um pouco mais de perto a relação que existe entre este ramo da produção e o conjunto da sociedade, revelaremos muitos preconceitos. O criminoso não produz apenas crimes, mas ainda o Direito Penal, o professor que dá cursos sobre Direito Penal e até o inevitável manual onde esse professor condensa o seu ensinamento sobre a verdade. Há, pois, aumento da riqueza nacional, sem levarmos em conta o prazer do autor. O criminoso produz ainda a

> organização da polícia e da Justiça penal, os agentes, juízes, carrascos, jurados, diversas profissões que constituem outras categorias da divisão social do trabalho, desenvolvendo as faculdades. (Marx *apud* Lefebvre, 1968, p. 79-80).

Sposato (2006) traz também uma reflexão importante quando aponta que se de um lado, a experiência brasileira denota em termos legislativos o abandono do menorismo[27], com a ratificação da Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a adoção do Estatuto da Criança e do Adolescente. De outro, as práticas institucionais padecem com a persistência de uma lógica tutelar e correcional em seus procedimentos, com manifestações arbitrárias e punitivas sobre a categoria dos adolescentes que cometeram atos infracionais.

Uma realidade codificada como punição, que vai se revelar nas unidades de atendimento socioeducativo por meio das intervenções aproximadas com a lógica das instituições totais em condições que diferem, tanto do ponto de vista estrutural, quanto do ponto de vista das condições de funcionamento, de tudo aquilo que está elencado no dicionário da proteção integral.

> Outro aspecto que dificulta o trato dessa questão é a visão que a sociedade parece ter sobre a temática do adolescente em conflito com a lei penal, herança das políticas praticadas ao longo do Século XX, que nos legou uma cultura de opressão e intolerância, que ainda temos, enquanto sociedade, alguma dificuldade para reelaborar (Brasil, 2019, p. 12).

Nesse sentido, corroborando com as ideias de Faleiros (2004) ao mencionar Goffman (1974), é importante advertir que não podemos perder de vista que o período de internação de uma unidade de MSE do adolescente em si já é um processo de exclusão social paradoxalmente institucionalizada, no qual o indivíduo perde sua autoestima, sua identidade e fica todo tempo refém e sob o controle de alguém.

De acordo com o diagnóstico detalhado do atendimento pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no ano de 2019, concernente à oferta, demanda e gestão de vagas para a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade no Brasil, o atendimento socioeducativo é uma das políticas menos priorizadas promulgadas no ECA, vez que grande parte dos estados

[27] A autora utilizou esse termo para o conjunto de princípios e regras fundado na doutrina da Situação Irregular, correspondendo ao tratamento dispensado aos menores de idade a partir de uma suposta abordagem autônoma do Direito Penal e por isso desvinculada dos princípios de garantia: contraditório, ampla defesa, equilíbrio entre acusação e defesa

brasileiros, não recebem apoio técnico e financeiro suficientes da União, como preconizado pela Lei do Sinase.

Esse cenário também traz à tona a importante demarcação das tentativas de redução da idade penal no Brasil, que vem sendo discutida como tendência mundial, deixando de lado as questões sociais comprovadamente patrocinadoras da criminalização da adolescência e que não serão resolvidas na força bruta das aplicações de leis penais. Todavia, o que se espera de fato é que a promoção e a garantia de acesso a bens e a serviços, por meio da implementação de programas sociais voltados para a infância e adolescência, sejam os mecanismos utilizados para o achatamento das desigualdades sociais.

> Diversos exemplos de aplicação bem-sucedida do Estatuto da Criança e do Adolescente reforçam que a busca por soluções para a criminalidade envolvendo adolescentes passa pela implementação das medidas socioeducativas já previstas na legislação. Com destaque às medidas socioeducativas em meio aberto que responsabilizam o adolescente pela prática do ato infracional, permitindo a frequência à escola, o convívio familiar e comunitário. As medidas privativas de liberdade devem ser reservadas aos casos de reconhecida necessidade em razão dos inegáveis prejuízos que a institucionalização produz no desenvolvimento de qualquer pessoa (Sposato, 2007, p. 13).

Assim, em consonância com os autores e mencionando ainda Sposato (2006), na perspectiva sancionatória, a imposição de medidas socioeducativas enquanto antídoto para a situação de vulnerabilidade do adolescente e para a sua “cura”, reflete a resistência em superar o paradigma das legislações de menores, fundada numa ideologia tutelar, terapêutica e higienista do passado para se assentar no espaço tal qual a Lei já reservou.

Para debater a socioeducação, se faz necessária a superação de sistemas e ideologias tutelares, fundadas nas ideias de inferioridade e incapacidade do adolescente que cometeu ato infracional, e foi sancionado com a privação de sua liberdade, ser capaz de reconstruir a sua própria história. Requer desromantizar a intervenção, cientes que a privação de liberdade do adolescente se processou desde o momento que ele foi privado de suas necessidades elementares.

1.3 A NATUREZA "EDUCATIVA" E AS INOVAÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para refletir sobre a natureza da medida socioeducativa, é importante conhecer o conceito de socioeducação despontado por Antônio Carlos Gomes da Costa[28] (2011), pois é deste ponto de partida que nossa compreensão será norteada do porquê, como e qual caminho o processo educativo deve ocupar nas práticas profissionais, a fim de sensibilizar o adolescente acerca dos significados e consequências em infracionar, bem como quais opções e empecilhos detectados para se fazer valer seus direitos.

A priori, no que concerne ao significado primitivo da palavra, todas as buscas realizadas em dicionários físicos e virtuais, não nos permitiram encontrar o conceito da palavra socioeducar ou socioeducação. Enquanto palavra de classe gramatical, as fontes se referiram à implementação de medidas na correção de adolescentes infratores, geralmente de caráter punitivo. Do ponto de vista da etimologia, a origem da palavra socioeducativo, é oriunda de social mais a vogal "o" mais educativo[29].

Consoante a isso, anterior à Constituição de Federal de 1988 e da inauguração do ECA, é importante retomar de forma breve a história social da infância, apesar de não estar diretamente ligada ao objeto de pesquisa. Sobre isso Pinheiro (2006), aponta quatro representações sociais, mais recorrentes ao longo da história do pensamento social brasileiro, antes da caracterização atual. *A primeira,* a criança e o adolescente visto como objetos de proteção social, onde a preocupação central era a sua sobrevivência.

A segunda, a criança e a adolescente como objetos de controle e disciplinamento social, que se dá na conjugação do fim da escravatura e o início da república, com a ação da medicina higienista, estimulando a noção da necessidade

---

[28] Reconhecido nacionalmente como um dos percussores do ECA e envolvido nas orientações do atendimento socioeducativo, Antônio Carlos Gomes da Costa foi um pedagogo mineiro, membro da equipe redatora do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sinase. Foi consultor Especial do Unicef, colaborando com a elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e, em 1998, ganhou o Prêmio Nacional de Direitos Humanos. Ressignificou conceitos, a exemplo do protagonismo juvenil e a pedagogia da presença, que seguem contribuindo para mudar o olhar sobre a juventude. Faleceu em 04 de março de 2011, em Belo Horizonte.

[29] O primeiro resultado encontrado da consulta é possível visualizar no link: https://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=socioeduca%C3%A7%C3%A3o que foi visitado pela primeira vez em 15/07/2022. Seguindo a condução do link é possível chegar ao significado exposto no texto encontrado no link acessado no mesmo dia https://www.dicio.com.br/socioeducativo/

de investimento do Estado. *A terceira* é a criança e o adolescente como objetos de repressão social, dentro de um contexto de forte urbanização, onde o país começa a inverter a forma da sua ocupação territorial.

A *quarta* representação social nos remete aos movimentos sociais da década de 1970 em diante, onde a criança e o adolescente passam a ser vistos como sujeitos de direitos. O reordenamento institucional, a partir da aprovação do texto constitucional em 1988, a legislação vigente, o Código de Menores de 1979, deu lugar em 1990, ao Estatuto da Criança e Adolescente.

Segundo Oliveira *et al*. (2015), Paes (2008), Zanella (2011) e Silva (2014), o conceito de socioeducação nasce com o ECA, entretanto, no documento, não consta nenhuma formulação teórica sobre esse conceito. Surge apenas em forma adjetiva, em expressões como programa socioeducativo e medida socioeducativa.

> A noção de socioeducação surgiu com a implementação das medidas socioeducativas normatizadas pelo ECA, o qual contempla a organização estrutural e o funcionamento das instituições de atendimento, mas deixou uma lacuna quanto à compreensão da socioeducação que pudesse se materializar em intervenções consistentes e promotoras do desenvolvimento dos adolescentes. No ECA, a forma substantiva – socioeducação – não aparece no texto, apenas sua forma adjetiva. De maneira geral, os marcos legais e políticos utilizam termos como “atendimento socioeducativo”, “ação socioeducativa”, “práticas de socioeducação”, “política socioeducativa”, entre outros (Oliveira *et al.*, 2015, p. 576).

O Sinase, grande avanço no trato dos direitos dos adolescentes que cometem atos infracionais, trata-se de uma política pública, com o intuito de alcançar e proteger os preceitos pedagógicos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, composto de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro, arquitetônico e administrativo, que envolve, desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa (Brasil, 2006).

O que o Sinase propõe é uma ação socioeducativa voltada para o atendimento aos jovens que cometem atos infracionais, em meio aberto ou em casos de restrição de liberdade, quando em situações mais gravosas, mas com uma expressa preferência para que se priorizem as medidas em meio aberto. Quando for necessário aplicar a medida de internação, o documento explicita que está condicionada a três princípios que estão assinalados no ECA (Brasil, 2006), a saber: 1) Princípio da brevidade, por meio do qual se busca abreviar o tempo de privação da liberdade e gerar condições para a possibilidade da progressão e desinstitucionalização da

medida; 2) Princípio da excepcionalidade, por meio do qual se deve considerar a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto e as restritivas de liberdade antes de decidir pela internação; 3) Princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, por meio do qual deve ser observada a etapa de desenvolvimento do adolescente e sua capacidade de compreender e responder às imposições que uma medida de internação requer.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo nomeia em todo seu escopo a prevalência da ação socioeducativa sob os aspectos sancionatórios, vez que os adolescentes são privados de liberdade pela Justiça por serem responsabilizados pelo ato infracional cometido. Através do estabelecimento de algumas restrições, a Lei é aplicada, mas sobretudo, uma ação sócio pedagógica também, visto que ao adentrar em uma unidade os adolescentes devem cumprir agendas e rotinas construídas, a partir dos Plano Individual de Atendimento (PIA), que requerem de seus operacionalizadores habilidades técnicas para dar esse suporte necessário para o desenvolvimento esperado.

As práticas educativas que são abordadas nas medidas socioeducativas, de maneira geral, estão assentadas nas bases de Paulo Freire[30](1997), reconhecido na história da pedagogia mundial, pelo movimento chamado de pedagogia crítica. Nela, Freire coloca que o papel da educação é de libertar os indivíduos por meio da consciência crítica, transformadora e diferencial. Isto implica o reconhecimento crítico, a “razão” desta situação, para que, através de uma ação transformadora que incida sobre ela, se instaure uma outra, que possibilite aquela busca do ser mais (Freire, 2021, p. 6).

Oliveira *et al.* (2015) também aponta como consequência da pouca compreensão dos fundamentos da socioeducação, a redução do trabalho socioeducativo às atividades de cunho técnico-burocráticas, em resposta às solicitações de informações e atendimento às demandas apresentadas pelo sistema judiciário, tais como, fazer encaminhamentos para rede socioassistencial, enviar relatórios para o sistema judiciário, registrar dados relativos ao atendimento socioeducativo em sistemas de informação, realizar matrícula na escola, encaminhar adolescentes para estágio, entre outras.

[30] Paulo Freire (1921-1997) é um educador reconhecido mundialmente e patrono da educação no Brasil. Associar as ideias de Freire a socioeducação, ratifica nas formulações teóricas da medida a sobreposição do educar ante o punir, conforme classifica a Lei.

Nesse sentido, o Sinase traz parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas, a fim de propiciar ao adolescente, o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação da vida, bem como o acesso à formação de valores para a participação no convívio social, com capacidade crítica para apreender a realidade (Brasil, 2006).

> Os parâmetros da ação socioeducativa estão organizados pelos seguintes eixos estratégicos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança. Sendo assim, no detalhamento desses parâmetros será descrito, inicialmente, aqueles comuns a todas as entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas e a internação provisória e em seguida aqueles específicos de cada modalidade de atendimento socioeducativo (Brasil, 2006, p. 54)

A fim de ratificar esses parâmetros, o Sinase (2006, p. 25-31) elenca mais 16 princípios do atendimento socioeducativo que se somam àqueles integrantes do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente[31]. Além disso, o Sinase robustece a articulação dos três níveis de governo para o desenvolvimento dos programas de atendimento, prezando pelas ações intersetoriais do Estado, a

[31] 1. O respeito aos direitos humanos; 2. A concepção da responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes previsto nos art. 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; 3. A compreensão do adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades de acordo com os art. 227, § 3º, inciso V, da CF; e 3º, 6º e 15º do estatuto; 4. Fazer valer a prioridade absoluta para a criança e ao adolescente prevista nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; 5. A observância da legalidade quanto à aplicação, execução e o atendimento das medidas socioeducativas; 6. Respeito ao devido processo legal, conforme consta nos art. 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais; 7. Reafirmação do estatuto com os três princípios já mencionados: excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; 8. Responsabilização dos poderes com a incolumidade, integridade física e segurança descritos nos artigos 124 e 125 do ECA; 9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como vimos nos art. 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do estatuto; 10. Utilização do máximo possível de serviços na comunidade, a partir do conceito de incompletude institucional, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes como consta no art. 86/ECA; 11. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência – art. 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;12. Municipalização do atendimento – art. 88, inciso I do ECA; 13. Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos – art. 204, inc. I, da Constituição Federal e 88, inc. II, do ECA; 14. Previsão da gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; 15. Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; 16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

corresponsabilidade da família e da sociedade civil com o objetivo principal de fortalecer a atuação das medidas em meio aberto e a municipalização da execução.

Vale destacar que esse Sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e diálogos direto com os órgãos responsáveis pela gestão, controle, supervisão e avaliação e com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando a integralidade das ações e as peculiaridades que cercam o atendimento aos adolescentes em privação de liberdade, tudo que se distancia da lógica de instituições totais[32].

A incompletude institucional é um princípio fundamental e norteador para garantias dos direitos do adolescente inserido nos programas socioeducativos e das redes de serviços. A atuação dos órgãos deliberativos demanda a efetiva participação das políticas sociais de educação, saúde, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes (Brasil, 2006).

É importante trazer ao centro desse debate, o conceito de incompletude institucional, tendo em vista que, além de princípio, se apresenta como uma matriz metodológica na socioeducação. Ela está diretamente associada à atuação das políticas sociais, enquanto ação compensatória de promoção, prevenção e integração, compreendendo as necessidades da família como parte singular das necessidades do adolescente.

Antônio Carlos Gomes da Costa (2011), bem definiu como incompletude institucional:

> Portanto, as possibilidades de influência do ECA sobre o conjunto das políticas sociais é um elemento essencial para sua plena implementação. A execução da política de atendimento pressupõe e requer uma articulação orgânica e permanente com todas as demais políticas sociais e com o sistema de administração de justiça. É o que chamamos de incompletude institucional das ações desenvolvidas nessa área por um conjunto de instituições distribuído pelas mais diversas áreas do Estado brasileiro nos níveis federal, estadual e municipal e também pelas organizações da sociedade civil que atuam nesse campo (Fundação Telefônica Promenino, 2008[33])

[32] estabelecimentos fechados que funcionam em regime de internação, onde um grupo relativamente numeroso de internados vive em tempo integral e lá são doutrinados.

[33] https://www.fundacaotelefonicavivo.org.br/noticias/o-eca-e-outras-politicas-sociais/

Ao tempo que o Sinase (2006) foi elaborado, houve uma preocupação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em apresentar uma coleção de guias elaborados com o objetivo de contribuir para a formação de operadores e gestores do sistema socioeducativo no Brasil e o fortalecimento da garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes que cometeram atos infracionais.

Vez que as medidas socioeducativas possuem além da dimensão jurídico-sancionatória, uma dimensão ético-pedagógica, salientamos que a participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das vivências socioeducativas, respeitando a singularidade, a presença educativa e exemplaridade, são conceitos estratégicos para contribuir com suas reformulações e proveniências da medida.

Nesse sentido, o próprio Sinase (2006; 2012) defende que é fundamental primar pela formação continuada da comunidade socioeducativa como via de oxigenação para galgar, através das boas práticas, bons resultados. Será através do exercício e de fomento dos espaços de diálogo ampliado e coletivo, em nível institucional e intersetorial, que será possível fortalecer a elaboração de práxis socioeducativa, atenta às mutações societárias, sem perder de vista a primazia na garantia dos direitos.

> A formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras. Ademais, a periódica discussão, elaboração interna e coletiva dos vários aspectos que cercam a vida dos adolescentes, bem como o estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exigem capacitação técnica e humana permanente e contínua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos (Brasil, 2006a, p.49).

No que concerne à busca pelas boas práticas institucionais, as temáticas que pautam as condições de trabalho e condições de vida dos garantidores de direitos dos assistidos pela socioeducação, precisam antes de tudo, serem afiançadas, com vistas de não cair em armadilhas como a do voluntarismo. É fundamental não demandar aos agentes[34] da socioeducação, enquanto classe trabalhadora, a intervenção baseada

[34] Importante mencionar que agentes nesse caso são todos aqueles que são responsáveis e participam da comunidade socioeducativa com o seu agir socioeducativo.

na moral do comportamento humano, com prevalências da vontade emocional e afetiva às faculdades adscritas ao intelecto.

Nessa perspectiva, vale ressaltar que temos observado um aumento significativo da produção teórica em vários ramos do conhecimento sobre medidas socioeducativas, que vai de diagnósticos críticos às reflexões propositivas. Entretanto, debate-se corriqueiramente a eficiência e a eficácia da medida a partir de denúncias, discursos e práticas profissionais ancoradas na persistente violação de direitos dos jovens.

Está evidenciado que a preocupação com os Direitos Humanos na infância e na adolescência da comunidade socioeducativa é coletiva, todavia não se pode jamais perder de vista o processo de produção / reprodução aos quais a infância e a adolescência estão expostas, assim como a disputa de poder para garantias de direitos.

Nessa direção, não é possível desassociá-los da disputa de classes, dos interesses do capital, sob o risco de não apreender as múltiplas apresentações da realidade, numa perspectiva de totalidade. A riqueza produzida coletivamente apropriada por uma pequena minoria gerando acessos desiguais às políticas sociais, ao emprego e renda.

Os desdobramentos dos parâmetros que estão previstos no Sinase irão alcançar os adolescentes, suas famílias e por consequência a sociedade, nas diferentes ofertas de atividades socioeducativas, sem deixar lacunas de espaços vazios que despertem sentimentos de isolamento e solidão. Lembramos que poderão alcançar os seus operadores, à medida que não sejam dadas as condições materiais para sua operacionalização, inclusive as condições de trabalho.

Longe de alusões heroicas, sabemos por exemplo que, na prática, conseguir um espaço adequado para a escuta do adolescente, o acesso a equipamentos fundamentais, entre eles o computador, a internet, além das remunerações satisfatórias é conseguida a duras penas, vez que o lugar de opressão também é reservado para a classe trabalhadora.

Nesse contexto, os operadores da socioeducação são considerados como aqueles sujeitos especializados, a favor dos interesses da comunidade socioeducativa e já distanciados de práticas assistencialistas. É importante refletir a prática pedagógica numa perspectiva libertadora, que perpassa pela observância que Gramsci apontou acerca da figura dos intelectuais orgânicos, tendo em vista que todos

os homens são intelectuais e não existe atividade humana da qual se possa separar o *homo faber* do *homo sapiens*[35] (Gramsci *apud* Coutinho, 1982).

Há um consenso que a educação proporciona para educadores e educandos, o desenvolvimento de habilidades sociais, uma comunicação eficaz e mais facilidade na resolução de conflitos. Além disso, ela desperta compreensões mais profundas dos direitos e responsabilidades legais, tendo em vista que ampliando a compreensão das consequências legais por seus atos, são desencorajados comportamentos criminosos.

Todavia, a natureza educativa, antes de tudo, precisa estar enraizada em um coletivo com consciência de classe e com coerente leitura de realidade. Nesse contexto, Paulo Freire (2021, p. 43) define:

> O grande problema está em como poderão os oprimidos, que "hospedam" o opressor em si, participar da elaboração, como seres duplos, inautênticos, da pedagogia de sua libertação. Somente na medida em que se descubram "hospedeiros" do opressor poderão contribuir para o partejamento de sua pedagogia libertadora. Enquanto vivam a dualidade na qual ser é parecer e parecer é parecer com o opressor, é impossível fazê-lo. A pedagogia do oprimido, que não pode ser elaborada pelos opressores, é um dos instrumentos para esta descoberta crítica – a dos oprimidos por si mesmos e a dos opressores pelos oprimidos, como manifestações da desumanização.

De todos os ciclos da vida, a adolescência é tida como aquele em que se definem muitos dos traços de nossas identidades sociais. Os conflitos geracionais são parte do processo de afirmação de nossa autonomia, ainda que parcial, face à hierarquia parental e a valores e comportamentos socialmente definidos e ansioso pelo ser, ter e poder.

É neste curto e intenso ciclo que o adolescente se depara com a necessidade de definições acerca das identidades de classe, de gênero e de raça. Adolescentes seriam, por definição, contestadores de valores da cultura que confrontam tais valores para formatarem uma opinião, que pode prevalecer ou não, a partir da bagagem de experiências construídas no ciclo de vida.

O adolescente que está privado de liberdade está apto a absorver todos os métodos e técnicas profissionais previstos naturalmente para sua faixa etária. Para

[35] Gramsci (1976) em os Escritos Políticos afirma que o sujeito é constituído pelo trabalho, sendo seu componente trabalhador e técnico denominado *Homo faber*. Por sua vez, o *Homo sapiens* envolve o componente intelectual do trabalho. Inexiste atividade humana da qual se possa excluir toda intervenção intelectual.

dar suporte a esse raciocínio, o documento da Secretaria de Direitos Humanos, Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores (2006b), sinaliza para alguns princípios norteadores:

O primeiro princípio é a pedagogia da presença bem trabalhada por Costa (2011) enquanto exercício de uma influência construtiva, criativa e solidária do educador sobre a vida do educando, proporcionando ao adolescente a possibilidade de construção da sua própria identidade a partir da Autocompreensão e autoaceitação.

Um segundo está na relação de ajuda, na operacionalização da presença educativa, utilizada com educandos que se encontram em situações de dificuldade, refletidas em sua conduta, onde o educador, com base em suas experiências, procura orientá-los para superação dos seus impasses.

O terceiro princípio é a resiliência como ferramenta educativa importante de ser despertada no socioeducando para fortalecer sua capacidade de usar as situações adversas em favor do seu próprio crescimento.

Como quarto princípio está a educação para valores, a fim de propiciar ao socioeducando condições para vivenciar, identificar e incorporar valores[36] positivos em sua vida.

O protagonismo juvenil é o quinto princípio e é considerado por ampliar e qualificar os mecanismos de participação do educando na ação social e educativa. O socioeducando deve ser percebido como fonte de iniciativa (ação), liberdade (opção) e compromisso (responsabilidade), sendo ator do processo como parte da solução e não apenas como parte do problema.

O sexto princípio é a cultura da trabalhabilidade que consente ao socioeducando compreender, sentir e agir sobre o mundo do trabalho, marcado pela globalização e pelas novas tecnologias, com a perspectiva de nele ingressar,

[36] Valores e princípios morais e sociais são sempre temáticas complexas, tendo em vista que são elementos da vida humana de ordem pessoal. Entretanto, o que deve estar evidente nas ações profissionais é que devem se orientar a partir das garantias da Constituição de 1988, especialmente em seu Art. 5º, que diz “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:” [...] “IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;” [...] X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;” [...] “XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

permanecer e ascender, conhecendo a realidade na qual ele está inserido e quais barreiras precisam ser ultrapassadas.

Enquanto sétimo e último princípio, a compreensão dos códigos da modernidade que representam um conjunto de competências e habilidades mínimas não apenas para que o educando ingresse no mundo do trabalho, mas para que ele possa viver, enfrentar e conviver numa sociedade moderna.

Consoante a isso, é ímpar considerar, assim como Silva (2005) em seus estudos, que as categorias adolescente e juventude sofreram transformações ao longo da modernidade, tendo em vista que, se por um tempo elas foram marcadas pela exclusividade de dedicação escolar e até mesmo pela possibilidade de se inserir no mercado de trabalho, atualmente são caracterizadas por processos de instabilidades, virtualidades e transitoriedades. Ela aponta que a forma como esse mercado de trabalho passou a se apresentar[37] para a juventude foi delineador das novas conformações da identidade dos adolescentes/jovens, no intuito de fazer com que eles se sintam incluídos num modelo de sociedade que exalta a quem tem ascensão social.

Em uma cultura de consumo de massa, os padrões de vida da classe média branca tendem a estabelecer comportamentos específicos para adolescentes e jovens. Nesse ciclo, os adolescentes que cometeram atos infracionais, de acordo com a ordem social vigente, enveredam por caminhos mais dolorosos e tortuosos para alcançar os patamares sociais desejados.

Caminhos esse que muitas vezes o conduzem ao crime, ao mundo das drogas e do tráfico para obtenção de dinheiro mais rápido, dentre outros delitos. O Caderno de formação continuada de socioeducadores (2015), faz uma análise acerca da relação entre criminalidade, consumismo e a sociedade consumidora, levando em consideração, as características de classes sociais e particularidades de sua história.

[37] A autora traz reflexões de como as marcas do “ingresso no emprego”, nesta nova gestão do mercado de trabalho, está afetando a configuração do ser adolescente/jovem hoje, na medida em que prioriza o trabalho morto sobre o vivo, reduzindo a oferta de empregos e dificultando ainda mais a entrada do adolescente/jovem, sobretudo daqueles sem experiência. Além dessa redução e da ausência de novos postos de trabalho, o uso da alternativa pelo trabalho precário, intermitente, ou a permanência no desemprego, trazem à sociedade o sentimento de que esse segmento, novamente, está propenso à “ociosidade”, às “drogas”, ao “tráfico” e à “infração”, enfim, à violência e à delinquência. (Silva, 2005, p. 47).

> Convém ressaltar, que a questão da criminalidade é um fenômeno multifacetado e muitas são as razões para o envolvimento do adolescente nessa seara, desde as necessidades básicas de subsistência, à aquisição de bens ditada pela sociedade de consumo, à adesão a grupos que permitam sensação de poder, prestígio e pertencimento, dentre outras (Paes *et al*. 2015, p. 26)

Assim sendo, optar por desvincular a aplicação sancionatória das medidas socioeducativas a adolescentes e jovens do caráter pedagógico educativo não alienado, significa se deparar com um sistema cruel, degradante e violador de direitos humanos e sociais que cede às pressões sociais de punir exclusivamente da punição pela punição.

Uma vez compreendidos os aspectos históricos, a legislação em vigor, os apontamentos e instrumentos necessários à execução da medida socioeducativa e a formatação de sociedade na qual estamos instalados, restará à comunidade socioeducativa contar com o efetivo educa - ação dos “eus” implicados diante dos dois contrapontos outrora citados – punir e educar.

De acordo com as Bases Éticas da Ação Socioeducativa (2006), o maior desafio do trabalho socioeducativo é despertar nos adolescentes que cometeram ato infracional, novas competências pessoais e relacionais: aprender a ser e a conviver. Isso significa que a não assimilação prévia dessas duas competências fundamentais, em meio à realidade social na qual vivemos, são dois dos fatores que possivelmente pesaram para o cometimento de atos infracionais.

O país ainda vivia subjugado ao regime militar ditatorial que teve início em 1964, no qual o segmento infanto-juvenil era colocado na condição de tutela da intervenção estatal, quando o professor Antônio Carlos Gomes da Costa[38], trouxe inovações. Em favor dos direitos humanos da criança e do adolescente, ele se destacou com a forma de olhar e tratar o adolescente que vivia nos porões e sótãos dos complexos institucionais de atendimento para jovens infratores, até então aceitos para lidar com a socioeducação (Pereira, 2011).

Baseado em pensamentos de Freire (1997), Costa (2011) ancorou suas ideias num recurso teórico e metodológico do trabalho educativo com adolescentes[39],

[38] Dentre as contribuições de Antônio Carlos Gomes da Costa cabem destaque os temas relativos à Educação (educação escolar e socioeducação), Educação Profissional e Trabalho. São mais de 80 publicações entre livros, artigos, resenhas, material didático e pedagógico e em diferentes áreas do conhecimento (filosofia, história, sociologia, pedagogia, direitos) e até literatura (Pereira, 2011).

[39] Estando o jovem ou não, em cumprimento de medida socioeducativa.

denominado de Pedagogia da Presença. Reconhecido ainda como um dos principais formuladores do ECA, o educador social e mestre Antônio Carlos, teve sua trajetória marcada na área infanto juvenil por suas contribuições antes, durante e depois da aprovação da lei (Pereira, 2011).

Entre os anos de 1990 até 2007, quando nos atentamos para os documentos oficiais que subsidiaram a formatação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, é possível reconhecer que todos estão perpassados pelas bases teóricas no trabalho com adolescentes em situações de vulnerabilidade, formuladas por Costa (2011). Especificamente, em 2006, no mesmo período da construção do Sinase, ele elaborou uma coleção de guias, objetivando contribuir para a formação de operadores e gestores do sistema socioeducativo no Brasil.

Embora a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sinase não aponte diretamente essa terminologia pedagogia da presença nos elementos constitutivos, tem-se registrado que em todas as unidades de atendimento socioeducativos do país, que as experiências baseadas em tais princípios norteadores, são aquelas que estão galgando maior êxito na execução. Faz-se necessário ressaltar que a maioria dos operadores do Estado, participaram dos processos formativos citados anteriormente.

Para iniciar a compreensão dessa teoria-prática, o autor indica a conceituação do seguinte tripé: a visão de homem[40], de mundo e de conhecimento. O conceito de homem é apresentado como aquele ser capaz de assumir-se como sujeito da sua história e da História, agente de transformação de si e do mundo, fonte de iniciativa, liberdade e compromisso nos planos pessoal e social. Vale pontuar que são concepções alinhadas, em alguns pontos, com a teoria social de Marx. O mundo, portanto, é produtor e produto do homem, em que o conhecimento é determinado pela consciência enquanto processo, como exercício do pensamento crítico e da sua ação transformadora da realidade pessoal e social (Costa, 2001a).

> A concepção desse tripé determina que os profissionais enxerguem os adolescentes mediante suas vinculações históricas e sociais, garantindo a possibilidade de construir novas relações com o mundo a partir dos seus saberes (Costa, 2001a, p. 43).

[40] Pedimos licença para utilização do termo “homem” como utilizado pelo autor das ideias apontadas à época. Entretanto, considere-se neste estudo que as questões de gênero na socioeducação são mediações muito presentes que acreditamos que serão tratadas nos próximos passos dessa dissertação.

Para Costa, educar é exatamente criar esses espaços para que o adolescente empreenda a construção de seu ser em termos individuais e sociais. A presença é o conceito central, o instrumento chave, o objetivo maior, a força propulsora dessa pedagogia que exige o “estar junto do adolescente”. Expressa a ocorrência do seguinte processo: relação entre a pessoa do educador e a pessoa do educando, no contexto do trabalho educativo, e da dimensão de educando que deve existir em cada educador, e a dimensão de educador presente em cada educando (Costa, 2001b).

Nesse caso, existem habilidades necessárias de serem desenvolvidas especialmente na pessoa do educador/a, para o processo educativo que focam no protagonismo dos adolescentes como modalidade de ação educativa. A pedagogia da presença propõe a criação de espaços e condições capazes de possibilitar aos jovens envolvidos em atividades direcionadas, sem perder de vista sua liberdade, refletir e encontrar soluções para as dificuldades, a fim de desenvolver habilidades como a da iniciativa e da autonomia.

> O protagonismo juvenil inscreve-se na grande tradição da pedagogia ativa e democrática. [...] trata-se de um método pedagógico, baseado num conjunto de práticas e vivências, cujo foco é a criação de espaços e condições que propiciem ao adolescente empreender ele próprio a construção de seu ser em termos pessoais e sociais (Costa, 2001a, p. 09).

Também, de acordo com Costa (2006) a pedagogia das competências[41], tão propagada no interior do protagonismo juvenil, possui vínculo e base na teoria do construtivismo pedagógico, transmitida através do aprender a ser enquanto competência pessoal; aprender a conviver na perspectiva da competência social; aprender a fazer afirmando a competência produtiva e aprender a conhecer, haja vista competência cognitiva inerente ao ser humano.

Com efeito, é importante mencionar que o processo de aprendizagem do sujeito não é um elemento que se instala apenas na adolescência como num passe de mágica e que será desvendado com expertises pedagógicas. O movimento de

---

[41] Competência Pessoal (aprender a ser) é a capacidade de a pessoa relacionar-se de forma construtiva consigo mesma; Competência Relacional (aprender a conviver) é a capacidade de a pessoa desenvolver relações interpessoais e sociais de qualidade, com base em valores positivos; Competência Produtiva (aprender a fazer) é o desenvolvimento de habilidades que incluem e ultrapassam a capacidade de fazer alguma coisa. Trata-se de habilidades vitais: básicas, específicas e de gestão; Competência Cognitiva (aprender a conhecer) está relacionada com o que se tem chamado de “metacognição”.

aprendizagem do ser humano advém de sua natureza e das condicionalidades sociais, econômicas e cognitivas nela implicadas.

Dantas (2020) baseada nas ideias charlotianas, ressalta que todo esse movimento compreende as dimensões indispensáveis do conceito da relação com o saber. Ela destaca que as figuras do aprender da relação saber, em que o sujeito se encontra com o mundo já existente e se configura dentro de um processo de relações com as figuras do aprender, caracteriza as ligações dessas relações em um psiquismo singular.

> Ao nascer, o ser humano se depara com uma sociedade já estruturada, devendo se adequar às múltiplas circunstâncias com o aprender para assegurar a condição necessária de sobrevivência. No entanto, esse ser humano também é submetido a uma sociedade micro (família), que já é estruturada e que organiza a formação psíquica e social desse sujeito. Além dessas questões, o sujeito também é singular, carregado de estruturas cognitivas, afetivas, desejos, pensamentos, dentre outros, para assimilar todas as informações que estão postas na sociedade (Dantas, 2020, p. 68).

Nesse sentido, quando nos deparamos com a possibilidade de analisar a operacionalização da Pedagogia da Presença enquanto metodologia, sob a ótica das ideias gramscianas, podemos enxergar o operador do sistema socioeducativo como uma intelectual orgânico, para além da atividade atributiva do aprisionamento. Vez que é possível aos profissionais da socioeducação, expressar e contribuir com o processo de construção da autonomia e da emancipação do adolescente.

> Compreender que todo ser humano, fora de sua profissão, desenvolve uma atividade intelectual qualquer, ou seja, é um artista, uma pessoa de gosto, participa de uma concepção do mundo, possui uma linha consciente de conduta moral, contribui assim para manter ou para modificar uma concepção do mundo para promover novas maneiras de pensar (Gramsci *apud* Coutinho, 1982, p. 06).

Os conflitos existentes na adolescência e outras gerações são parte do processo de afirmação de nossa autonomia, ainda que parcial, face à hierarquia parental e a valores e comportamentos socialmente definidos. Autonomia esta que, presente desde a infância, é possível gerar uma cadeia de proteção que possa prevenir a juventude dos abismos da aproximação com a criminalidade.

> Não se trata, portanto, de ressocializar (expressão vazia de significado pedagógico) mas de propiciar ao jovem uma possibilidade de socialização que concretize um caminho mais digno e humano para a vida. Só assim ele

> poderá desenvolver as promessas (as possibilidades) trazidas consigo ao nascer (Costa, 2001b, p. 27).

Sabemos ainda, que em meio ao modelo capitalista de sociedade a riqueza/dinheiro se apresenta como sinônimo de independência e de felicidade. É neste curto e intenso ciclo que o adolescente se depara com a necessidade de aceitação social, numa sociedade ideal, independente das identidades de classe, de gênero e de raça.

Dito isso, podemos afirmar que, de maneira geral, fazer-se presente é uma aptidão possível de ser aprendida, desde que haja disposição interna. A presença é uma habilidade que pode ser desenvolvida através da prática do trabalho social e educativo, aliada por uma base conceitual sólida, pois sem a teoria, a prática será sempre limitada (Costa, 2001 *apud* Sergipe, 2019).

Destarte, no Brasil a concepção de operacionalidade de socioeducação foi desenvolvida sempre ancorada nas premissas pedagógicas e sancionatórias, e em ambas, ou seja, tanto para punir quanto para educar. As diretrizes do Sinase sistematizam as ações baseadas na categoria da presença, como elo fundamental no processo de ressignificação e de (re)construção de vida do adolescente que cometeu ato infracional.

Por tudo isso, compreendemos que as inovações do ECA inauguraram uma nova era para a política de atendimento juvenil. Todavia, vale notar que, se na lógica conservadora, o adolescente é reduzido a um infrator, sob a perspectiva crítica, o ponto de partida emerge do modelo de engrenagem incorporado pela sociedade capitalista, onde as opressões estruturantes[42] de um sistema que subjuga uma classe em detrimento de outra e que afetam diferentes grupos da sociedade. Na perspectiva da pirâmide de classes - uma explorada em detrimento da ascensão de uma classe exploradora - a questão social é indestrutível, sem romper com a lógica do ordenamento do capital.

[42] Identificamos nesse contexto também a opressão racial, na qual no capitalismo, a desigualdade econômica muitas vezes é resultado de desigualdades históricas, como o racismo institucionalizado e a exploração de recursos naturais em terras indígenas. Isso pode levar a disparidades econômicas entre diferentes grupos raciais, além de limitar o acesso a oportunidades e recursos; A opressão de gênero onde o capitalismo pode reforçar as normas de gênero tradicionais, que limitam as oportunidades e recursos disponíveis para mulheres e pessoas LGBTQIAPN+.

2. O BINÔMIO “EDUCAR” E “PUNIR” NA REALIDADE SERGIPANA

Para elaborar aspectos da trajetória da socioeducação em Sergipe foi necessário utilizar como subsídios monografias, dissertações, teses, documentos institucionais que serviram de elementos constitutivos para essa construção, tendo em vista que aprofundar a análise e cruzar informações trazidas por eles, associadas a verificação empírica da realidade, nos permitem sucessivas aproximações com a historiografia da socioeducação no estado.

Está demonstrado na literatura que as medidas socioeducativas em Sergipe seguiram os rumos da história nacional. Evidencia-se na criação de instituições que se assemelhavam aos modelos assistencialistas de atendimento às crianças e adolescentes nas diversas situações de vulnerabilidade, enquanto expressões clássicas da questão social da época.

Nesse contexto, trataremos nas próximas linhas de especificar o percurso da socioeducação no Estado de Sergipe, destacando as nuances concernentes aos avanços e desafios que influenciaram na formatação da realidade atual. Vale pontuar que, com o resultado da pesquisa em mãos, a partir deste capítulo será possível conhecer o perfil dos operadores.

2.1. FUNDAÇÃO RENASCER E CONFIGURAÇÕES INICIAIS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A história da Fundação Renascer, enquanto órgão responsável pelas MSE, tem sua origem destacada na história oriunda do antigo SAM. A partir de 1976 até meados de 1991, criada pela lei Nº 2009, foi instalada a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor de Sergipe (Febem-SE vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Ação Social (Jardim Pedó, 2016), órgão de referência para a sociedade sergipana como lugar propício para depositar os “menores[43]” desviados e abandonados.

Dentre as suas competências, a Febem-SE formulava programas comunitários de prevenção da “marginalização” dos “menores”, do seu acompanhamento quando infringiam a lei e de prestar assistência aos pobres e abandonados. Além disso, a Febem-SE foi criada para articular-se com os demais órgãos públicos e entidades

[43] Terminologia utilizada à época.

privadas, com a finalidade de realizar estudos e pesquisas sobre o “problema do menor” em Sergipe, dentre outras questões de ordem social.

Na época de sua instalação em Sergipe, a Febem-SE “iniciou suas atividades operacionais com um atendimento voltado basicamente para menores de 7 aos 18 anos em sistema de internato, nas seguintes unidades oficiais:” (Sergipe, 1991b, p. 12) o Centro de Recepção e Triagem de Menores (CRTM) e o Centro de Atendimento ao Menor (CAM).

As crianças de zero a seis anos de idade que se enquadravam na situação de orfandade, abandono, pobreza ou em qualquer outra que colocasse a sua vida e desenvolvimento em risco, eram encaminhadas a orfanatos masculinos, femininos ou mistos. Essas características se encaixam no perfil do “menor marginalizado” ou em vias de “marginalização” já comentado nesta pesquisa (Sergipe *apud* Mendes, 2018).

Em relação ao CRTM, o Centro foi criado em 1976 com o objetivo de acolher “menores” encaminhados pelo Juizado de Menores de Aracaju e por outros juízes das Comarcas do Interior do Estado, para triagem, estudo e indicação de tratamento adequado a cada caso. O relatório da Febem-SE, de 1991, informava que o CAM foi criado na mesma época do CRTM e funcionava no mesmo espaço, um anexo, destinado a “menores” que tinham praticado atos infracionais (Sergipe *apud* Mendes, 1991b, p. 12).

Em relação ao CRTM, o relatório disse que:

> Este Centro, localizado no espaço aludido ao Centro de Recepção e Triagem, criado na mesma época, desenvolvia atividades especializadas visando a recuperação e ressocialização do menor de conduta antissocial e ainda aqueles encaminhados pelo Juizado de Menores por cometerem atos de infração penal (Sergipe, 1991b, p. 12).

Além do CAM e do CRTM, também foi criado, em 1978 (Sergipe, 1979, p.25), o Centro Educacional de Menores Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho (Cemec), Unidade de permanência da Febem-SE, que atendia a sessenta “menores” na faixa etária compreendida entre cinco e dezessete anos, em situação de carência e/ou abandono (Sergipe, 1983). Esta unidade ainda está em funcionamento[44], porém,

[44] O Cemec atualmente é uma história a parte da Fundação Renascer por manter 5 adultos institucionalizados, sem referências familiares, dentro de uma política pública que não os comporta, sob a justificativa de serem patrimônios da instituição. Observa-se que para alguns, o equipamento é fonte de subsistência, para outros uma vinculação afetiva que trava as análises técnicas de onde esses usuários deveriam estar acolhidos.

atendendo pessoas com deficiência intelectual do gênero masculino, que deram entrada no sistema ainda quando menores de idade, à época da Febem-SE.

Enquanto uma instituição que acolhia centenas de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos em suas unidades, compreendia-se que era necessário haver um controle, uma fiscalização e um disciplinamento. Quando os jovens ingressavam na Febem-SE, eram encaminhados para unidades diferentes a depender do perfil que tivessem. Foi também mencionado o Instituto Passos Miranda, onde funcionava a sede da Febem-SE, que servia para o acolhimento de meninos órfãos ou "com possibilidade de recuperação".

Segundo os documentos analisados, os "delinquentes"[45] já iam para outro setor, o Centro de Recepção e Triagem (CRT), antes Centro de Atendimento ao Menor (CAM), e posteriormente passou a ser o Centro de Atendimento ao Menor (Cenam). "Se eram órfãos, meninos assim que tinha um pouco de recuperação ficava ali na Febem. Os que não tinham recuperação, eram já marginalizados mesmo, iam para o CRT" (Mendes, 2018). Porém, já foi comentado que o CRT estava dividido em triagem: R1 – para adolescentes que eram rebeldes ou praticaram atos infracionais; e R2 – para adolescentes com bom comportamento (Mendes, 2018).

> O CAM (antes CRTM), compreendia todo o complexo onde hoje funciona: a Acadepol – Academia da Polícia Civil de Sergipe; a Usip – Unidade de Internação Provisória (2006) para adolescentes infratores; um prédio da enfermaria; a DEPCA – Delegacia Especial de Crianças e Adolescentes (para autores de atos infracionais); um anexo administrativo – local que antes funcionava o Centro de Atendimento (1994) com a instalação da Vara do Juizado da Infância e da Juventude; além do próprio Cenam – um novo complexo construído para atender menores em cumprimento de medidas socioeducativas. (Sergipe apud Mendes, 1991b, p. 108)

Ao fazer uma análise teórica dessa realidade, nos apropriamos de Foucault (1987), quando diz que a disciplina nos diversos espaços segregadores surgiu para poder atender os interesses dos dirigentes do poder, micro ou macro, visto que "lugares determinados se definem para satisfazer não só a necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também para criar um espaço útil" (Foucault, 1987, p. 132). As escolas, os hospitais, os quartéis e os manicômios são exemplos de instituições, onde o horário, ou melhor, a regulamentação dos ciclos de repetição muito cedo foi encontrada para disciplinar os sujeitos.

[45] Termo utilizado à época.

Com a promulgação do ECA, em 1990, o papel de ação ostensiva em relação às crianças e adolescentes, ou seja, de trabalhar diretamente nas ruas, casas e famílias passou a ser realizado pelos conselheiros tutelares. Isso não retirou a prerrogativa dos Comissários de Menores agirem, porém, sua atuação se tornou mais circunscrita à atividade dos juízes de “menores”, com função fiscalizadora dos espaços de unidade de acolhimento e de internação de adolescentes, consubstanciadas por meio de relatórios, dotados de grande confiança e respeito pelas autoridades judiciais.

Essa mesma promulgação resultou em 09 de abril de 1991, por força da Lei Estadual Nº 2.950/91, numa reforma administrativa que fez a alteração da Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor para Fundação Renascer do Estado de Sergipe (Sergipe, 2013). Conforme ditava o ECA, essa reforma assumiu, jurídica e administrativamente, o compromisso em amparar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em unidades de acolhimento institucional em separado das unidades de atendimento socioeducativo que receberiam adolescentes que cometeram ato infracional.

O Estatuto da instituição, atualizado no ano de 2019, em seus parágrafos 1º e 2º, destaca que a Fundação Renascer do Estado de Sergipe foi instituída por força da Lei Estadual nº 2.960, regida pela Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 7.848, de 12 de maio de 2014. É uma Fundação Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Pública Estadual Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Inclusão e da Assistência Social (SEIAS)[46].

Até o ano de 2005, a Renascer operava ainda com os resquícios dos moldes tradicionais, quando passa a ser cobrada pelos órgãos que têm as atribuições da Constituição Brasileira da função jurisdicional de julgar e fiscalizar, a atender os preceitos da Lei 8069/90 e a Lei 12.594/06, tanto sob os aspectos estruturais, quanto ao concernente as construções de Projetos Políticos Pedagógico Institucionais, em consonância com os ritos das Leis. No caso, em Sergipe, 17ª Vara da Infância e da Juventude - a Vara de execução, o Ministério Público e Defensoria Pública Estadual.

> Durante o horário que a comissão chegou à instituição, entre 9h e 12 horas, horário de visita, todos os internos que não estavam cumprindo alguma

[46] Atualmente– Secretaria Estadual de Assistência social e cidadania, SEASC.

> sanção disciplinar, estavam nos corredores das alas. A comissão não visualizou nenhum interno em atividade socioeducativa, nem tampouco em sala de aula, embora o corpo docente estivesse presente e houvesse uma sala de computação e outra de serigrafia. Verificou-se que os educadores sociais são pessoas contratadas por uma empresa prestadora de serviço. A direção comunicou que, no mês de maio, haverá concurso público para provimento de vagas de educadores e de demais cargos vagos. (OAB; CFP; CRP, 2006, p.112).

A Fundação Renascer foi um órgão obrigado a obedecer ao processo legal de municipalização das medidas protetivas previstas no ECA, e as novas proposituras iniciadas no final da década 1980. Atualmente,[47] a instituição tem exclusivamente o objetivo de executar a Política Estadual de Atendimento Socioeducativo de privação e restrição de liberdade, além da Internação Provisória e do Programa de Egressos do sistema socioeducativo.

Dentro destas exigências, contava a contratação de equipe especializada e exclusiva para a Socioeducação.

> Art. 5º - A RENASCER, tem como missão, objetivo ou finalidade, a implementação e a manutenção do sistema responsável pela execução do Atendimento Inicial, Internação Provisória e pelos Programas Estaduais de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, efetivando as obrigações previstas quanto às Unidades de Atendimento, que constituem as suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase (Sergipe, 2019, p.02)

Vistos os imperativos da Lei no âmbito Nacional, o amadurecimento da socioeducação em Sergipe foi desenhado a partir das intervenções impostas pelos órgãos de garantias de direitos do Estado que, sensíveis às fragilidades da rede de atendimento local, iniciaram um processo de cobranças institucionais para que fosse cumprido o teor da Lei.

Foi sob este rito que, em 2006, ano marcado por mudanças de gestão política do Estado, foi realizado o concurso público para 40 Orientadores sociais – psicólogos, pedagogos e assistentes sociais – e 130 agentes de segurança, a fim de ceder à

[47] A Fundação Renascer era também responsável pelo Serviço de acolhimento institucional até o ano de 2016. Com a efetivação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, foi realizado o reordenamento institucional e este serviço passou a ser responsabilidade dos municípios de origem do público infantojuvenil.

pressão das instituições fiscalizadoras e seguir as orientações existentes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo[48].

Ainda cabe pontuar que a implementação da Doutrina da Proteção Integral verticalizada, sem adaptação de espaços físicos e treinamento adequado às novas práticas, impactaram para que os gestores passassem a se preocupar[49] em romper com ciclos de violência existentes na instituição, tendo em vista a cobrança da sociedade civil e do SGD e o afunilamento de espaços da instituição camuflados para essas práticas.

Ao mesmo tempo, o cenário político e econômico daquela época apontava que a expansão e a diversificação da economia sergipana fizeram parte de um amplo movimento de inclusão social no país que fez reduzir as disparidades de renda. As políticas públicas aqui desenvolvidas, apoiadas no binômio da inclusão pela renda e da inclusão pelos direitos, fez com que entre 2007 e 2014, Sergipe tenha sido um dos estados do nordeste que, proporcionalmente, gerou mais emprego, atraiu empreendimentos e promoveu um desenvolvimento equilibrado do território (Sergipe, 2014).

> [...] foram criados 58 mil empregos no interior e 64 mil empregos na capital, correspondendo, respectivamente a 47% e 53% do total, quando no quadriênio 2003-2006, apenas 15.679 empregos formais foram criados no interior, correspondendo a 37% do total. Ou seja, enquanto no período anterior a média de emprego gerado no interior era inferior a 4 mil por ano, entre 2007 e 2014 passaram a ser criados mais de 7 mil empregos por ano no interior do estado. O emprego formal cresceu à taxa média anual de 6% (Sergipe, 2014, p.10).

Nesse enfoque, foi um conjugado de fatores, dentre eles, a existência de uma equipe mínima de profissionais na instituição e o intercâmbio com outros Estados, a fim de apreender boas experiências, que fez com que a Fundação Renascer revisitasse suas práticas e o exercício profissional dos novos e antigos integrantes do quadro de servidores.

---

[48] Todavia, embora o documento bem descrevesse a equipe mínima, advogados não foram contratados.

[49] De acordo com informações de domínio público encontradas nas plataformas digitais de comunicação, no ano de 2015, foram presos 12 agentes de segurança acusados de práticas de torturas na instituição que vinham sob investigação desde o ano de 2013. Disponível em https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2015/01/agentes-do-cenam-sao-detidos-por-suspeita-de-tortura.html

O que se observa no levantamento de documentos institucionais encontrados, é que a Renascer passou por um período de atualização/adoção de documentos institucionais e instrumentais técnicos[50] a exemplo da construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) em 2008, – conjunto de instrumentais técnicos unificados para o atendimento e construção do projeto de vida dos adolescentes assistidos na Renascer e do Regimento Interno – 2012[51] - documento que dispõe sobre objetivos, princípios, estrutura e funcionamento das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer.

Merecem destaque também o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) – 2015[52] - onde as notícias são que o primeiro Projeto Político Pedagógico Institucional, datava do ano de 2010, fruto de uma construção com a participação de servidores, adolescentes, famílias e comunidade como um todo e o Programa de Execuções das Medidas Socioeducativas – 2022 **-** o PROEX, documento que se apresenta como norteador da ação socioeducativa com orientações técnicas, de segurança, administrativas e de saúde, no âmbito da Renascer, que estabelece fluxo das ações entre as equipes de trabalho, a unificação de procedimentos e conceitos orientadores do atendimento socioeducativo.

> Assim, a partir da provocação do Ministério Público do Estado de Sergipe para a reformulação do Projeto Político Pedagógico, que datava do ano de 2010, foi iniciada a reconstrução deste documento que estabelece orientações para o nosso fazer cotidiano, alinhando e norteando as práticas, com vistas à consolidação da Missão Institucional. O Projeto Político Pedagógico Institucional da Fundação Renascer do Estado de Sergipe do

[50] Além dos citados em seguida no texto, foram implementados numa ordem cronológica de construção: O Sistema Nacional de Informação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas – 2011 – O Sipia/Sinase WEB é uma versão Web Nacional, para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Plano de segurança - 2018 - conjunto de normas e procedimentos básicos de segurança, visando proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades escolares, profissionalizantes, sociais, culturais, esportivas, recreativas, atendimentos psicológicos e médicos com base na pedagogia da presença. Entendem-se como condições seguras aquelas que garantem a integridade física, moral e psicológica dos adolescentes, funcionários e visitantes e que promovem a confiabilidade e a estabilidade nas relações interpessoais e intersetoriais de trabalho, com condições que requerem a sistematização e a normatização das tarefas e procedimentos, fundamentalmente daqueles referentes ao acesso e movimentação de pessoas, veículos e materiais nas dependências da unidade. Plano de contingência – 2018 - documento que registra o planejamento elaborado a partir do estudo de um ou mais cenários de riscos e situação de crise, tendo em vista que a segurança Socioeducativa deve pautar suas ações cotidianas ininterruptamente em cuidados, com o uso de estratégia e planejamento previamente definidos. Estatuto da Fundação Renascer - Revisão. Como meta estabelecida em 2015, foi revisado em 2019 pelo coletivo que compõe a comunidade socioeducativa, e em 2022, alterações e adequações às normativas recém-lançadas.

[51] Revisado em 2015 e 2019.

[52] Revisado em 2019 E 2022.

> modo como fora pensado, traduz uma construção democrática, haja vista que houve a participação de servidores, adolescentes, suas famílias e comunidade (Sergipe, 2019, p. 8).

De retorno ao percurso temporal acerca da instalação das unidades e dos serviços de atendimento socioeducativo da Fundação Renascer, elencamos de acordo com os dados exibidos nos Projetos Políticos Pedagógicos da Renascer dos anos de 2019 e 2022, as seguintes unidades:

1. No ano de 1976 o Centro de Atendimento ao Menor, unidade masculina inaugurada inicialmente com uma perspectiva diferenciada e já mencionada[53]. Com o avançar da lei passou a atender adolescentes sentenciados entre 12 e 18 anos, podendo chegar até 21 anos[54] com capacidade para até 65 adolescentes, do gênero masculino. Por 44 anos tiveram várias narrativas contadas e escritas, acerca do trabalho desenvolvido, segundo relato de antigos servidores. Entretanto, o que consta na memória recente da população, até o ano de 2017, era de um cenário midiático de fugas e rebeliões. Foi desativada[55], no ano de 2021, por determinação judicial, devido às condições prediais precarizadas e condenadas pelos direitos humanos, defesa civil e Ministério Público (Sergipe, 2020).

> Após realização das inspeções, conforme prevê a Resolução 67/2011, do CNMP, nas unidades de internação masculina deste Estado- Usip e Cenam, foi instaurado, de ofício, Reclamação tombada sob n° 97.12.01.0004, sendo convertida procedimento preparatório e, posteriormente, em Inquérito Civil, em redundando no Ajuizamento de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, a qual tramita perante este Juízo sob o nº201311700542. Durante as inspeções foram detectadas várias ilegalidades e irregularidades que comprometem, sobremaneira, o sistema socioeducativo de medidas de internação neste Estado (OAB, 2020, p.4).

2. No ano de 2006 foi inaugurada a Unidade de Internação Provisória que funciona até os dias atuais, com capacidade para até 45 adolescentes do gênero masculino que aguardam a determinação judicial. A Usip foi a primeira unidade do Estado construída dentro dos parâmetros do Sinase, entretanto, passou também por

---

[53] Nesse caso, o CRTM – Centro de Recepção e Triagem de Menores

[54] Se o ato infracional for anterior aos 18 anos, é possível que o jovem adulto permaneça na unidade até os 21 anos de idade.

[55] A unidade Cenam foi interditada desde 03/07/2014 através da Ação Civil Pública nº 201311701177 que entre recursos postos e interpostos perdurou até os anos de 2021 quando já havia sido construída e inaugurada a nova unidade em 2019. A interdição se deu por relatos de uma situação caótica da instituição em todos os aspectos que afrontava a dignidade e os direitos fundamentais dos adolescentes.

eventos de fugas e rebeliões associadas a superlotações que demandaram da gestão constantes intervenções técnicas e de segurança. Conta atualmente com um número de 11 adolescentes, em média e, segundo relatórios de gestão 2022, o enfoque das atividades está voltada para o ensino regular com uma escola de referência atuando dentro da unidade, primeira e única modalidade iniciada no Brasil.

3. Casa de Semiliberdade 1 - A Case I, foi criada em meados dos anos 2000 e reinaugurada no ano de 2011 com estrutura mais bem adaptada nos padrões do Sinase. Está localizada no Conjunto Médici I, em Aracaju/SE. De acordo com o PPPI (2022) a Case 1 é uma unidade que acolhe adolescentes após determinação do Juizado da Infância e da Juventude - 17ª Vara Cível, para cumprir Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Tem capacidade para acolher 20 adolescentes do gênero masculino entre 12 e 21 anos, em conflito com a lei, independente de autorização judicial. Possibilita a realização de atividades externas, obrigatórias ou não, tais como a escolarização e acesso a formação profissional.

Em Sergipe, o que encontramos a partir da análise dos relatórios de gestão 2018 ao de 2021 acessados durante a pesquisa foi que, do ponto de vista do número de vagas, o Estado superou o déficit desde o ano de 2018, quando inaugurou uma segunda unidade de semiliberdade em Aracaju, a fim de evitar os constantes episódios de superlotação.

4. Unidade Feminina – A Unifem foi inaugurada com o antigo nome de Unidade Socioeducativa Feminina Senadora Maria do Carmo Alves, em meados de 2003, também está localizada em Aracaju. No passado, seu funcionamento era no prédio anexo à Renascer com entrada separada. Foi construída, no ano de 2013, em um espaço vizinho uma nova unidade, a fim de adaptar-se às prerrogativas do Sinase, com acesso pelo prédio administrativo da Renascer. Atende em conformidade com a legislação, adolescentes do gênero feminino[56] que cometeram atos infracionais, com idades de 12 a 21 anos, em regime de internação provisória, de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

5. Casa de Semiliberdade 2 - A Case 2 foi criada no ano de 2018, com o objetivo precípuo de evitar a superlotação da Case 1, mas também, de acordo com o PPPI

[56] As unidades da Renascer ocorrem nas definições entre os gêneros masculino e feminino. Todavia, de acordo com os documentos institucionais e com informações das direções, em casos de outras identificações de gênero a instituição busca respeitar a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, respeitando a diversidade de gênero, a escolha do adolescente em qual unidade ele/ela vai optar por ser assistido.

(2022), teve por objetivo implementar no Estado a cultura da desinternação e do escalonamento em ordem crescente da aplicação de medidas de acordo com o que está previsto no ECA[57]. A Case II está localizada no bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju e acolhe até 20 adolescentes do gênero masculino, entre 12 e 21 anos. É importante mencionar que embora a abertura de uma nova unidade tenha representado significativos avanços para esse contexto, ele deixou em segundo plano e não atendeu aos objetivos da regionalização[58] do serviço, aspecto fundamental, tendo em vista que, aproximar o adolescente de suas origens e de sua comunidade quando for seguro a todos, é direito do adolescente

6. Comunidade de Atendimento Socioeducativo - com capacidade para receber 84 adolescentes do gênero masculino em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou internação sanção. Foi inaugurada em 28 de novembro de 2018, com funcionamento no município de Nossa Senhora do Socorro e atende adolescentes do sexo masculino entre 12 e 21 anos completos que são sentenciados em medida socioeducativa de internação e cometeram atos infracionais antes dos 18 anos de idade completos.

> Em relação à estrutura das Unidades Socioeducativas da Fundação Renascer, observa-se unidades como os Case I e Case II, Unifem e serviço de Saúde em bom estado de conservação e com padrões mais próximos aqueles estabelecidos pelo Sinase. O Casem é atualmente a única unidade a atender a todos os requisitos arquitetônicos propostos pelo Sinase. Em contrapartida, a Usip apresenta uma estrutura física adaptada pelas reformas feitas nesses últimos três anos, embora ainda apresente fragilidades que comprometem a qualidade dos serviços ofertados (Sergipe, 2022, p. 34).

Um outro item que é importante destacar acerca dos parâmetros arquitetônicos é que do ponto de vista estrutural, embora tenha sido possível observar aproximações com os requisitos do ponto de vista métrico, ainda consta por vezes assinalados em

[57] No ECA a ordem descrita das medidas são: Advertência, Obrigação de reparar o dano, Prestação de serviço à comunidade, Liberdade assistida, inserção em regime de Semiliberdade e Internação em estabelecimento educacional.

[58] Regionalização é um aspecto que vem mencionado no Sinase 2006 como elemento importante na medida de internação, entretanto, considerando o plano nacional de convivência familiar e comunitária que prevê a regionalização, a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais, ela deve ser considerada em todas as medidas.

documentos, que a instituição é acionada[59] judicialmente por descumprimento de requisitos, com distanciamento do modelo residencial apontada nas diretrizes.

Além dessas unidades de atendimento socioeducativo, constam também no organograma da instituição:

- Uma Unidade de Saúde das Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer, criada em 2007, em Aracaju, que está localizada anexo a Usip, com a oferta do serviço em todas as outras unidades, inclusive na Casem de Nossa Senhora do Socorro. De acordo com o PPPI (2022), o eixo Saúde reúne ações que visem o respeito aos direitos humanos e à integralidade física e mental dos/das adolescentes, na perspectiva de garantir e promover a atenção Integral à saúde àqueles que estão privados e restritos de liberdade, respeitando suas singularidades e necessidades biopsicossociais[60].
- O Programa de Egressos – "O Progressos" é um programa criado em agosto de 2009, que auxilia na reinserção de adolescentes e jovens que receberam a liberação da Justiça para o retorno ao convívio familiar e comunitário. Ele se desenvolve por meio do acompanhamento de uma equipe técnica interdisciplinar e promove dentre outras coisas, a oferta de cursos, oficinas e inserção em projetos e/ou programas sociais, de acordo com o desenvolvimento cognitivo e etário de cada egresso, na rede regular de ensino e no mercado de trabalho, através de parcerias com instituições públicas e privadas (Sergipe, 2022).
- E o Núcleo de Justiça Restaurativa da Fundação Renascer, criado com a portaria Nº 096-A/2022, em 02 de abril de 2022, com a formação de uma coordenação e mais quatro integrantes, que são técnicas formadas nessa metodologia. As práticas restaurativas[61] passaram a ser amplamente

[59] Considerando os órgãos de fiscalização do SGD (MP, CEDCA etc.) quando encontradas irregularidades, a Instituição é automaticamente notificada para dirimir a problemática.

[60] Dentre as ações desenvolvidas nesse serviço, está datado de 2017, o Projeto "Visita íntima" construído pela coordenação de saúde foi um dos pioneiros do país. Seu objetivo era garantir ao adolescente em privação de liberdade, o direito à visita íntima na perspectiva de fortalecimento dos vínculos afetivos e exercício dos direitos sexuais e reprodutivos. O Sinase em seu artigo 68 aponta que está assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em relacionamento estável, o direito à visita íntima.

[61] A justiça restaurativa entrou no universo socioeducativo da Fundação Renascer, quando na unidade de semiliberdade chegou um caso de repercussão estadual. A equipe buscou suporte dos profissionais da Vara da Infância do Tribunal de Justiça que já estudavam e atuavam com a metodologia. Após

> discutidas como nova abordagem de trabalho junto aos socioeducandos e equipes a partir do ano de 2016, partindo de um pressuposto ético e inclusivo, dialogando e oportunizando espaços de fala e escuta aos que estão envolvidos no processo circular (Sergipe, 2022, p.34).

Dito isso, salientamos ainda que tanto para as unidades masculinas e femininas de internação ou semiliberdade, é fundamental que seja rigorosamente obedecida a separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, com vista a preservar a integridade física do adolescente e a consideração da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento que estão previstas no Estatuto da Criança e do adolescente.

> Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração (Brasil, 1990, p. 34).

No que se refere à estrutura administrativa, o estatuto da Fundação Renascer (2019) aponta 3 Diretorias: Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo Financeiro. Todas com setores de assessoramento técnico e unidades subordinadas que prestam atendimento e serviços, a partir de cada competência e caracterização. Dentre elas, vale mencionar o Núcleo Estadual da Escola do Sinase (NEES), previsto na Lei federal e instalado pela portaria de número Portaria nº 189/2015 da Renascer, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de setembro de 2015, ao qual compete promover e garantir de forma colegiada, articulada, integrada e continuada, o planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos processos formativos dos sujeitos implicados na socioeducação em meio aberto[62] e meio fechado de todo o Estado de Sergipe.

É possível observar, do ponto de vista documental, que a forma como a Instituição se organizou para operacionalizar a socioeducação em Sergipe atendeu parcialmente as orientações da legislação brasileira. Se por uma frente, a Fundação Renascer delimitou espaços e responsabilidades que cada componente deveria se apropriar para o funcionamento do sistema socioeducativo, por outro ela mesma não conseguiu atender os parâmetros de composição da equipe mínima e de localização

sucesso na resolução do caso, quando houve a primeira formação promovida pelo TJS, foram ofertadas vagas para o SGD, sistema do qual a Fundação faz parte.

[62] Embora conste nos objetivos do Núcleo a oferta do serviço ao Meio Aberto, é importante mencionar que esta Política não é desenvolvida pela instituição, mas são ofertados processos formativos aos municípios conforme consta no relatório de gestão de 2022.

espacial, vez que todas as unidades estão na grande Aracaju, descumprindo a lei no que se refere a municipalização.

No histórico documental, ficaram perceptíveis também os objetivos da intervenção socioeducativa e a relevância da presença proativa daqueles que devem estar no trato diário com o adolescente. Contudo, considerando a história da juventude brasileira, ainda é possível ver indícios de ações policialescas de viés conservador, quando identificamos tantas orientações de intervenção de segurança, agora com conceito *modernizado*[63], que ainda destoam das matrizes da socioeducação.

2.2 REESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL E FINANCIAMENTO DO ARCABOUÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM SERGIPE

A concepção de política pública protagonizada pelo Sinase visa repor, em formato de socioeducação, a oferta historicamente negada de um conjunto de serviços e programas de atendimento da rede intersetorial articulada. A proposta é assegurar aos jovens, agora infratores da lei e suas famílias, o acesso às políticas públicas, baseado na compreensão do princípio da equidade e das garantias dos Direitos Humanos.

Na cartela de políticas públicas resultante de disputa de classe, a socioeducação também aparece em resposta às desigualdades, com as impressões digitais bem demarcadas da sociedade capitalista, expressadas por meio das determinações econômicas, políticas e culturais que impactam as classes sociais (Iamamoto, 1982). Para complementar, compõe essa cartela, a penalização do indivíduo como mais uma ferramenta para o enfrentamento das expressões da questão social.

Nesse sentido, de acordo com o aparato legal previsto no Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo estão desenhadas as competências de cada ente federativo: União, estados e municípios, em consonância com as normativas da Constituição Federal. A designação de fazeres de cada um não se sobrepõe, visto

[63] O perfil de “periculosidade” do adolescente da socioeducação está associado ao ato infracional cometido que, a depender se torna o terror dentro de uma unidade, gerando nos profissionais da segurança a necessidade de adaptações de intervenção que inibam o comportamento transgressor. O fato é que, onde não tiver efetivamente o rigor cumprimento dos parâmetros legais de arquitetura, de separação dos adolescentes por compleição física, de serviços e materiais de qualidade e oferta de oportunidade socio pedagógicas, enquanto reposição histórica da ausência do Estado, mais difícil é a ação dos operadores e mais difícil se torna a adesão a medida.

objetivas definições daquilo que é comum a todos e o que são competências individuais.

> Vale lembrar, que para atender as diretrizes da Lei 12.594/2012, a qual alinha todas as ações na socioeducação, pelo projeto pedagógico específico do programa de atendimento, devendo respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e de segurança (Brasil, 2006, p. 67).

Reafirmamos aqui, as argumentações anteriores sobre crença que a política de atendimento, prevista no Sinase e no Eca, ainda revelam o que há de melhor ofertado no Brasil. Afinal, como já ponderado, eles trouxeram elementos importantes do rompimento com o viés conservador e ditatorial da história, impondo o lugar de prioridade que deve ser dado à infância e à juventude.

Entretanto, não é permitido desconsiderar quando fazemos uma análise crítica, que por trás de toda boa intencionalidade em definir diretrizes e parâmetros, a exemplo dos arquitetônicos do Sinase, há uma tentativa de desencargo de consciência de um Estado que, ao oferecer serviços de “hotelaria” de qualidade, tenta camuflar um ambiente rodeado de grades. Ao oferecer serviços gastronômicos, que nem são dos melhores, conseguem ser preferíveis que os alimentos encontrados nas residências dos adolescentes, disfarçando a realidade e as mazelas sociais.

Como já abordado anteriormente, o que está previsto no Sinase é orientado por leis atualizadas, cujos conteúdos abrangem distintas áreas de conhecimentos técnicos, ocupadas em atender as demandas dos tempos atuais. Essa contextualização foi apenas para introduzir que à medida que a sociedade apresenta novas demandas, se adaptam novas tecnologias de exploração, modernização na oferta de serviços com reinventadas técnicas de atendimento ao usuário, sob a eloquência discursiva da humanização das relações sociais.

Isso se evidencia em Sergipe, quando o processo de mudanças conceitual e estrutural se deram por meio de interpelações judiciais que obrigaram decisões governamentais. Aos poucos, “o fazer” da socioeducação foi se modificando. Se até então as práticas relatadas se baseavam em caráter assistencialista, atravessadas por um passado de controle e exclusão social de adolescentes, o cenário passou a ser de embates entre profissionais recém concursados, imaturos e mal treinados.

Nos casos da medida de privação de liberdade (a Internação), o Sinase faz larga orientação sempre perpassando pela fidedignidade ao projeto pedagógico da

medida, o qual elenca capacidade máxima de até 40 adolescentes, numa perspectiva de unidades regionalizadas, alertando acerca da exclusividade do espaço para o público juvenil.

Para acolher essa demanda, o que se espera da estrutura física é que contenham espaços de acesso e controle, como portaria, revista e segurança externa, administração, salas de coordenação, serviços de cozinha, de lavanderia, de almoxarifado, de garagem, dentre outros. Além disso, inclua-se também espaços para visita familiar, área de saúde, escola, oficinas profissionalizantes, auditório campo de futebol, quadra poliesportiva coberta, anfiteatro, espaço ecumênico e refeitório (Brasil, 2006, p. 69-70).

De acordo com as exigências previstas para acolher pessoas com restrição de liberdade (semiliberdade), cada unidade deve ter capacidade para até 20 adolescentes, conforme projeto pedagógico específico, sem descaracterizá-la do modelo residencial[64], com espaços diversos. Entre eles, para o atendimento técnico individualizado e em grupo, para a coordenação técnica e administrativa, a cozinha, a área de serviço, além de um banheiro para cada dois quartos para uso dos adolescentes e em número suficiente para as equipes de trabalho. Para os casos necessários de atendimento de gêneros distintos, os quartos e os banheiros devem ser obrigatoriamente separados.

No que se refere à segurança das unidades o documento aponta que se deve:

> privilegiar uma maior segurança externa e possibilitar a concepção de espaços internos que permitam o melhor desenvolvimento das atividades socioeducativas, respeitados os critérios preconizados no artigo 123 do ECA (Brasil, 2006, p. 69).

Os dados levantados nos relatórios de gestão da instituição, nos anos de 2018 a 2021, atestam que o estado de Sergipe teve a princípio, duas unidades masculinas (2018 e 2019), a unidade Cenam, com capacidade para 65 adolescentes que foi fechada em maio de 2021 e a unidade de internação Casem com capacidade para 84 adolescentes, localizada no município de Nossa Senhora do Socorro (grande Aracaju) e, uma unidade Feminina localizada em Aracaju com capacidade para até 20

[64] De acordo com o Sinase (2006) é importante considerar que os quartos sejam ocupados por no máximo quatro adolescentes tendo, no mínimo 5,00m2, com dimensão mínima de 2,00m para quarto individual e acrescentar 1,5m² por adolescente adicional, atendendo critérios de conforto, segurança e viabilidade econômica o mais próximo do modelo de residência possível.

adolescentes[65]. Sobre a Unifem é interessante salientar que é uma unidade que não tem episódios de superlotação de acordo com os condensados de boletins de movimentação de adolescentes na instituição desde 2014.

No que cabe às unidades masculinas, os documentos apontam que atualmente encontra-se em funcionamento apenas a unidade Casem que, de acordo com os boletins de movimentação da instituição, é uma unidade que não suplantou seu limite de capacidade desde a sua inauguração, em novembro de 2018. Foi construída totalmente em consonância com o padrão arquitetônico do Sinase, contendo todos os espaços antes mencionados.

O que se sabe das inspeções do Sistema de Justiça é que a unidade, mesmo já apresentando sinais de desgaste do tempo, é referência em trabalho e em estrutura para outros estados. Sobre a Unidade Feminina de Internação, a capacidade atende a demanda que se apresenta de adolescentes sentenciadas, o espaço físico passou por reformas e adaptações na estrutura, de modo que se adequasse aos parâmetros estabelecidos.

Nesse sentido, no que concerne à arquitetura, o que é possível observar é que os parâmetros apontados pelo Sinase seguem em consonância com as ideias defendidas de sempre estarem em concordância com a proposta pedagógica da medida socioeducativa. O que se observa na operacionalização do Estado, a partir dos relatórios, são esforços para adaptações dos espaços ora por compreensão da lei, ora por determinações dos órgãos superiores.

Ao tratar sobre o sistema de financiamento na socioeducação, a Lei 12.594/2012 aponta no artigo 3º inciso III que faz parte das competência da União prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas; no inciso VIII financiar, com os demais entes federados, a execução de programas e serviços do Sinase; e no IX garantir a publicidade de informações sobre repasses de recursos aos gestores estaduais, distrital e municipais, para financiamento de programas de atendimento socioeducativo.

No que se refere às competências do ente estadual, a lei aborda no Artigo 4 inciso VI - prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para

[65] A especificidade da UNIFEM é que nela se cumpre a medida cautelar de Internação provisória e as medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade.

a oferta regular de programas de meio aberto; inciso X - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade,

> Ao estar disposto na Constituição Federal e no ECA o princípio da prioridade absoluta às crianças e adolescentes (artigo 227 da CF e 4º do ECA), está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui, também, os programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município) (Brasil, 2006, p. 31).

Como consta no documento, o Sinase deve ser cofinanciado com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, além de outras fontes como do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA). No caso dos recursos provenientes do FDCA, os Conselhos de Direitos nas 3 (três) esferas de governo, definem anualmente, o percentual a ser aplicado no financiamento das ações previstas na Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e avaliação.

A cooperação financeira entre as três esferas de governo e com as entidades públicas poderá ocorrer mediante três formas, considerando as disposições legais e administrativas: a primeira, a Transferência fundo a fundo – forma regular e automática que representa opção para atribuir transparência à gestão da política e fortalecer a capacidade de se avaliar e monitorar os resultados das ações empreendidas; a segunda, a Remuneração por serviços prestados – que figura como alternativa para Sistemas de atendimento mais desestruturados. A terceira ocorre através da Celebração de convênios - cujo objetivo é facilitar a operacionalização, garantindo que sigam regras e diretrizes previamente estabelecidas. Deve ser mais utilizado para potencializar programas, projetos e ações estratégicas para a consecução dos princípios e objetivos do Sinase (Brasil, 2006).

É impossível tratar de Medida Socioeducativa sem transcorrer sobre a disposição[66] de investimento financeiro por parte dos entes federados, tendo em vista que a aplicabilidade da Proposta pedagógica perpassa, eminentemente, por uma

[66] Termo à disposição foi utilizado com a intencionalidade de destacar que nem sempre o investimento com as causas voltadas para as necessidades da juventude é prioridade absoluta, conforme preconiza a CF de 1988.

revisão sobre as ausências do Estado na vida do adolescente e das famílias. Estas, em sua maioria, estão expostas à situação de vulnerabilidade, visto que a infração do pobre e do preto não é julgada da mesma forma que a infração do branco e do mais favorecido. A concepção dessas ausências, deve compreender a falta de investimento nas políticas públicas e sociais resultando naquilo que a sociedade julga ser o gasto com o adolescente que cometeu ato infracional.

Nessa direção vimos que, tomando por base o ano de 2021, o orçamento previsto pelo Governo Federal para as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade para o Estado de Sergipe, a princípio, foi destinado via emendas parlamentares[67], não sendo encontrado na previsão orçamentária, investimento direto do governo Federal para a socioeducação.

Não destinar recursos para políticas públicas, de antemão revela a escolha do ente público em não dar prioridade de sua execução, vez que assistência social, assim como outras políticas sociais, sem dotação orçamentária e recurso financeiro suas ações ficam assentadas em bases assistencialistas. Do ponto de vista político, “a formulação de políticas públicas é a etapa que governos democráticos manifestam seus propósitos em programas e ações que produzirão resultados para o equilíbrio das relações sociais. (Souza, 2007).

No que se refere ao ente estadual, detectamos, conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), e no portal da transparência da instituição[68] uma crescente queda de valores iniciais destinados. Vejamos que, se no ano de 2020, foram identificados um pouco mais de 38 milhões de reais previstos para a Fundação Renascer, em 2021 esse valor foi de aproximadamente 35 milhões e em 2022, ele foi reduzido a 33 milhões.

Sobre isso, das informações coletadas, ficou evidenciado que em cerca de 3 anos esse valor foi comprimido pelo menos 5 milhões de reais. Outra informação importante detectada foi que, a maior parte dos recursos foram destinados para infraestrutura predial, aquisição de materiais e folha de pagamento, sendo esta última implicada em indenizações com a modalidade de contratos de terceirização ou

---

[67] Dados encontrados no Portal da transparência: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2021

[68] Os dados encontrados no Portal da transparência da Renascer não são de fácil compreensão para um cidadão comum fazer o monitoramento. É valido salientar que eles não são autoexplicativos e nem contam legendas que ajude a desvendar as informações, vide: https://renascer.se.gov.br/transparencia/

contratações temporárias, oriundas de PSS, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

Não é novidade que os dados contábeis de uma instituição pública não são de fácil interpretação ainda que exista a prerrogativa da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) que possibilita a transparência na divulgação das atividades, dar garantia ao acesso à informação, enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Nessa direção procuramos os dados que constassem informações sobre orçamentos, dispêndios e a execução orçamentária da Fundação Renascer. É necessária uma habilidade além da usual para identificar com facilidade tais informações.

Fomos buscar nos Relatórios técnicos de análise da prestação de contas anual[69] e observamos que as receitas orçamentárias iniciais entre os anos 2018 e 2022 tem discrepância e instabilidade. Da mesma forma, isso foi identificado quando observamos o valor total do ingresso e dispêndio de recursos, que tem uma composição composta por: receita orçamentária, transferências financeiras recebidas, recebimentos extraorçamentários e saldo do exercício anterior. Fizemos um resumo dos anos no quadro abaixo.

QUADRO 1 – RESUMO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ANO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INICIAL	TOTAL DE INGRESSO receita orçamentária, transferências financeiras recebidas, recebimentos extraorçamentários e saldo do exercício anterior
2018	4.000.000,00	78.838.150,30
2019	84.860,72	62.513.698,86
2020	781, 26	72.266.073,06
2021	77.390, 07	69.452.714,75
2022	5.796,49	75.239.739,10

Fonte: Elaborado pela autora.

Essa é uma mediação objetiva que indica o alicerce das análises a serem feitas sobre condições de trabalho dos operadores do sistema, vez que um recurso que seria destinado para a manutenção, a promoção e a oferta de equipamentos e de capacitação continuada para funcionários e socioeducandos, além de representar

[69] Disponível em: Ano 2019 que consta dados também de 2018: https://www.se.gov.br/anexos/uploads/download/filename_novo/2248/96d0ff23d4b11777c27988b93c1f940b.pdf . Ano 2021 que consta dados também de 2020 https://www.se.gov.br/anexos/uploads/download/filename_novo/6576/bf772d0f48b6d0b16b6b504de0f41a41.pdf . Ano 2022 https://www.se.gov.br/anexos/uploads/download/filename_novo/6475/92ccafb365af6a922aa3bc73153ce5f8.pdf

condições de trabalho, foi implicado na reprodução das condições precarizadas de contratação. Todavia, quando se contabiliza só a despesa com a folha de pagamento, esse valor cai mais de 50%.

Nesse sentido, o orçamento precisa ser enxergado nos moldes constitucionais como principal instrumento de implementação de políticas públicas. É no orçamento que o ente estatal, por meio do seu Poder Executivo, prevê suas políticas destinando-lhes receitas correspondentes às despesas necessárias à sua efetivação. Sem previsão orçamentária não é possível implementar políticas públicas, como o contido no artigo 167, I, da Constituição Federal (Brasil, 1988).

É prudente afirmar que a análise acerca dos recursos empregados deve perpassar por uma análise minuciosa de especialistas acerca da demanda apresentada versus os serviços ofertados versus a destinação de recursos, identificando se a empregabilidade do orçamento, de fato alcançou a atividade fim, o que em tese, é o fortalecimento do Projeto Pedagógico na socioeducação.

É válido salientar que a Fundação Renascer enquanto órgão autônomo do Estado, contém em seu Estatuto, datado do ano de 2019, entre os artigos 12 e 16, a existência de um Conselho Fiscal (Confi) enquanto órgão independente e autônomo, de deliberação colegiada, de fiscalização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil. O Confi, deve ter composição de três membros efetivos e três membros suplentes das Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e de representante do Governo do Estado. A ele compete:

> I. Analisar e emitir parecer acerca dos atos e fatos contábeis, apresentados semestralmente e anualmente pelas Diretorias Administrativa e Financeira e de Atendimento Socioeducativo; II Fiscalizar os atos financeiros e contábeis dos administradores da RENASCER e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; III Apreciar o Relatório Anual de Gestão, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do CADM; IV Requisitar, examinar e fiscalizar, a qualquer tempo, livros ou documentos relacionados com a administração orçamentária, financeira, material, patrimonial, de pessoal e outros, da RENASCER; V Apresentar ao Diretor-Presidente da RENASCER ou ao CADM, quando for o caso, sempre que detectar qualquer irregularidade, relatório propondo medidas a serem efetivadas para a sua devida correção; VI Atender às consultas formuladas pela Presidência e pelo CADM, sobre matéria de sua competência (Sergipe, 2019, p. 8-9).

Em face à Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas

aplicável aos três poderes, encontramos no Portal da transparência, dados relativos à instituição do ano de 2019 que a classificam com a média elevada de 9,6 e 9,7 em 2022, atendendo a maioria dos requisitos para estar bem-conceituado no controle externo de obras e serviços.

Ademais, diante da importância conferida pela Constituição Federal e pelo ECA aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis da federação, está entre suas atribuições o papel regulador que, além de inspecionar a execução das políticas em seus aspectos pedagógicos, técnicos, administrativos e financeiros, tem por obrigação também examinar as contas públicas e a execução orçamentária prevista nos planos plurianuais.

Monitorar e avaliar surgem no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo como categorias que perpassam todo o processo de construção da operacionalidade do trabalho, seja ele nos quesitos concernentes a questões estruturais, administrativas ou pedagógicas. Todavia, o grande desafio no campo das áreas de gestão de programas sociais decorre das fragilidades encontradas na formação das habilidades técnicas para executar essas ações, para além da formalidade e empregá-las enquanto categorias de análises que deem respostas objetivas acerca dos resultados alcançados.

O capítulo nove do Sinase descreve todo o processo, modalidades, objetivos que os entes devem levar em consideração, cada um em sua esfera. São indicadores de diferentes naturezas, que apontam para coleta de dados quantitativos e qualitativos, com produtos que podem alimentar diversas demandas de informação. É importante ter em mente que a finalidade do monitoramento é realizar ajustes necessários no andamento das atividades desenvolvidas, enquanto a avaliação investiga o processo, o alcance dos objetivos e metas, os impactos do projeto, como também os resultados obtidos.

> [...] monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão dos programas, devendo ser capaz de prover informações sobre o programa para seus gestores, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. É realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo medir se objetivos e metas estão sendo alcançados (Vaitsman, Rodrigues, Paes-Sousa, 2006, p. 21).

De acordo com a concepção acima sobre monitoramento fica evidenciado o acompanhamento contínuo, por parte da gestão, da operacionalização das atividades previstas, objetivando a sua melhoria. Esse aspecto de superar os equívocos tem o reforço com a avaliação desde que esta ocorra em consonância com o monitoramento. Segundo Vaitsman, Rodrigues e Paes-Sousa (2006, p. 21)

> A avaliação costuma ser realizada por meio de estudos específicos que procuram analisar aspectos como relevância, eficiência, efetividade, resultados, impactos ou a sustentabilidade de programas e políticas, segundo aquilo que foi definido em seus objetivos. Seu objetivo é melhorar as atividades em andamento e dar subsídios para o planejamento, a programação e a tomada de decisões futuras.

Para orientar esses processos, o Sinase (2006, p. 81) subdividiu os indicadores de análise em 4 categorias, de modo que facilitasse qualificar e quantificar a operacionalização das medidas socioeducativas: Categoria 1 – Direitos humanos; Categoria 2 – Ambiente físico e infraestrutura; Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo; e Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos

Através da análise das informações acerca das atividades desempenhadas de monitoramento e avaliação nos documentos na Fundação Renascer, inicialmente encontramos no Estatuto da instituição dois setores que se ocupam dessas atividades. Está delineado o setor da Assessoria de planejamento, referido no capítulo 3, como um dos Órgãos de assessoramento superior do Gabinete da Presidência. Os artigos 24 e 25 descrevem dentre suas competências, desenvolver as atividades de planejamento da Renascer, nas áreas de programação, estatística, pesquisa, gerencial, institucional, como também expor motivos e notas técnicas sobre: economia, orçamento, finanças, gestão de convênios e prestação de contas (Sergipe, 2018).

Consta também outro setor, uma coordenadoria de monitoramento e avaliação, vinculada à Diretoria operacional, responsável pelo gerenciamento da atividade fim com a competência de formular, monitorar, avaliar e produzir dados, informações e relatórios, implementando e atualizando as bases de dados da instituição referentes aos indicadores de desempenho das ações desenvolvidas diretamente no trabalho com o adolescente, de acordo com o que está proposto no Sinase.

No que se refere à rede de atendimento, foi possível detectar documentos do

Ministério Público e do Tribunal de Justiça que se preocuparam em construir dados dessa natureza, a exemplo do documento intitulado “Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros”, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público no ano de 2019.

A metodologia de monitoramento e avaliação requer participação coletiva de todos os que estão empenhados no processo de evolução das atividades desenvolvidas por qualquer instituição e na socioeducação como em todo escopo do Sinase, obrigatoriamente deve estar em consonância com o projeto pedagógico institucional e com o protagonismo do adolescente. O Sinase em suas Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo reafirma:

> As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades (Brasil, 2006, p. 49).

Destarte, no tocante à implementação dos processos de monitoramento e avaliação na socioeducação em Sergipe, está evidente que a Política tem em seus nortes, tais perspectivas assentadas nas orientações das normativas nacionais. Todavia, a interrogação que invade essa análise é se monitorar e avaliar tem um caráter pragmático e formal, ou se tem ultrapassado a barreira do conservadorismo, compreendendo que dados quantitativos trazem respostas objetivas ao funcionamento do Sistema, mas sobretudo, dados quanti-qualitativos com a participação de toda comunidade socioeducativa - socioeducadores e socioeducandos, evidenciam se os rumos administrativos adotados compreendem e coadunam com a essência do fazer socioeducativo.

2.3 PARTICULARIDADE E CONCEPÇÕES SOBRE SOCIOEDUCAÇÃO:QUEM É ESSE OPERADOR?

Destacar alguns dados sobre quem é o operador da socioeducação faz-se necessário considerando que este trabalho se propôs a compreender o fazer socioeducativo pelas lentes dos operadores do Sinase no estado de Sergipe. Para tal, concentramos aqui informações oriundas de duas fontes: a primeira, foi a documental

que se baseou na leitura crítica dos documentos institucionais e a segunda, foi o resultado dos questionários enviados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a 17ª Vara da Infância e da Juventude e aos servidores da Fundação Renascer que atuam na gestão e no atendimento direto ao adolescente: equipes técnicas e equipes de segurança.

Sobre esse primeiro dado é importante observar a posição de destaque que os servidores da socioeducação da Fundação Renascer tiveram nesse cenário, por assumirem o lugar de protagonismo. Como maior motivação para aderir à pesquisa, eles nos levam a acreditar que são atores essenciais na intervenção e no incentivo do protagonismo juvenil. Além disso, eles demonstraram que quem mergulha na socioeducação, vivenciado a rotina diária, além das evidências midiáticas é que de fato experiencia "a dor e a delícia de ser o que é"[70].

Embora fosse o mesmo conteúdo, o link para participação da pesquisa foi enviado para cada grupo em separado (Fundação Renascer, 17ª Vara e Conselho da Criança), de modo que fosse possível monitorar a participação mínima de cada ente, bem como desde já conhecer e avaliar a identificação e envolvimento setorial com a participação na pesquisa.

Além disso, esse procedimento foi aplicado enquanto método, na intencionalidade de obter informações agrupadas por órgão, ao tempo que ao desagrupar, fosse possível ter acesso livre à totalidade das informações, numa gradual aproximação entre as nuances do objeto estudado e as percepções por três ângulos distintos. Para a caracterização dos participantes da pesquisa foram lançadas nove questões, onde, em sua maior parte, estiveram sintonizadas as respostas entre os três grupos balizados.

No que se refere à faixa etária, o Gráfico 1 apresenta que a maioria dos respondentes tem entre 41 e 50 anos de idade. Essa especificidade nos remete a dois importantes aspectos: o primeiro retrata o amadurecimento dos operadores, realidade possivelmente justificada pela estabilidade empregatícia dos servidores e a longa permanência em suas funções. Já o segundo, pode nos remeter para uma possível

[70] Caetano Veloso (1942), compôs a música "Dom de Iludir", no ano de 1977, a qual consta essa frase. Embora não tenha valor científico, sabe-se que, do ponto de vista literário, as letras e músicas desse cantor e compositor brasileiro tem grande valor intelectual e poético, transversalizando momentos históricos do Brasil, especialmente no período que envolveu assuntos atinentes a ditadura militar.

falta de renovação dos recursos humanos da instituição, tratada mais à frente na pesquisa, ao abordarmos sobre precarização do trabalho.

Gráfico 1: Faixa etária

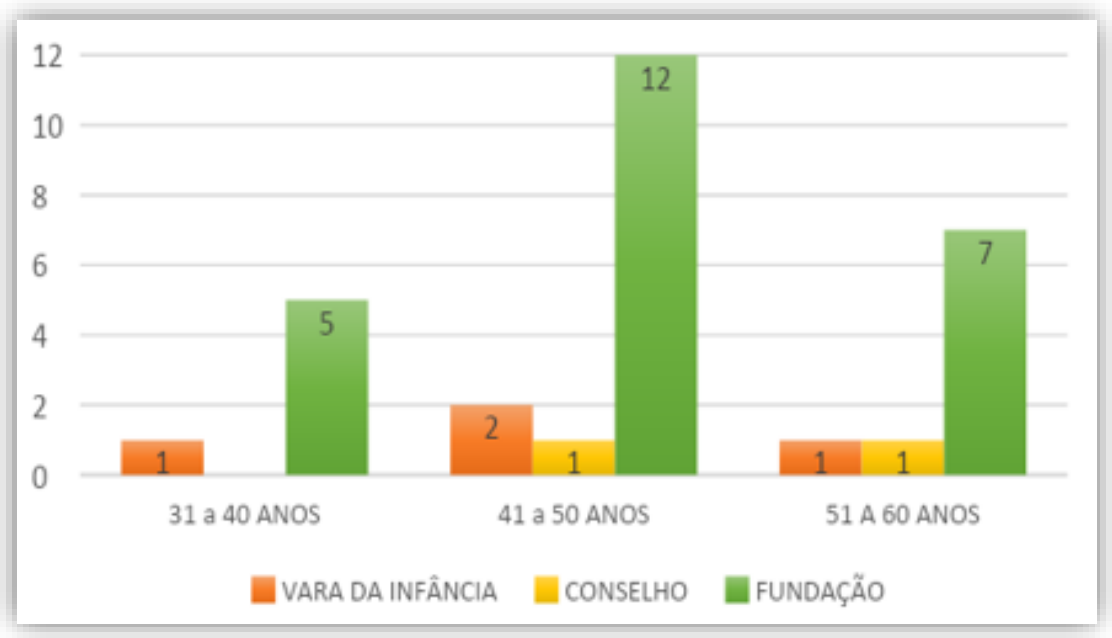

Fonte: Elaborado pela autora.

Vale mencionar, que a natureza da MSE requer competências relacionais aprimoradas para os trabalhadores (da Vara da Infância, do Conselho e da Fundação) da atuação direta com o adolescente, como resiliência e maturidade, tendo em vista a lida diária com vulnerabilidades, violências, e desigualdades advindas das histórias de vida dos adolescentes, além das oriundas da própria instituição

Sobre gênero, o Gráfico 2 mostra que os 2 respondentes do CEDCA, são do gênero feminino e que a maioria dos operadores das medidas socioeducativas, vinculadas a Fundação Renascer e a 17ª Vara, também são do gênero feminino. Entretanto, ao acessar os documentos institucionais, pudemos observar que nos últimos anos dos cargos de 1º escalão a maioria foi gerido por homens.

Gráfico 2: Identificação de gênero

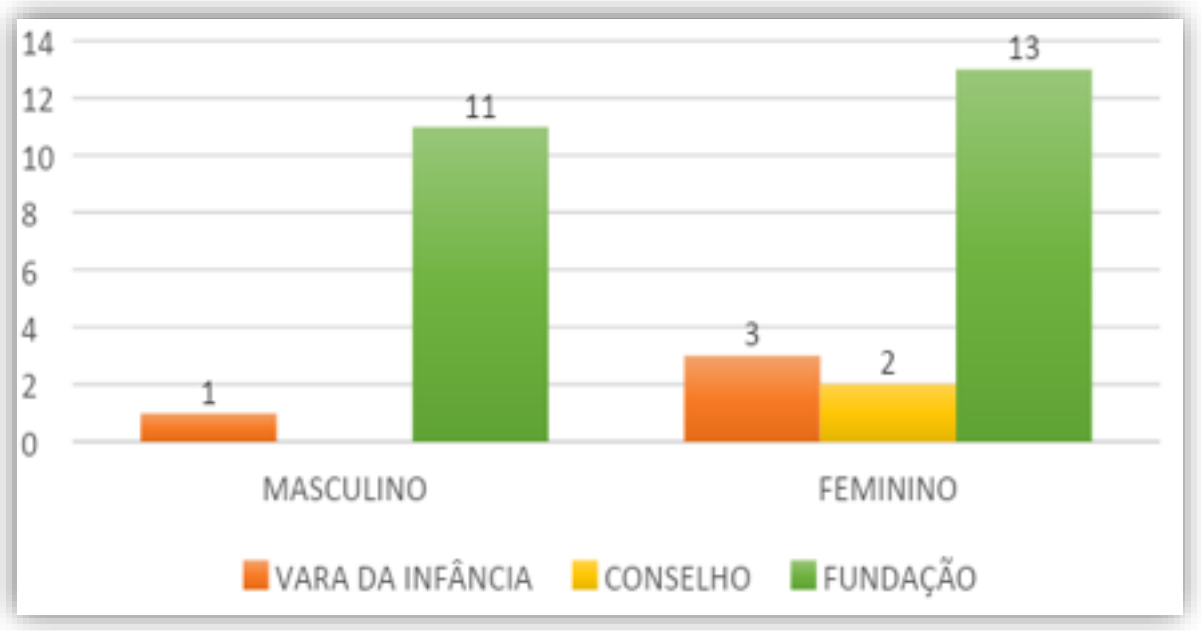

Fonte: Elaborado pela autora.

As direções de unidades seguiram as mesmas lógicas, tendo entre 2018 e 2022 apenas 4 mulheres gestoras do universo de 14 pessoas. Aquelas, ainda assim, subordinadas ao universo masculino, reguladas por um Estado capitalista patriarcal, o qual ratifica que os cargos superiores são majoritariamente destinados sempre aos homens.

Vários são os aspectos que precisam ser vislumbrados sobre as questões de gênero no ambiente de trabalho. Dentre eles, a evidência do machismo em ambientes masculinos, a tripla jornada de trabalho, a desigualdade de salários e o medo às exposições de ameaças dentro de espaços masculinos de disputa de poder. Esse panorama ratifica a história da infância e da divisão sexual do trabalho, onde o cuidado e os papéis sociais referenciados à família, são geralmente vinculados aos corpos femininos.

Sobre a identificação racial dos operadores da socioeducação (Gráfico 3), categorizados a partir das definições contidas no Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), a maioria dos respondentes se identificou como pardo, seguido de branco, sendo que dos declarantes, apenas as pessoas da Fundação Renascer, se autodeclararam pretas.

Gráfico 3: Identificação étnico-racial (segundo o IBGE)

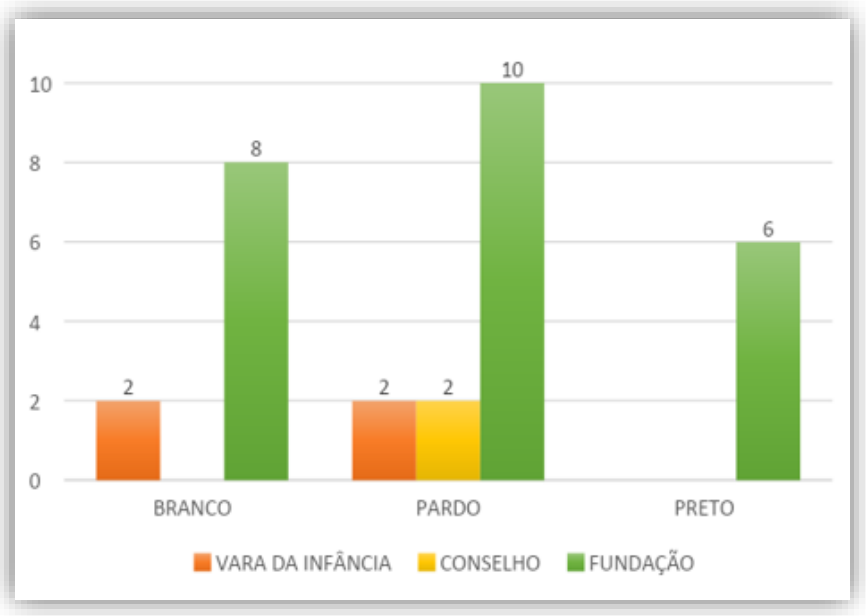

Fonte: Elaborado pela autora.

O Estatuto da Igualdade Racial, do ano de 2010, definiu a população negra como o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, apoiados na defesa que a ancestralidade africana está presente também entre os pardos. De algum modo isso ainda não é ponto pacífico, tendo em vista que as pessoas não se reconhecem em sua história e quando o fazem sofrem consequências dessa escolha, como característica do racismo estrutural.

Almeida (2020) discorre que pessoas racializadas[71] são formadas por condições estruturais e institucionais, onde podemos dizer que é o racismo que cria a raça e os sujeitos racializados. Sobre isso e os impactos nas relações de trabalho, o autor expressa:

> A institucionalização das diferenças raciais e de gênero garante que o trabalho seja realmente submetido ao capital, uma vez que o racismo retirará do trabalhador qualquer relevância enquanto indivíduo. No mundo – racista – , o negro não tem condição de reivindicar um tratamento igualitário ou de exigir que suas diferenças sejam respeitadas; o tratamento dispensado ao trabalhador e até mesmo as suas diferenças são dele ou do que venha a achar de si mesmo. A forma com que o trabalhador será tratado, o que é justo ou não, e até onde pode ir nas suas reivindicações, vai depender única e exclusivamente das determinações da produção capitalista e da replicação da forma-valor. Assim é que o racismo se conecta à subsunção real do

[71] O conceito de racialização, refere-se ao processo político e ideológico onde algumas populações são identificadas por meio da referência direta ou indireta às suas características fenotípicas reais ou imaginárias (Cashmore, 2000).

> trabalho ao capital, uma vez que a identidade será definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista. (Almeida, 2020, p. 111)

Nesse interim, a consequência do racismo é a desigualdade, entre negros e brancos, seja na posição que ocupa, seja na renda obtida pelo trabalho. Trabalhadores negros, nos mais diferentes segmentos, de trabalhadores manuais a especialistas, vivenciam em seu cotidiano frequente associação a disparidades salariais e limitações de oportunidades

Sobre a escolarização, de acordo com os dados coletados, no Gráfico 4, a maioria dos participantes assinala ter nível superior, onde uma boa parcela de profissionais tem especialização. Nos chamou a atenção que entre os declarantes da Fundação, muito embora, para a atividade de socioeducador e agente de segurança, a qualificação exigida seja o nível médio, apenas 3, de um total de 24 que responderam ao questionário, têm apenas o nível médio.

Gráfico 4: Escolarização e profissionalização

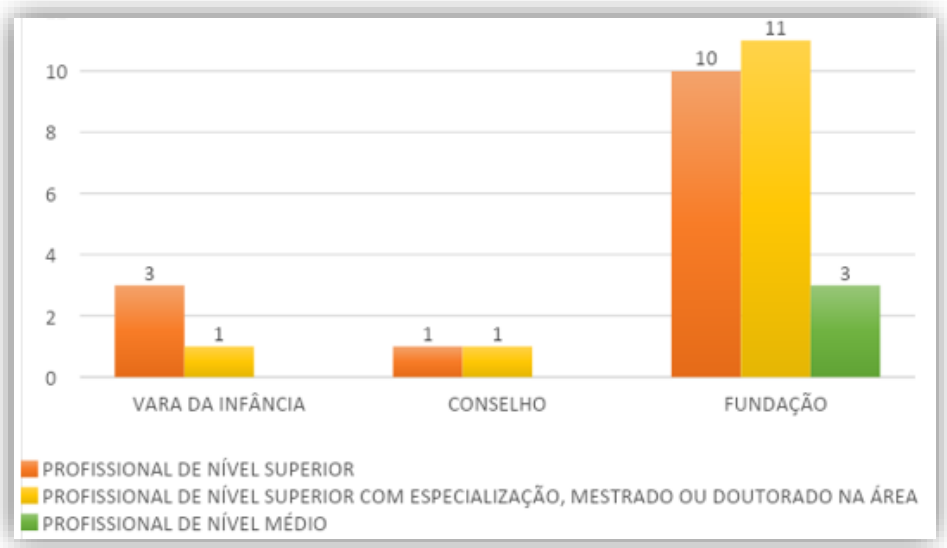

Fonte: Elaborado pela autora.

Sabemos que a crise no mercado de trabalho brasileiro, onde de acordo com dados do IBGE (2023) constam que 8,4 milhões de pessoas desocupadas, obriga a trabalhadores qualificados executarem funções que, originariamente, não são da sua formação profissionais, mas que contribuem minimamente para o sustento próprio e da família.

A execução de atividades distintas de sua formação de origem pode suscitar outras implicações. Entre elas, citamos fatores como frustração e seus desdobramentos, a sobrecarga de trabalho por conta de dupla vinculação, a fim de proverem a manutenção da vida familiar, entre outros que são indicativos do aumento de stress e da insatisfação com o ambiente de trabalho.

Ao tratarmos sobre a relação de vínculo empregatício com as respectivas instituições dos respondentes, vimos no gráfico 5 que mais de 50% são servidores públicos, com estabilidade funcional. Todavia, reiteradas foram as falas sobre precarização do trabalho pelo alto número de Processo Seletivo Simplificado (PSS). Além de fragilizar as relações trabalhistas, do ponto de vista da construção de vínculos, a constante troca de funcionários enfraquece a relação de confiança, necessária de contrair com os adolescentes.

Gráfico 5: Vínculo empregatício com a instituição a qual faz parte

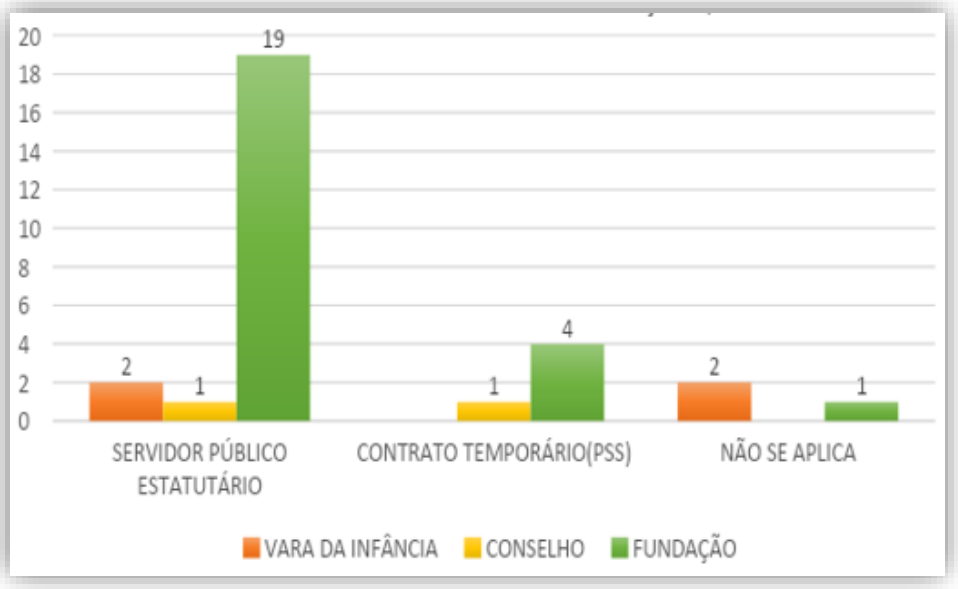

Fonte: Elaborado pela autora.

Em relação ao tempo de experiência o Gráfico 6, de acordo com os dados levantados, revela que a Fundação Renascer e a Vara da Infância possuem profissionais com experiência em socioeducação há mais de 10 anos, sendo a primeira com profissionais respondentes com mais de 16 anos de experiência. Importante citar que as pessoas vinculadas ao Conselho da Criança e do Adolescente, que se disponibilizaram a participar da pesquisa, não apontaram ter essa experiência profissional.

Gráfico 6: Tempo de experiência na medida socioeducativa (MSE)

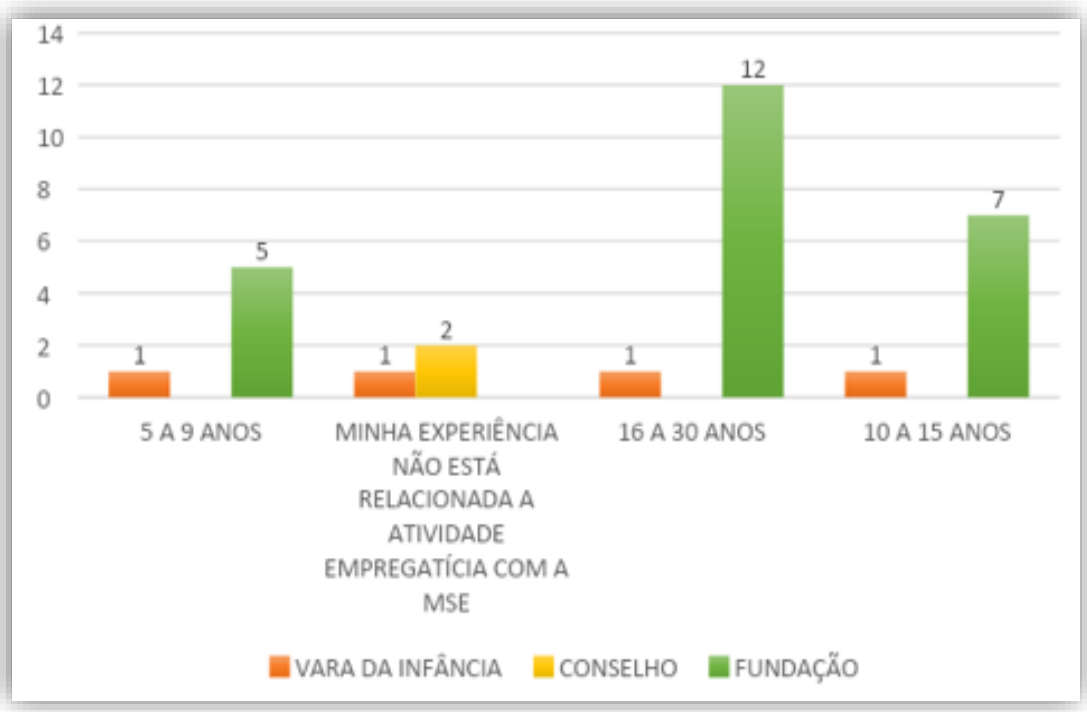

Fonte: Elaborado pela autora.

Pontuamos que em consonância com o que foi analisado sobre a idade, observam-se pessoas com longo tempo na instituição, ainda que as manifestações publicizadas na pesquisa apontem questões como a rotatividade de pessoal e precarização do trabalho. Lembramos que a Fundação Renascer tem 131 servidores na execução direta com estabilidade frente ao universo aproximado de 300 outros profissionais terceirizados ou contratados.

O Gráfico 7 aborda sobre a renda dos participantes. A maioria tem renda familiar superior a 3 salários-mínimos. No entanto, foi constatado que cerca de 25% têm renda de até dois salários, inclusive com um dos declarantes de cada segmento. Chama atenção que os dois respondentes do Conselho estão entre os 25%. Os mais bem remunerados do sistema socioeducativo, como já é de conhecimento na sociedade brasileira, estão situados na Vara da infância, onde na pirâmide social, o Poder Judiciário está um nível acima do Poder Executivo.

Gráfico 7: Rendimentos vinculados às suas atividades na socioeducação

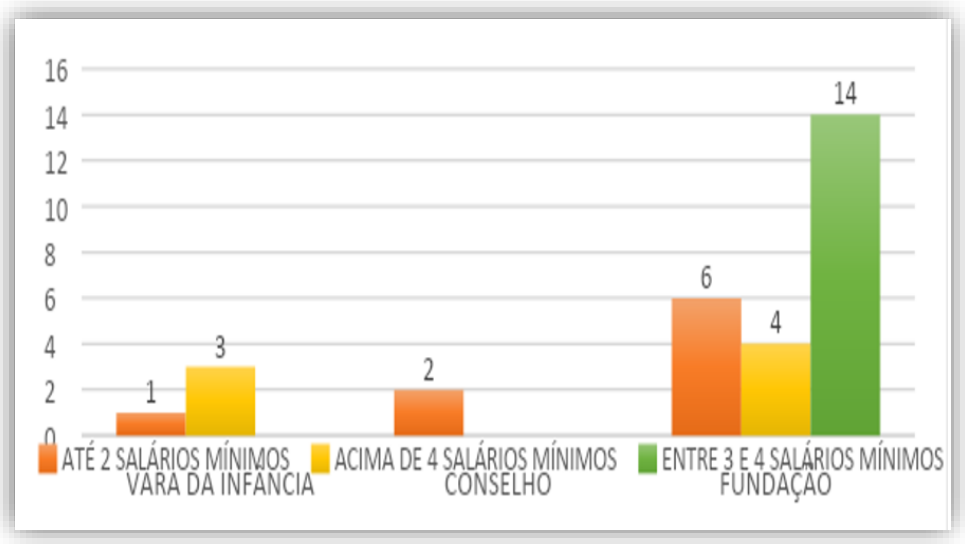

Fonte: Elaborado pela autora.

Mesmo assim, em duas frentes foi possível identificar pessoas que ganham até dois salários mínimos, sendo o segundo maior grupo. Considerando o salário mínimo baixo e o custo de vida alto, observa-se que os servidores da socioeducação não possuem salários compatíveis com a responsabilidade assumida.

Em relação às funções exercidas pelos respondentes, o gráfico 8 revela que dentre as funções ocupantes na medida socioeducativa, tivemos como participantes da pesquisa todos os esperados: conselheiros de direito, técnicos, segurança, gestores da Fundação Renascer e membros do sistema de justiça.

Gráfico 8: Função que você ocupa no órgão que você é vinculado em relação à socioeducação

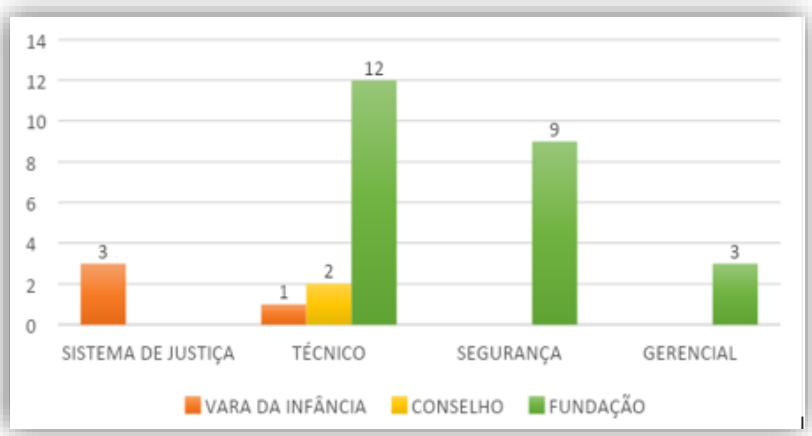

Fonte: Elaborado pela autora

Para a pesquisa esse foi um fator de destaque por apontar interesse coletivo, ainda que distintos, em contribuir com matérias relativas à socioeducação, seja por acreditar no sistema socioeducativo, seja por adesão à pesquisa, ou ainda por desejo de expressar o que se pensa. Um ponto a destacar é que entre os 24 respondentes da Fundação, 9 exercem função de segurança, 12 de técnicos e 3 de gestão.

Sobre as ofertas de capacitação, os respondentes da pesquisa se dividiram entre suficientes e insuficientes, com uma leve diferença para a compressão de insuficiência da oferta. Destacamos os respondentes da Fundação Renascer, que afirmaram compreender as capacitações, como além de insuficientes, também repetitivas.

O Gráfico 9, contido na próxima página, traz em maior detalhe esse conjunto de respostas. Ressaltamos que a visualização dos dados do modo com que tem sido elaborada estimula não só uma reflexão crítica sobre as percepções dos participantes em relação às ofertas de capacitação em socioeducação, mas também permite compreender como tais políticas são elaboradas e chegam até a população, situando-as, numa perspectiva materialista, num contexto mais amplo de relações sociais entre esses grupos e o governo.

Gráfico 9: No que se refere às ofertas de capacitação sobre MSE, qual item você melhor identifica sua realidade

Fonte: Elaborado pela autora.

O ato formativo do sujeito é trampolim para desenvolver e ampliar habilidades e conhecimentos que podem gerar transformação e melhorar o desempenho profissional e institucional. Entretanto, dar acesso ao conhecimento gera outros “transtornos” às empresas, pois trabalhadores críticos e detentores de informação, incomodam ao modelo ultrapassado de gerenciamento, vez que exercita a atividade reflexiva do fazer e induz às cobranças do cumprimento das leis e regras.

No serviço público é comum serem atribuídas à figura do trabalhador, enquanto pessoa física, as características popularmente conhecidas da morosidade e da má qualidade dos serviços e materiais prestados à sociedade. Se atribui a figura do executor, responsabilidades que são gerencias do não treinar, não capacitar e não facilitar o acesso às informações, utilizada como estratégias administrativas/estatais de não publicizar o que se planeja, o que se investe e o que se aplica nas rotinas institucionais, visando limitar análises e compreensões.

É interessante pontuar que nesta pesquisa, mais à frente no questionário, quando das perguntas abertas e opcionais na seção 5, item B - Pontos positivos da socioeducação em Sergipe nos últimos 4 anos, uma das falas sobre a capacitação que são ofertadas para os servidores, a matéria foi tratada como oportunidade de aprendizado e qualificação no atendimento. “Nesse momento vale mencionar que a presença de um setor denominado como Escola do Sinase em Sergipe, representou o caráter formativo adotado pelo Estado (respondente 18, 2023)”.

A sessão três do questionário aplicado tratou das concepções sobre a medida socioeducativa. Esse quesito buscou conhecer o nexo reflexivo dos atores respondentes sobre a quem e para quem a política de encarceramento está aplicada. Dos dados coletados, 67,3% acreditam que há um perfil de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, conforme pode ser visualizado no gráfico 10.

Gráfico 10: Na sua opinião, há um perfil de adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa?

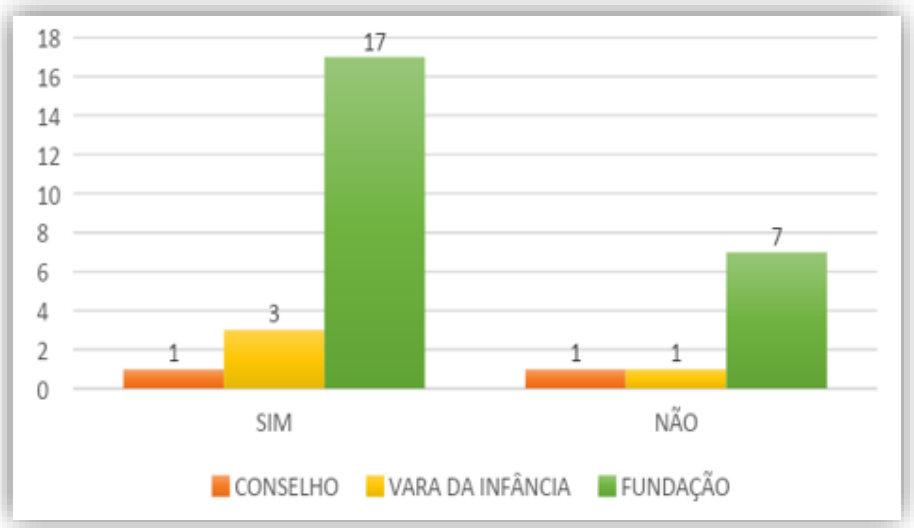

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao descrevê-los, os respondentes indicaram o perfil de jovens do gênero masculino, pretos, pobres e periféricos em situação de vulnerabilidade social, alimentar e financeira. Foram também identificadas como pessoas sem acesso a políticas públicas, com vínculos familiares fragmentados, advindos de famílias monoparentais e de baixa escolaridade. Além disso, foi também indicado pessoas usuárias de substâncias psicoativas e com alta exposição a situações de violência.

A síntese acima é decorrente da sintonia e do diálogo das respostas encontradas nos questionários. Enquanto o respondente 7 disse “Vejo um perfil na sua maioria de jovens negros. Logo, adolescentes de periferia e com acesso restrito à educação.”, o respondente 2 ratificou “Adolescentes pretos, pobres, com ausência de um dos pais e/ou ambos, vínculos familiares fragmentados”. O respondente 15 acrescentou, sobre as relações familiares “Preto na sua grande maioria, pobres e periféricos, advindos de famílias monoparentais”. E o respondente 12 introduziu um outro perfil identificado, agora relacionado ao uso de substâncias psicoativa, “Adolescentes em sua grande maioria oriundos de família em condições de vulnerabilidade socioeconômica, envolvidos com o uso de drogas, baixa escolaridade entre outros aspectos”.

Ao visitar os escritos de Ângela Davis (2018), a autora traz reflexões sobre a existência das prisões, e afirma que:

> A prisão, dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais (Davis, 2018, p.15).

Enquanto ativista do desencarceramento, ela continua:

> Esse é o trabalho ideológico que a prisão realiza — ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas de nossa sociedade, especialmente com aqueles produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global (Davis, 2018, p.15).

A tratativa da percepção dos operadores participantes da pesquisa sobre a operacionalização das MSE em Sergipe, nos direciona a abordar a questão da obsolescência do modelo tradicional da aplicação das MSE. Essa definição nos instiga a procurar entender o que Davis (2018) quis dizer quando fez uso da terminologia nas valorosas contribuições sobre o aprisionamento. De acordo com a autora, a referência a esse conceito se aplica quando ela afirma que as prisões são instituições racistas, com a maioria das pessoas de comunidades racialmente oprimidas a uma existência isolada, marcada por regimes autoritários, violência, doenças e tecnologias de reclusão que produzem severa instabilidade mental, comportamento não mais pertinente no modelo de sociedade atual

Em primeiro lugar é preciso firmar posição que, se o uso da palavra for de cunho literal, não, a socioeducação não estaria obsoleta, tendo em vista a análise histórica já enfatizada e o reconhecimento que os marcos legais regulatórios - o ECA e o Sinase - tem no cenário internacional. Atualmente, o que está previsto nas Leis, é o que de melhor define a proteção integral e a prioridade absoluta da infância, ainda que distanciadas do que tem sido colocado em prática.

A sessão três possibilitou também conhecer e analisar outros quesitos relativos à concepção dos operadores da socioeducação. Dentre eles, abordamos sobre os parâmetros normativos presentes nas atividades cotidiana, no qual ficou evidenciado no gráfico 11 que tanto o ECA quanto o Sinase, são legislações presentes na atmosfera socioeducativa, evidência reafirmada no item 5 da sessão 3, quando mais de 92% dos respondentes afirmaram já ter feito leitura dessa última legislação.

Gráfico 11: Parâmetros normativos descritos abaixo, quais deles você considera presentes no funcionamento da instituição que você faz parte?

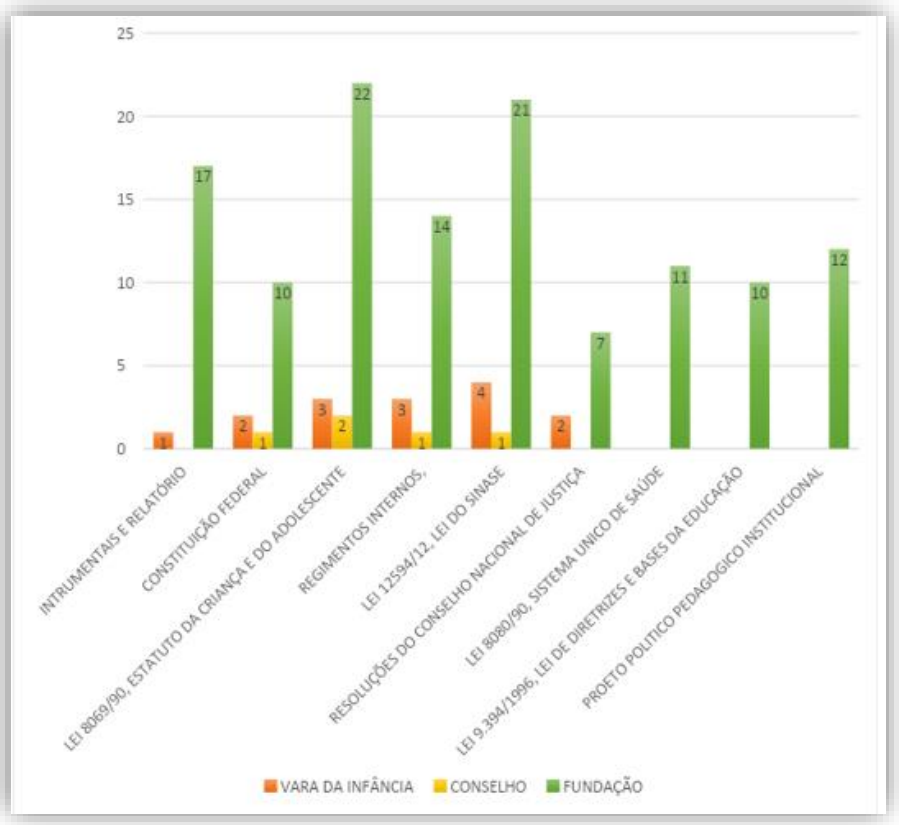

Fonte: Elaborado pela autora.

Além desse aspecto, o gráfico 11 também mostrou que apenas os respondentes da Fundação mencionam o SUS, a LDB 9.394/1996 e o Projeto Político Pedagógico Institucional como integrantes dos parâmetros normativos, ou seja, de seu arcabouço teórico metodológico. Isso nos desperta a reflexão sobre como o princípio da intersetorialidade enquanto via de mão dupla, tem trabalhado, já que seu funcionamento requer conhecimento das competências institucionais, disposição para executar e principalmente valoração desse princípio.

Logo, o trabalho em rede com boa performance, aumenta a capilaridade das ações e favorece a construção e a implementação de ações intersetoriais, através da articulação de diferentes setores e serviços. A troca de experiência entre os vários atores institucionais pode intervir na realidade, de modo a gerar transformação colaborativa. Como indica a literatura estudada, a ação socioeducativa requer uma rede intersetorial articulada, com definições inclusive financeiras e orçamentárias para não recair no insucesso.

O gráfico 12 buscou identificar se a partir da experiência com a socioeducação, os operadores acreditam que a medida socioeducativa pode contribuir para um novo projeto de vida do adolescente, foi interessante pontuar que houve entre os respondentes uma criticidade ao olhar para a socioeducação. Evidenciou-se o posicionamento que o cometimento de ato infracional, embora tenha seu principal agente inflamador questões associadas às desigualdades sociais, carrega também questões multifatoriais.

Gráfico 12: Pela sua experiência com a socioeducação, você acredita que a medida socioeducativa pode contribuir para um novo projeto de vida do adolescente?

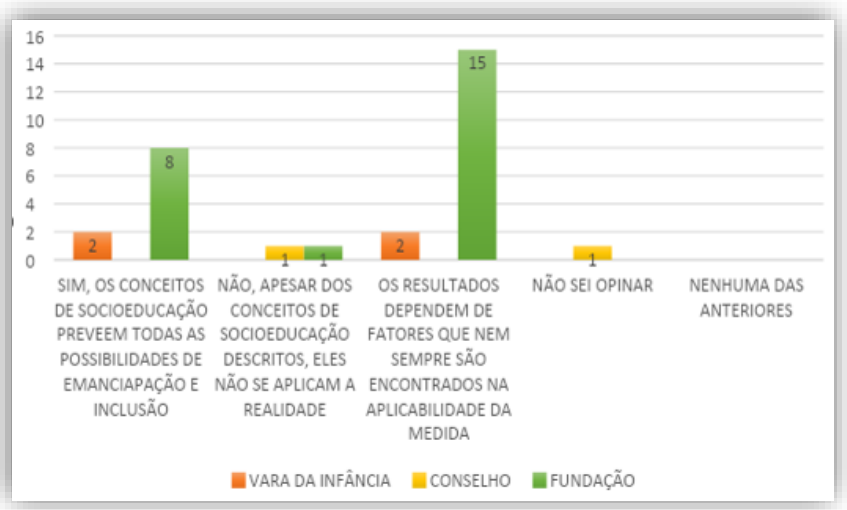

Fonte: Elaborado pela autora.

A pluralidade de posições a respeito das origens do ato infracional, é evidenciada por Padovani (2006), quando o aponta ou como subproduto estrutural, ligado a fatores sociais, ou à vinculação do jovem a instituições, como família, escola e religião; ou ainda, privilegiando os mecanismos internos do sujeito, sejam estes biológicos ou características da personalidade, sem perder de vista que a relação entre indivíduo e o meio é uma via de mão dupla.

Assim, o cometimento de atos infracionais deve ser estudado à luz de uma interação que englobe esses três níveis. A partir desse ponto de vista, tem-se que o ato infracional torna-se produto de fatores complexos, que perpassam tanto a fase de desenvolvimento como as condições familiares, sociais, culturais e econômicas nas quais os jovens estão inseridos (Padovani, 2006, p. 971).

No que se refere ao visualizado no gráfico 13, sobre a compreensão dos operadores sobre a Lei do Sinase, 93,33% dos respondentes registraram ter conhecimento dela. Isso nos remete às considerações sobre as capacitações da Renascer como sendo um dos pontos positivos, a experiência de trabalho e o conhecimento da legislação no entorno do Sinase. É interessante observar que os respondentes dos três segmentos já tiveram acesso ao documento norteador.

Gráfico 13: Sobre a Lei 12594/2012, Lei do Sinase, qual a sua compreensão/conhecimento desse documento?

Fonte: Elaborado pela autora.

Entretanto, vale aqui apontar que a força de lei que o Sinase ganhou a partir do ano de 2012, trouxe responsabilização aos órgãos pertencentes à rede intersetorial de MSE quanto à obrigatoriedade de seu cumprimento. Se até aquele ano, as instituições vinculadas ao sistema de justiça optavam por seguir ou não as orientações do Plano nacional e o Sistema nacional de atendimento socioeducativo, a partir de 2012, a Lei 12.594 entrou para o rol de CNJ e do CNMP como metas funcionais a serem cumpridas na área da infância.

Nesse sentido, ressaltamos que ganhar visibilidade e status de prioridade absoluta perpassou por um evidente cenário de disputa ideológica de poder dentro da arena da infância e da juventude. Tanto nas medidas protetivas como nas socioeducativas, a reunião de instituições públicas, operadores do sistema, sociedade civil e juristas sensíveis à causa infantojuvenil, frente à crise da invisibilidade reinstalada no estado pós-cenário dos anos 1990, se traduziu em resgatar o princípio

constitucional da criança e do adolescente como prioridade absoluta. Sobre isso um dos respondentes do questionário expressou “O melhor relacionamento entre os órgãos institucionais como também o MP e MPT” (respondente 9).

Dentre os destaques deste sínodo, advieram a formatação de campanhas, fóruns, formulação de documentos e aprofundamento nos estudos sobre a matéria no intuito de encontrar caminhos para contribuir com quem operacionaliza a política e dirimir os efeitos da crise socioeconômica que afligem o público infanto juvenil. Em resumo, o tear da rede de atendimento de alguma forma funcionou.

A pesquisa levantou o dilema de educar e punir na socioeducação como sendo um dos tópicos mais relevantes. Os elementos de resposta encontrados no gráfico 14 nos apresentaram um dado preocupante, que iria requerer um outro aprofundamento acerca de qual seria a compreensão sobre o aspecto sancionatório da medida socioeducativa, vez que 45,8% respondentes acreditam que é fundamental fazer uso dos dois aspectos de maneira equilibrada.

Gráfico 14: Na socioeducação existem dois aspectos fundantes: o sancionatório e o pedagógico. Como você compreende estes dois aspectos?

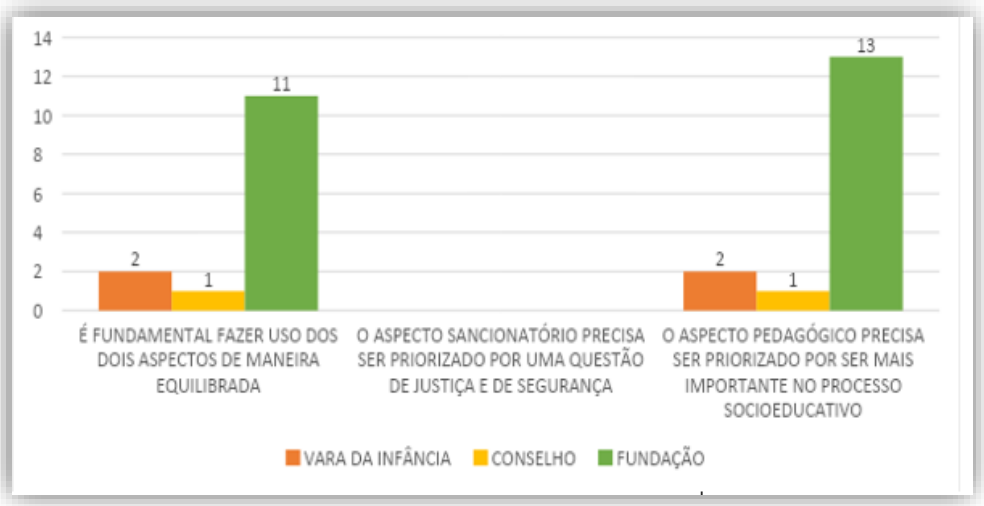

Fonte: Elaborado pela autora.

Associamos esse gráfico aos dados mencionados no gráfico 11 que tratou do conhecimento dos instrumentos e legislação, onde, dentre as contradições encontradas na operacionalização e na compreensão das medidas socioeducativas, ficou evidente que ler e conhecer o objeto não significa operar o trabalho de acordo com as concepções informadas nos parâmetros normativos da socioeducação.

Observemos no gráfico, que uma maioria ínfima dos respondentes da pesquisa, acredita que o aspecto pedagógico precisa ser priorizado e é mais importante no processo socioeducativo. Apesar disso, a Lei discorre abertamente que o Sinase tem duas dimensões: a jurídico-sancionatória e a ético pedagógica (Sinase, 2006, p. 46). Sendo aquela relativa às imputações da Lei frente ao ato infracional cometido e essa, sobre a sua aplicabilidade, sem perder de vista que até para se utilizar a dimensão jurídico sancionatória é preciso estar garantido o comportamento ético pedagógico do sancionador.

O documento repete inúmeras vezes que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação recebe como sanção a privação da liberdade do convívio com a sua família e comunidade, de semiliberdade essa mesma restrição só que parcialmente, em meio aberto, a sanção se aplica em ter sua liberdade vigiada. Para tanto, a fim de que se assegure o seu direito de cidadania e os danos não sejam ainda maiores, a entidade e/ou programa de atendimento deve garantir que o adolescente tenha acesso aos seus demais direitos (Sinase, 2006, p. 51), no intuito de que a MSE cumpra seu papel.

> As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sócio pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica (Brasil, 2006, p. 47).

As concepções aqui pautadas, nos convidam a imergir no ECA e Sinase, a fim de procurar quando e em qual sentido as expressões sanção ou sancionatório estão aplicadas. Em nossa análise documental, ficou perceptível que o uso das terminologias está sempre vinculado à responsabilização jurídica do adolescente pelo ato infracional cometido, paramentada no descumprimento das regras sociais.

Todavia, o documento revela invariavelmente que, uma vez sancionado[72], ou seja, privado de liberdade, compete à sociedade e ao Estado, ali representados também pelos operadores da socieoducação, fazer as mediações necessárias para providenciar a recolocação do adolescente ao convívio social. Reinserção de um adolescente conhecedor da sua história, com leitura crítica da realidade, capaz de se

[72] Socializando os sinônimos: julgado, punido, castigado.

compreender como uma vítima das mazelas sociais, sem necessariamente precisar fazer outras vítimas.

Com efeito, em meio a toda esta reflexão, não podemos desconsiderar a marcante relevância do não apontamento por nenhum dos respondentes do aspecto sancionatório por questão de justiça e segurança, como o mais importante. Isso dá sinais de que, ao menos os atores que operacionalizam a MSE no estado, vem introjetando em seus fazeres os valores impressos na legislação vigente. Isso nos conduz a acreditar que a dialética socioeducativa, tem fluido em sucessivas aproximações para bem demarcar qual o papel dos operadores da socioeducação.

Nesse sentido, o que se demanda aos operadores é que, em meio ao modus operandi da sociedade fincada nos interesses do capital, não recaiam naquilo que vamos denominar de apraxia do fazer socioeducativo[73]. Conceito trata da incapacidade de executar voluntariamente as ações socioeducativas, de acordo com a regência da legislação, ou seja, a pessoa sabe o que quer fazer, tem em alguns momentos a vontade de fazer, mas as limitações de leitura crítica de realidade a impedem de operacionalizar, empurrando-a na rotina paralisante.

> A educação das massas se faz, assim, algo de absolutamente fundamental entre nós. Educação que, desvestida da roupagem alienada e alienante, seja uma força de mudança e de libertação. A opção, por isso, teria de ser também, entre uma “educação” para a “domesticação”, para a alienação, e uma educação para a liberdade. “Educação” para o homem-objeto ou educação para o homem-sujeito (Freire, 1967, p.43).

Enfim, o trabalho com a socioeducação é desgastante para os operadores porque se batalha contra um sistema opressor, materializado na vida do adolescente privado de liberdade, colocado em mãos qualificadas, mas não valorizadas. Nesse ínterim, o acesso ao conhecimento para os operadores surge como um caminho sem volta e com duas únicas saídas. Ou o escolhe como agente libertador, a fim de libertar-se e libertar o outro das prisões sociais e ideológicas, ou se utiliza dele para aprimorar técnicas do aprisionar, domesticando pessoas num modo de ser, pensar ou agir, que convém ao sistema comandado por governantes e governados cooptados.

---

[73] Oriunda do grego, apraxia significa inércia, ou seja, sem ação ou atividade. É a incapacidade para realizar tarefas que exijam recordar padrões ou sequências de movimento. Pessoas com apraxia não conseguem se lembrar ou fazer a sequência de movimentos necessários para completar tarefas complexas ou de habilidade simples, apesar de ter a capacidade física para realizar tarefas. Nos apropriando da lógica conceitual da palavra, mais as incongruências da execução, chegamos a esse conceito para atribuir significado um fazer socioeducativo limitado, atrofiado.

3. ENTRE A NATUREZA “PUNITIVA” E “EDUCATIVA”: TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DE OPERADORES DO SINASE EM SERGIPE

Para analisar as questões abertas, contidas nas seções 4 e 5 do questionário, optamos por aglutinar as respostas que foram identificadas numa mesma linha de raciocínio. Isso nos conduziu a organizar a nossa análise em três categorias: a primeira se referindo as opiniões expressadas sobre a gestão socioeducativa da Fundação Renascer; a segunda, sobre a execução da medida socioeducativa em Sergipe e a terceira acerca das condições de trabalho dos operadores da socioeducação no estado.

A participação efetiva da amostra, expondo opiniões diversificadas, ideias, pensamentos e proposições, sobre as categorias aqui já definidas, confluíram numa direção que favoreceu a análise e a verificação dos dados apontados.

Em meio às manifestações, até os dois agrupamentos que não estão em execução direta da medida, trouxeram percepções coerentes com a realidade apontada pelos operadores da execução diária.

De acordo com Lakatos e Marcondes (2003) a aplicação de questionários abertos tem vantagens e desvantagens. No tocante às vantagens, citamos a possibilidade de permitir comentários, explicações e esclarecimentos significativos para se interpretar e analisar as perguntas com respostas fechadas e a possibilidade de menos influenciar nas linhas de raciocínio dos respondentes, do que as perguntas com alternativas pré-estabelecidas.

> Perguntas abertas. Também chamadas livres ou não limitadas, são as que permitem ao informante responder livremente, usando linguagem própria, e emitir opiniões. Possibilita investigações mais profundas e precisas; entretanto, apresenta alguns inconvenientes: dificulta a resposta ao próprio informante, que deverá redigi-la, o processo de tabulação, o tratamento estatístico e a interpretação (Lakatos e Marcondes, 2003, p. 204).

Neste item, a partir da categorização das respostas, iremos apresentar e problematizar aspectos negativos e positivos abordados pelos respondentes da pesquisa acerca da temática. Após essa análise, vamos expor algumas reflexões conclusivas, trazendo alguns apontamentos sobre a socioeducação no Estado de Sergipe

3.1 GESTÃO DA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA NA FUNDAÇÃO RENASCER

A primeira categoria de análise trata da gestão da atividade socioeducativa na Fundação Renascer. O Quadro 2 serve de guia para análise, elencando respostas que foram expostas no questionário. Não necessariamente, seguiremos uma ordem ou abordaremos todos os tópicos mencionados, mas buscaremos refletir sobre o conjunto de ideias que foram apontadas pelos operadores.

QUADRO 02 – GESTÃO	
NEGATIVOS	**POSITIVOS**
● (Não)Melhoria física em todas as unidades que atendem os adolescentes (*respondente 8*); ● Falta de materiais para execução das atividades pedagógicas (*respondente 14)* ● Ambientes inadequados (*respondente 16)*, ● Falta de intervenções mais efetivas na semiliberdade *(respondente 26)*, ● Precisa olhar mais para os CREAS onde acompanham a medida de meio aberto *(respondente 27)*, ● Falta de investimento *(respondente 22)*, ● Falta de parcerias com órgãos do governo para acesso a serviços e benefícios para os socioeducandos e suas famílias *(respondente 6)*, ● Discussão da medida com os órgãos de execução e outros que também envolvam os operadores do serviço e as dificuldades encontradas no dia a dia (especialmente na relação com a justiça e nos casos de saúde mental) *(respondente 6)* ● Baixo investimento, falta de uma política de Estado *(respondente 25)*, ● Aspectos políticos partidários se sobrepondo às necessidades e interesses das Instituições responsáveis medidas socioeducativas *(respondente 22)*. ● A necessidade constante de economia e corte de gastos com ações essenciais" *(respondente 20)* ● Enfrentou a violência institucional entre 2015 até 2022". *(respondente 3)*	● A extinção do antigo Cenam e construção de uma nova unidade *(respondente 26)*. ● Menor quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida que representaram o fim da superlotação nas unidades e o equilíbrio no número de vagas ocupadas *(respondente 14 e 21)*. ● Gestão tecnicamente e politicamente sintonizada com as reais necessidades da socioeducação *(respondente 22)*. ● Mudança de perspectiva no tratamento mais humano com os adolescentes *(respondente 18)*. ● Melhoria na estrutura física das unidades que prestam MSE *(respondente 5)*.

Fonte: Elaborado pela autora.

Dos pontos negativos e desafiadores foram repetidamente citados pelos respondentes a necessidade de melhoria e adequações dos ambientes, de acordo com as normas arquitetônicas e humanizadas prevista na lei, sendo que dos 30 participantes ao menos 14 fizeram alguma menção a temas relacionados à estrutura física, ou seja, 48% dos participantes.

Foram seguidas de falas sobre a falta de investimento que representasse a relevância do trabalho desenvolvido, enquanto política de Estado. Para ilustrar citamos: "Falta de planejamento, recursos escassos" (respondente 2, 2023). Nesse caso, a falta de investimento esteve desdobrada em ausência de recursos humanos,

falta de equipamentos e insumos, ou seja, implicadores que potencializam a falta de condições de trabalho.

Essa pauta nos remete ao desfinanciamento das políticas públicas sinalizadas pelos respondentes. Os resultados mostram a ausência de políticas direcionadas às bases familiares dos adolescentes, para em seguida se materializar na atividade socioeducativa. Dentre outras coisas, se evidencia na escassez de materiais e insumos e, ainda, conforme reafirmou um outro respondente, “numa necessidade constante de economia e corte de gastos em ações essenciais” (respondente 11, 2023).

A eficiência das políticas públicas na sociedade é fundamental para a garantia de direitos básicos da população como um todo. Em especial, no tocante àqueles que estão no sistema socioeducativo, ela se faz obrigatória visto a urgência de intervenções, vez que uma execução com transparência nos termos da lei traz segurança, continuidade e resultados positivos.

Essa conceituação é distante do posicionamento de um dos respondentes e mostra o vácuo que o desfinanciamento ocasionou ao longo das décadas na instituição, quando afirmou: “Ficou pior, falta tudo, não há transparência nos contratos e gastos do dinheiro público” (respondente 16, 2023). Nesta direção temos a afirmação de que,

> A realidade dos adolescentes brasileiros, incluindo aqueles no contexto socioeducativo, exige atenção do Estado e evidencia a necessidade de uma agenda de urgências no sentido de se efetivar políticas públicas e sociais e, sobretudo, ampliar os desafios para a efetiva implementação da política de atendimento socioeducativa (Brasil, 2006, p.19).

Para tanto, pontuamos que o desenvolvimento da política social está diretamente relacionado às diretrizes da política econômica. E, de acordo com Behring e Boschetti (2007), no Brasil, no intuito de dar equilíbrio ao mercado financeiro, adota-se medidas de manipulação orçamentária, que conduz para uma quebra de identidade entre política social e direito social[74].

[74] Behring e Boschetti ao abordar sobre os fundamentos e história da política social, fez análises das formulações de T. H. Marshall (1949) sobre cidadania, associada a necessária compatibilidade entre desigualdade de classe, enquanto direito social. Ao contrário, elas defendiam que, ainda que a relação política social e cidadania se estabeleça, pode haver contradições entre a sua formulação/execução dos serviços sociais e a consecução de direitos (2007, p.102).

Um outro aspecto apontado, foram as dificuldades na tessitura da rede que compõe o atendimento socioeducativo, com destaque para questões relativas à saúde mental, ao sistema de justiça e à própria assistência social, essa por não incluir com facilidade serviços e benefícios sociais e eventuais para os socioeducandos e suas famílias. Em documentos institucionais, as dificuldades com essas temáticas já eram mencionadas pelos profissionais, por exemplo, a saúde:

> Atendimentos prejudicados na rede externa pela covid-19, bem como quadro de psiquiatra pela rede SUS de Aracaju em déficit. Os atendimentos da Unifem foram realizados no CAPS, e no Casem pela rede SUS de Nossa Senhora do Socorro. (Sergipe, 2021, p. 38)

Esta outra citação contida agora no documento institucional da Fundação Renascer, do ano de 2022, vem reforçar quando diz:

> A caminhada para habilitação do serviço percorre mais de 06 anos, com aproximações sucessivas, através de provocação formal do Ministério Público do Estado de Sergipe, entre os membros da rede de saúde a fim da assinatura de adesão, porém sem êxito dada a negativa do município de Aracaju (Sergipe, 2022, p. 34).

Esse aspecto fica evidenciado quando um respondente cita, “aspectos políticos partidários se sobrepondo às necessidades e interesses das instituições responsáveis pelas medidas socioeducativas” (respondente 17). Vale ainda mencionar, que o Sinase é um sistema estruturado, garantido pelas Leis 8.069/1990 e 12.594/2012. Essa manifestação de algum modo evidencia que se não o é, demonstra ser, um Estado onde a política pública tem sido implementada com rastros de descontinuidade, configurada como política de governo e não política de Estado.

Pautar esse tema, nos obriga a contextualizar que o projeto de desmonte das políticas sociais se difundiu no país a partir dos anos de 1990, por meio do fortalecimento do neoliberalismo. É intrínseco ao projeto neoliberal, defender a participação do Estado na economia regulando a taxa de juros do mercado, reduzindo os encargos e direitos sociais como um todo e facilitando as privatizações, desresponsabilizando-o, dando preferência às ofertas de serviços por meio do fortalecimento da iniciativa privada, o chamado Estado mínimo para o social e máximo para o capital (Gramsci, 2007).

Pelas afirmações dos respondentes, esse projeto se evidenciou também na Renascer, onde gestores e estadistas conduziram uma medíocre confusão conceitual

entre o que é a participação de rede intersetorial e sociedade civil, com o que são os desdobramentos do projeto neoliberal nas políticas públicas. No caso em tela, o ECA, que defende o princípio constitucional da participação do ente estatal, garantia de direitos da criança e do adolescente, já nasceu casado com o projeto neoliberal se instalando no país.

> Os grandes projetistas falastrões são o que são, justamente porque não sabem ver os vínculos da "grande ideia" no ar com a realidade concreta, não sabem estabelecer o processo real de efetivação. O estadista de qualidade intui simultaneamente a ideia e o processo real de efetivação: formula ao mesmo tempo o projeto e o "regulamento" para a execução (Gramsci, 2002, p. 289)

Em meios às opiniões apontadas sobre os pontos positivos dessa categoria, uma manifestação abriu portas para outras. Foi feita uma menção à extinção do antigo Cenam e à construção de uma nova unidade de internação, como elementos geradores de mudanças significativas na socioeducação. Mudança na perspectiva no tratamento mais humanizado com os adolescentes, visto o fim da superlotação nas unidades e a possibilidade de equilíbrio no número de vagas ocupadas.

Consorte, vale ressaltar que o fechamento do Cenam e a inauguração da Casem foi um processo que durou mais de 10 anos, e evidentemente requereu da instituição uma boa intervenção/defesa técnica, para sustentação e credibilidade por mudança, como também um acesso à política que convencesse a esfera estatal da importância em executar a obra. Ficou notório que não foi fácil convencer o meio político acerca da importância da nova unidade, tendo em vista as características peculiares[75] da política em Sergipe.

> Não se trata apenas de irregularidades burocráticas ou referentes à estrutura física dos locais, inclusive sendo uma delas objeto da ação (processo nº 201311701177) que determinou a interdição do Cenam, mas outras que, por sua gravidade, demandam resposta imediata, quando se está sob a égide de um ordenamento jurídico que prioriza os direitos e o bem-estar do adolescente (Sergipe, 2014b, p.5)[76].

[75] Sergipe é um estado pequeno onde o sobrenome ainda se sobressai frente às oportunidades. Dos líderes sergipanos na política, apenas na história recente é possível identificar figuras autônomas que assumiram cargos públicos, mais como protesto da sociedade aos nomes repetidos, do que necessariamente ao feito social. Isso vai do legislativo, perpassa pelo judiciário até o poder executivo. É ainda, um estado em que a figura da primeira dama é lembrada como a melhor pessoa para conduzir a pasta da política pública da assistência social, ainda que não se tenha habilidade técnica para tanto.

[76] Ação civil pública que afastou direções pelo momento crítico que vivia a medida, que desembocou no processo judicial 201411700980.

O fato é que esse acontecimento foi, conforme relatos dos documentos institucionais e externos, ratificado nas respostas do questionário. Essa obra foi uma mudança de paradigmas da socieoducação, que nos últimos anos havia sido a escória da sociedade sergipana. Os problemas sociais que transportaram o adolescente à socioeducação, agora faziam parte da rotina da atividade socioeducativa, manchando a imagem do governo com escândalos de corrupção, episódios de tortura e maus tratos a adolescentes e descaso com a política pública.

É importante não desconectar esse avanço da lógica já aqui discutida sobre a política social como resultado de luta de classes. Foram 10 anos de embates, onde os problemas administrativos seriam os mais fáceis de resolver frente às suas consequências. Nesse percurso[77] houve períodos de rebeliões e fugas com sequelas drásticas, a exemplo de morte de um adolescente dentro da antiga unidade e profissionais adoecidos.

Loïc Wacquant (2003)[78], explanou sobre as reformas sociais americanas, a partir da década de 1970, onde o modelo do Estado de Bem-Estar Social deu lugar a uma proposta penalista, ele assegurava que o principal alvo eram os pobres. Isso nos incita lembrar que, trazendo à luz o conceito de consciência de classe[79], se deve compreender que esse pobre punido também inclui o pobre trabalhador assalariado, quando por deslizes, manche a imagem da figura estatal.

> Finalmente, longe de inovar, esta reforma só faz reciclar remédios vindos diretamente da era colonial e que, no passado, já deram provas de sua ineficiência (Katz, 1996): estabelecer uma demarcação categórica entre pobres “merecedores” e pobres indolentes, empurrar estes últimos através da coação para os segmentos inferiores do mercado de trabalho e “corrigir” os comportamentos supostamente desviantes e desviados que seriam a causa da miséria uns dos outros (Wacquant, 2003, p.41).

As opiniões expressadas sobre os avanços não foram unanimidade, ainda que a pergunta anterior tenha sido aberta à análise sobre pontos negativos. Surgiram duas

---

[77] Embora o recorte temporal da pesquisa trate dos anos 2018 a 2022, esse período se mostra por vezes como momento de assumir consequências de períodos anteriores e por outros, ser a causa da realidade atual.

[78] No livro Punir os Pobres, Loic Wacquant (2003) descreve os cortes financeiros nos programas sociais contrastantes com os investimentos no sistema penal. Ou seja, não há racionalidade objetiva de enxugamento de custos públicos quando conhecemos a voracidade orçamentária do Estado penal.

[79] Para Marx e Engels, a consciência de classe é indispensável para que a classe explorada busque a revolução proletária e supere o sistema de relações capitalistas. Em sua gênese, a consciência de classe designa as crenças e atitudes a respeito de sua classe social ou condição econômica, inclusive quanto aos interesses e à estrutura de sua classe social.

citações importantes nesta categoria. Uma delas nos fez refletir, pois o respondente afirmou não ter opinião formada sobre o assunto. Essa resposta faz ecoar a pergunta: onde o sujeito está neste processo, vez que faz parte da rede? O que determina essa posição? Será que está vinculado à neutralidade? Por que não querer assumir uma posição?

Estar envolvido no sistema socioeducativo e não saber tecer opiniões, ainda que destoante das demais, supomos que demonstra mais ausência do que presença. Conceito esse que dentro da operacionalidade da socioeducação, transversaliza todas as ações e se encarrega de atribuir a responsabilidade aos operadores, independentemente do nível hierárquico.

3.2 EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

No tocante à segunda categoria, o quadro 3 (abaixo) focaliza alguns tópicos positivos e negativos relativos à execução da medida socioeducativa que foram mencionados pelos respondentes dos três segmentos. A análise vai privilegiar os itens que se destacaram, sem obrigatoriamente seguir uma sequência.

QUADRO 03 – EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
NEGATIVOS	**POSITIVOS**
● Caráter sancionatório em alguns momentos relevantes *(respondente 4)* ● Baixa oferta de cursos profissionalizantes que atendam aos interesses dos socioeducandos *(respondente 12)* ● Uma melhor participação da família *(respondente 15)*, ● Documentos norteadores ultrapassados e/ou que não condizem com a atual realidade *(respondente 16)* ● Falta de atividades profissionalizantes *(respondente 17)*, ● Dificuldade sobretudo de acesso a instrumentais que possam tornar a medida socioeducativa mais eficiente *(respondente 19)* ● Excesso de religiões no momento e fascismo ideológico *(respondente 23)* ● Escassez de recursos materiais para realizar as ações socioeducativas *(respondente 24)*; ● Falta de planejamento, recursos escassos" *(respondente 16)*	● Muito investimento em cursos profissionalizantes e no ensino formal dos adolescentes *(respondente 27)*. ● Aumento do número de ações e atividades focadas na oferta de políticas educacionais e culturais *(respondente 2)*. ● Primazia ao caráter educativo *(respondente 16)* ● Canais de diálogo mais estabelecidos entres aqueles que faze a socioeducação. *(respondente 3)* ● A melhoria da relação estabelecida com os adolescentes privados de liberdade *(respondente 7)*. ● A adesão pedagógica por parte da instituição e por parte dos adolescentes *(respondente 8)*. ● Diminuição das fugas e rebeliões *(respondente 18)* ● A maior participação do adolescente no sentindo do protagonismo *(respondente 20)*

Fonte: Elaborado pela autora.

Sobre a execução da medida socioeducativa, foram rebordadas às temáticas relacionadas à escassez e recursos mal destinados, agora na perspectiva do impacto no atendimento, apontando inclusive a presença forte da religião com o estímulo da gestão. Ilustramos este aspecto com a expressão do respondente 19 quando diz, “Excesso de religiões no momento e fascismo ideológico”. Identificamos nos relatórios de gestão, a presença de doações oriundas de grupos religiosos com atuação na instituição, inclusive de materiais que seriam de inteira responsabilidade da instituição. Presumimos que a resposta do respondente 19 tem a ver com este aspecto.

É importante salientar aqui, que o caráter ideológico messiânico é o que vem caminhando de mãos dadas com a lógica de desmonte das políticas públicas após o impeachment de 2016 [80](Ipea, 2023). Pensamos que a falta de destinação de insumos e recursos à espera de que igrejas e outras representações religiosas façam as doações de rotina, em primeiro lugar, desconstrói a laicidade do Estado e em segundo, fortalece a política neoliberal ao tempo que desconstrói a lógica do que é uma política pública.

Foram também abordadas as dificuldades de acesso a instrumentais que coadunassem com a realidade e pudessem tornar a medida socioeducativa mais eficiente. Eliminar os equívocos na comunicação e não clareza de procedimentos operacionais é trazido nas normativas nacionais da socioeducação, como elemento conceitual de gestão. O Sinase aponta para este aspecto ao mencionar sobre a rede interna institucional dizendo,

> [...] o funcionamento articulado dos diversos setores do programa de atendimento exige o estabelecimento de canais de comunicação entre todos os funcionários para que sejam participantes ativos do processo socioeducativo. Além disso, é necessário promover encontros dos programas de atendimento socioeducativo da rede, respeitando as diferenças, princípios e tarefas comuns que potencializem a cooperação entre tais diferenças e fortaleçam o Sistema (Brasil, 2006, p. 42).

[80] O processo de impeachment de Dilma Rousseff teve início em 2 de dezembro de 2015, quando o presidente da Câmara dos Deputados deu prosseguimento ao pedido dos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal. Com uma duração de 273 dias, o caso se encerrou em 31 de agosto de 2016, resultando na cassação do mandato, sem a perda dos direitos políticos da presidenta. Seis anos depois, em sentença publicada no dia 21 de agosto de 2023, a Corte manteve uma decisão que havia sido tomada na primeira instância, em setembro de 2022, pela 4ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, onde o juiz negou a ação de improbidade administrativa apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) sobre as pedaladas fiscais, tornando-a inocente. Com as sucessivas decisões que inocentaram Dilma, reacendeu o debate sobre que nome deveria ser dado senão golpe, a uma decisão que afastou uma presidenta eleita e inocente, que não havia cometido crime algum, para implementar uma política que havia sido derrotada nas urnas.

O caráter sancionatório apareceu nesta categoria, versado em alguns discursos distintos. Entre eles destacamos o caráter sancionatório presente em alguns momentos relevantes colocado pelo respondente 13, que diz “Compreender a essência da Socioeducação sem ficar preso a normativas que ambicionam punição” e a sinalização do respondente 21 quando destaca: “infelizmente a supremacia da segurança em detrimento do trabalho psicossocial e pedagógico”. Em outras respostas, ele se evidenciou quando da manifestação sobre “a falta de atividades profissionalizantes, associadas ao encarceramento e ações meramente punitivas” (respondente 22, 2023)

Sobre os pontos positivos dessa segunda categoria, foram citadas a diminuição das fugas e rebeliões e o estímulo ao protagonismo do adolescente privado de liberdade, por exemplo, quando o respondente 24 afirma: “A maior participação do adolescente no sentido do protagonismo”. O protagonismo juvenil na literatura da socioeducação está voltado a valores consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos como autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito. Sua concretização se consubstancia em uma prática que possibilita a todo ser humano seu direito de pessoa humana (Brasil, 2006).

> toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que têm e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas. Portanto, as pessoas devem ser dotadas de critérios para avaliar e tomar decisões fundamentadas (PNUD apud Brasil, 2006, p.52).

Em consonância com isso, Costa (1996, p. 65) ratifica:

> O Protagonismo Juvenil parte do pressuposto de que o que os adolescentes pensam, dizem e fazem pode transcender os limites do seu entorno pessoal e familiar e influir no curso dos acontecimentos da vida comunitária e social mais ampla. Em outras palavras, o protagonismo juvenil é uma forma de reconhecer que a participação dos adolescentes pode gerar mudanças decisivas na realidade social, ambiental, cultural e política onde estão inseridos. Neste sentido, participar para o adolescente é envolver-se em processos de discussão, decisão, desenho e execução de ações, visando, através do seu desenvolvimento na solução de problemas reais, desenvolver o seu potencial criativo e a sua força transformadora.

É interessante salientar que as duas ponderações contribuem para conclusão que não existe protagonismo juvenil sem estímulos à participação. Por sua vez, fomentar a participação, requer garantir acesso a oportunidades, inclusive

oportunidades para saber fazer escolhas, diante do cenário crítico de desigualdade que vivemos.

Costa (2011), até os dias atuais, continua ainda sendo a maior referência na socioeducação no país, no que tange ao protagonismo juvenil e o papel do educador. Ele trata de proposta de desenvolvimento pessoal e social, indispensável para a construção de uma democracia participativa, tomando decisões baseadas em valores não apenas lidos e escutados, mas vividos e incorporados em seu ser.

Segundo Delores (1998) no relatório da Unesco, esses conceitos são definidos como pilares do protagonismo juvenil: o aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a viver. E que Costa (2006) mais à frente explica como competências, para que ajudem o jovem, no desenvolvimento de autonomia e solidariedade: Competência pessoal (aprender a ser); Competência relacional (aprender a conviver); Competência produtiva (aprender a fazer); Competência cognitiva (aprender a aprender).

Nesse ínterim, a tratativa do protagonismo juvenil, enquanto um dos pilares do sistema socioeducativo, foi destacada entre os operadores da socioeducação sergipana. Conceito sintetizado na fala de um dos respondentes quando afirma: “melhoria da relação estabelecida com os adolescentes e da abertura dos canais de diálogo entre aqueles que fazem a socioeducação (respondente 1, 2023)”.

Um ponto de destaque sobre as diversas citações, se deu quando também foi mencionado explicitamente a primazia do caráter educativo pedagógico, associado aos investimentos realizados, o aumento da oferta de cursos profissionalizantes e de políticas educacionais e culturais. Embora não tenha sido unanimidade, e destoe de algumas questões elencadas, essa conceituação ao menos foi indicativo de que a instituição tem sido insuflada a refletir sobre a natureza educativa.

Contudo, vale salientar que mesmo a profissionalização tendo sido apontada como um elemento que repaginou o tom da medida, em conjunto a outros aspectos, ela foi mencionada como deficitária no quesito atender o interesse do adolescente, ou seja, cursos foram ofertados[81], mas a partir da percepção dos operadores/gestores e não dos interesses dos socioeducandos.

[81] Cabe informar, que de acordo com o relatório de gestão de 2021 e 2022 mais de 50% dos adolescentes foram incluídos no programa de jovem aprendiz, em parceria com o Ministério Público Federal. Programa que requer escolaridade e nuances específicas de trabalho administrativo. Isso requer perfil. Curso oferecidos pela Fundação de outra natureza e que escutassem o interesse do

A cadência dessa análise trouxe uma interrogação enquanto pesquisadora. Como falar de protagonismo juvenil e participação efetiva, sem enxergar nos documentos analisados e nos depoimentos relatados espaços bem delimitados onde o adolescente possa expressar suas opiniões, seus projetos? Fora os atendimentos individuais e a construção do PIA, onde o protagonismo juvenil por vezes citado, tem se revelado?

Um dos aspectos mais singulares que foi sinalizado pelos respondentes, cabe aqui apresentar no sentido de retomar a reflexão sobre os conceitos abordados por Ângela Davis. Quando operadores expressam, a diminuição do número de adolescentes na medida e a diminuição da superlotação, como elementos de avanços identificados nos últimos anos em Sergipe, é importante ir além da inauguração de um novo prédio.

Para robustecer esse contexto, o cenário de esvaziamento das medidas socioeducativas diagnosticado em todo país, se deu em meio à crise sanitária mundial. Se em dezembro de 2016, a Renascer encerrou o ano com 209 adolescentes em cumprimento de medida de internação[82], esse número decresceu. Foram, em 2018, 111, em 2020, 77 e, em 2022, 70 jovens. O índice de queda do número de adolescentes privados de liberdade, chegou a quase 70% em 6 anos.

Com esse cenário, o que circundou no sistema de garantias de direitos foi a pergunta do que aconteceu com esse jovem. Teria diminuído o número de atos infracionais? As forças policiais e o Poder Judiciário estavam adotando outra linha para sancionar jovens, a exemplo das medidas em meio aberto? O período pandêmico atingiu a juventude brasileira?

Dados da Organização Pan-americana de Saúde, lançados em 2021, apontam que o número de óbitos de jovens pretos e pobres, entre 12 e 18 anos, duplicou em face da causa morte covid-19. Todavia, o fato é que com menos “clientes” acessando, as prisões passaram a ser fechadas e deixaram de fazer sentido a existência. As equipes de trabalho foram redistribuídas para outras ocupações, com uma sobrecarga menor de trabalho. O mercado voltou suas atenções para outros nichos, agora pós cenário de pandemia.

---

adolescente, a oferta foi totalmente insuficiente nos últimos anos, com notícias de no máximo 5 para todo sistema.

[82] Unidade masculina e feminina.

De acordo com um levantamento realizado entre janeiro e julho de 2021, pela Rede Nossa São Paulo, entre a população negra, ocorreu 47,6% das mortes em decorrência da covid-19; já entre a população branca, foram 28,1%. Entre pessoas de baixa renda, esse número se alarga por apontar que no recorte econômico, o número de mortes é quatro vezes maior.

Nesse mesmo contexto, as políticas públicas são superlotadas com demandas pós-pandemia, a exemplo da política de educação que acendeu alerta de atenção máximo, no enfrentamento a defasagem idade-série[83] que assolou a todos as classes sociais. Na saúde, foi urgente a oferta de serviços presenciais que tratassem as sequelas da crise mundial de saúde. A assistência social, buscou combater a miséria, com o incremento de benefícios eventuais creditados à população em situação de vulnerabilidade, associada a estratégias de injetar no comércio a circulação monetária, a fim de dirimir as consequências da pandemia.

O contexto pandêmico mostrou que não é de prisões que a sociedade necessita. Cenário que ratifica as ideias defendidas por Ângela Davis, quando correlaciona suas ideias abolicionistas, diante de “para que” e “para quem” as prisões foram criadas, à democracia e à política antiprisional.

> No século XIX, ativistas abolicionistas insistiam que, enquanto a escravidão continuasse, o futuro da democracia seria realmente sombrio. No século XXI, ativistas antiprisionais insistem que um dos requisitos fundamentais para a revitalização da democracia é a abolição mais do que urgente do sistema prisional (Davis, 2018, p.33).

Sobre isso, em consonância com Davis (2018), Loïc Wacquant (2003) faz uma abordagem sobre os papéis que o Estado desempenha na sociedade, bem como a quem isso interessa.

> A regulação das classes populares por aquilo que Pierre Bourdieu chama de "a mão esquerda" do Estado, simbolizada por educação, saúde, assistência e habitação social, substitui-se - nos Estados Unidos - ou acrescenta-se na Europa - a regulação por sua "mão direita", polícia, justiça e prisão, cada vez mais ativa e intrusiva nas zonas inferiores do espaço social. A reafirmação obsessiva do "direito à segurança", correlativa do abandono do "direito ao trabalho" sob sua antiga forma (isto é, em tempo integral, com plenos direitos, duração indeterminada e salário viável), além do interesse e dos meios

[83] Com a pandemia da covid-19, foi esse, também, o grupo de estudantes que enfrentou as maiores dificuldades para se manter aprendendo – agravando as desigualdades no País. Mais de 5,5 milhões de crianças e adolescentes não tiveram atividades escolares em 2020. É o que revela o estudo “Enfrentamento da cultura do fracasso escolar”, lançado pelo Unicef, em parceria com o Instituto Claro, e produzido pelo Cenpec Educação.

> crescentes dedicados às funções de manutenção da ordem, acontecem também no momento certo para preencher o déficit de legitimidade de que padecemos responsáveis políticos justamente porque renegaram as missões do Estado em matéria econômica e social (Wacquant, 2003, p.147).

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) mostram que as medidas socioeducativas em meio fechado vêm caindo em todo o país com mais força a partir de 2018. De um total de 25.084 adolescentes internados em 2018, chega-se a 13.684 em 2021, o que significa uma queda considerável de 45,4%. De uma taxa de 85,9 adolescentes internados para cada 100 mil, passa-se para um patamar de 49,4 adolescentes a cada 100 mil, um decréscimo de 42,5%. Por que isso está ocorrendo? Eis a grande questão, para a qual ainda não temos respostas. O que sabemos é que já está em andamento uma pesquisa encomendada pelo Ministério de Direitos Humanos sobre o porquê do esvaziamento das unidades socioeducativas.

Será que a queda do número de apreensões mostra que há mudança expressiva na porta de entrada do sistema, na dinâmica de atuação das polícias? Ou seja, este reflexo na ponta, onde as grades estão esvaziadas significa imaginar que aprisionar se tornou obsoleto, tanto por não ter quem aprisionar, quanto porque surgiram práticas punitivas mais rentáveis para o capital ou ainda por não mais fazer sentido práticas punitivistas que eram, até então, justificadas pela superlotação?

O levantamento anual do Sinase (2023) alerta que o questionamento sobre quais são os fatores envolvidos na redução do número de adolescentes em restrição e privação de liberdade, ainda não podem ser respondidos com segurança, sendo necessário, a realização de mais perguntas e investigações. Algumas hipóteses sobre o tema já vêm sendo levantadas e pesquisadas por diversos atores do campo, dentre elas os impactos da pandemia da covid-19, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito do Habeas Corpus Coletivo 143.988/ES; o aumento de homicídios contra adolescentes e jovens; a redução das abordagens policiais e dos registros de roubo; a adoção de outras estratégias mais rentáveis para o capital, dentre outras tantas.

Na prática, a partir dos dados apresentados acima, imaginamos que no mundo mercadológico do encarceramento, boa parte dos indesejáveis morreram durante a crise sanitária do covid-19, e com seus “clientes” mortos, a prisão passou a perder, ainda que momentânea e estrategicamente, a sua razão de existir. Os interesses do capital moldam a sociedade, a submete e novas formas de controle surgem, a história se repete, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa (Marx, 2011).

Dentro dessa linha de raciocínio, trazemos à cena a propositura que a privação de liberdade traz consigo exclusivamente o conceito punitivo, afirmação que foi ratificada por uma das respostas na pesquisa quando o respondente 17 escreve: “Falta de atividades profissionalizantes, encarceramento, ações meramente punitivas”. A grades para o adolescente nada mais significa que a contenção de um Estado que se ausentou de suas responsabilidades, seja ela na política da assistência social, da saúde, da educação e, fundamentalmente, na oferta de oportunidades ao mercado de trabalho estável e não precarizado. O desenvolvimento do capitalismo, na atual conjuntura, está provocando o desemprego estrutural, concentrando o lucro nas mãos de poucos através dos oligopólios que determinam o mercado internacional e cada vez mais aumentando a pobreza.

> Para atenuar estas carências do aparelho público, as mesmas firmas que disputam o florescimento do mercado do encarceramento privado, oferecem-se para fornecer os sistemas informáticos de “chaves na mão” e os serviços administrativos e humanos necessários para respeitar a nova lei (Wacquant, 2003, p.50).

O próprio ECA e o Sinase em seu interior propõem uma cartela de opções para a responsabilização do jovem, a exemplo das medidas em meio aberto no intuito de monitorar e auxiliar o convívio saudável do jovem em sociedade. Além disso, eles também apontam os tratamentos e permanência em ambientes terapêuticos para os casos de atos infracionais que são comprovadamente associados a questões de saúde mental.

Por fim, sem espaço para mais reticências, não podemos esquecer que está delineado dentre as competências profissionais dos operadores do sistema socioeducativo, que os responsabiliza, a fazer a guarda e a reorganização da vida do adolescente para que ele esteja “apto” à convivência saudável em sociedade. Profissionais que deveriam estar sendo bem remunerados e com condições materiais de trabalho nas intervenções preventivas.

3.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS OPERADORES DA SOCIOEDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENASCER

Para finalizar essa cadeia analítica, aprofundaremos a partir de agora a terceira e última categoria. O quadro 4 retrata alguns pontos que caracterizam as condições

de trabalho dos operadores da socioeducação, enfatizando aspectos negativos e positivos por eles apontados.

QUADRO 04 - CONDIÇÕES DE TRABALHO	
NEGATIVO	**POSITIVO**
● Rotatividade de profissionais (*respondente 7)* ● a falta de mão de obra qualificada (*respondente 20)* ● Baixo efetivo de profissionais para aumento das rotinas (*respondente 14)*. ● Remuneração baixa dos funcionários (*respondente 23)* ● falta de cursos de capacitação (*respondente 15)* ● Falta de condições de trabalho, apoio da gestão não acompanhamento do trabalho técnico (*respondente 22)* ● Falta de uma estrutura administrativa definida e organizada, que norteasse a execução das medidas dentro das Unidades (*respondente 8)*. ● Ausência de trabalho operacional por parte da gestão (*respondente 1)* ● Profissionais desmotivados, falta de investimento em atividades educativas (*respondente 11)* ● Desvalorização do trabalho da equipe técnica e subcontratações de profissionais. (*respondente 22)* ● Falta de Estruturas, capacitação e reconhecimento (*respondente 21)* ● Visibilidade e precarização (*respondente 9)* ● A Gestão, terceirização das funções fins, produção de mentiras tentando mostrar que algo que está ruim pareça ótimo (*respondente 16)* ● Falta de concurso público e demasiada realizações de PSS e contratações temporárias (*respondente 3)*	● As garantias trazidas pela estabilidade de parte dos funcionários com a mudança de regime de contratação que até 2022 eram concursados em regime celetista e com a Lei 9001 de 31 de março de 2022 passaram a atuar sob regime estatutários (*respondente 21)*. ● A participação dos servidores em relação ao direcionamento das ações de gestão (*respondente 18)*. ● As ofertas de capacitações para servidores, tratadas como oportunidade de aprendizado e qualificação no atendimento. Nesse momento vale mencionar que a presença de um setor denominado como Escola do Sinase em Sergipe, representou o caráter formativo adotado pelo Estado (*respondente 11)*. ● As capacitações realizadas pela Escola do Sinase de forma continuada que massificou a metodologia da Pedagogia da Presença, com isso houve um avanço no atendimento aos socioeducandos.” (*respondente 2)*

Fonte: Elaborado pela autora.

Ela se refere às condições de trabalho dos operadores da socioeducação da Fundação Renascer, expressadas no questionário e confrontadas com documentos institucionais. Do que ora foi tabulado como pontos negativos da operacionalização das MSE pelo olhar dos operadores, o que podemos afirmar é que todos os marcadores encontrados estão relacionados às características de trabalho precarizado.

As transformações do capitalismo global, que culminaram no processo de reestruturação do capital, são caracterizadas pela introdução de novas tecnologias na produção. Por sua vez, a intensificada substituição da mão de obra humana pelo equipamento, somadas ao desemprego estrutural, corroboram para a reestruturação do capital e a quebra da referência da proteção social como direito do cidadão.

> O processo de trabalho, quando ocorre em processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, apresenta dois fenômenos característicos. O trabalhador trabalha sob o controle do capitalista, a quem pertence seu

> trabalho. O capitalista cuida em que o trabalho se realize de maneira apropriada e em que se apliquem adequadamente os meios de produção, não se desperdiçando matéria-prima e poupando-se o instrumental de trabalho, de modo que só se gaste deles o que for imprescindível à execução do trabalho (Marx, 2013, p. 219).

A abordagem sobre a precarização do trabalho perpassa, obrigatoriamente, por compreender as facetas do modelo de produção capitalista, ancorado na relação capital e trabalho. O capital submete o trabalho não só a precarização, mas também a condições de precarização, ambas determinadas historicamente como expressões da questão social.

Essas expressões se conferem na instabilidade nos vínculos trabalhistas, na adesão às terceirizações e na ausência de concursos públicos, tendo em vista que são a instrumentalidade utilizada para dar forma a precarização dos serviços públicos, voltados especialmente para os mais vulneráveis. Ela se caracteriza pela desproteção legislativa e pelas flexibilidades e instabilidades contratuais.

Nesse contexto, mecanismos de controle da mão de obra assalariada são sabiamente desenvolvidos vertical e horizontalmente. Se ela não se dá por meio de ameaças à estabilidade e remunerações (verticalizada), se exibe no estímulo ao individualismo e à fragilização das relações, gerando um clima organizacional competitivo, com conflitos interpessoais e desconfianças entre os funcionários, vislumbrando a quebra da consciência e da força coletiva. Tudo se extrai.

No que concerne aos elementos levantados como positivos, nessa categoria foi mencionada a mudança de regime de trabalho de um grupo de profissionais concursados da socioeducação, onde migraram do regime celetista quando foram empossados no ano de 2006 e, a partir da Lei 9001, de 31 de março de 2022, passaram a atuar sob regime estatutário. Ponto que foi consensual ou pacífico na instituição, tendo em vista que dentre as reivindicações dos servidores essa vinha se arrastando pelos últimos dez anos. É possível dizer que na dialética relação empregador e empregado, esse fato exemplifica na prática uma conquista social como resultado da disputa de interesse de classes, onde trabalhadores se organizaram e lutaram por seus direitos.

Embora a ação profissional já fosse descrita como de relevância na Política de Atendimento Socioeducativo, foi a partir do Sinase (2012) na posição de lei que passou a ter visibilidade, observado como um instrumento de força das discussões. É importante salientar que nesse hiato de 6 anos, tiveram inúmeras histórias traumáticas

nas quais os profissionais da socioeducação vivenciaram, devido ao desprestígio, ao despreparo e ao desconhecimento para o que e como, de fato, deveriam atuar.

Além disso, mais duas outras temáticas positivas foram citadas entre os participantes, a participação dos servidores em relação ao direcionamento das ações de gestão e as ofertas de capacitações para servidores, tratadas como oportunidade de aprendizado e qualificação no atendimento. Nesse momento, vale mencionar que a presença de um setor denominado como Escola do Sinase em Sergipe, representou o caráter formativo adotado pelo Estado.

> As capacitações realizadas pela Escola do Sinase de forma continuada massificaram a metodologia da Pedagogia da Presença. Com isso houve um avanço na qualidade do atendimento aos socioeducandos atendidos na Fundação (respondente 14, 2023).

A Lei 12.594/2012 aborda, quando trata do monitoramento e avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo, as categorias e os indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos. Na categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos, está pautado como indicador a realização de formação e capacitação de recursos humanos.

O documento define que essa modalidade tem a função diagnóstica e de apoio à gestão, voltada não apenas para o controle da qualidade, mas para sua promoção. Contudo, ele salienta nas diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo, que a formação continuada é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais, ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras.

> Ademais, a periódica discussão, elaboração interna e coletiva dos vários aspectos que cercam a vida dos adolescentes, bem como o estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exigem capacitação técnica e humana permanente e contínua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos (Brasil, 2006, p.45).

Nesse sentido, não é possível desprender dessa análise a obrigatória reflexão sobre os conceitos de educação transformadora advindos de Paulo Freire, nos quais defendem que ela precisa ultrapassar as abordagens exclusivas às necessidades objetivas do adolescente no processo socioeducativo e intervir ativamente, a fim de romper as barreiras limitantes da realidade.

A perspectiva formativa voltada para o operador da socioeducação deve estar pautada e comprometida com análises ampliadas que envolvam as narrativas do sujeito, o conhecimento sobre os moldes e interesses da sociedade capitalista na qual estamos inseridos, bem como as condições materiais de sobrevivência, vez que estamos nessa lógica que para alguns não basta viver, é preciso sobreviver ao meio, ao modelo e ao sistema.

> Estávamos convencidos, e estamos, de que a contribuição a ser trazida pelo educador brasileiro à sua sociedade em "partejamento", ao lado dos economistas, dos sociólogos, como de todos os especialistas voltados para a melhoria dos seus padrões, haveria de ser a de uma educação crítica e criticizadora. [...] ampliando e alargando a capacidade de captar os desafios do tempo, colocar o homem brasileiro em condições de resistir aos poderes da emocionalidade da própria transição. Armá-lo contra a força dos irracionalismos, de que era presa fácil, na emersão que fazia, em posição transitivante ingênua (Freire, 1967, p. 85-86).

Os reflexos dessa sociedade em partejamento[84] mencionados pelo autor, é ainda identificada no instrumental quando observamos as respostas no item 7 da sessão 3 ao perguntar: na socioeducação existem dois aspectos fundantes: o sancionatório e o pedagógico, como você compreende estes dois aspectos? e a diferença percentual é de apenas 3% quando foi expresso que 51,5% dos respondentes acreditam que o aspecto pedagógico precisa ser priorizado por ser mais importante no processo socioeducativo e 48,5% afirmam que é fundamental fazer uso de maneira equilibrada. Quando o Sinase defende amplamente que o caráter pedagógico precisa se sobrepor ao sancionatório.

Esse cenário implica em apontar para a necessidade urgente e cirúrgica de aprimoramento no tocante à concepção da política pública da socioeducação, por meio da formulação de políticas de gestão de pessoas, que devem se aproximar das inovações na gestão de recursos humanos. Seja ela identificando particularidades necessárias para a atuação nessa área, ou intensificando a formação profissional descaracterizada dos vícios dos longos anos de experiência.

---

[84] As análises feitas por Freire no livro Educação como prática da liberdade, preocupavam-se em encontrar uma resposta no campo da pedagogia às condições da fase de transição política e econômica brasileira que considerassem o problema do desenvolvimento econômico, da participação popular e da inserção crítica do homem brasileiro no processo de "democratização fundamental", que nos caracterizava. Que não descurasse as marcas de nossa inexperiência democrática (Freire, 1967, p. 85).

Todavia, se faz também necessário enfatizar, que em meio ao contexto de políticas públicas que precisam ser implementadas numa perspectiva, agora curativa, existe uma Estado regulador, dentro de uma sociedade capitalista que obtém seu sucesso às custas da exploração de uma mão de obra assalariada. Esse cenário implica ter em mente as disputas de classes, os conflitos de interesses e a desorganização das relações sociais.

> Discutir se a prisão se tornou uma instituição obsoleta passou a ser algo especialmente urgente diante do fato de que mais de 2 milhões de pessoas (de um total mundial de 9 milhões) atualmente vivem em prisões, cadeias, reformatórios e centros de detenção de imigrantes nos Estados Unidos. Estamos dispostos a relegar um número cada vez maior de pessoas de comunidades racialmente oprimidas a uma existência isolada, marcada por regimes autoritários, violência, doenças e tecnologias de reclusão que produzem severa instabilidade mental? (Davis, 2018, p. 10).

É também fundamental compreender a temática pela ótica de Davis (2018) quando a autora, em sua análise, tratava de uma discussão sobre a disposição do Estado americano em relegar um número cada vez maior de pessoas de comunidades racialmente oprimidas, a uma existência isolada, marcada por regimes autoritários, violência etc. No caso da socioeducação brasileira, a relação entre o racismo e o sistema prisional está presente nas demandas das inúmeras expressões da questão social.

> Qual é a relação entre essas expressões históricas do racismo e o papel do sistema prisional hoje? Explorar essas conexões pode nos oferecer uma perspectiva diferente do estado atual da indústria da punição. Se já estamos convencidos de que o racismo não pode definir o futuro do planeta e se conseguirmos argumentar com sucesso que as prisões são instituições racistas, isso pode nos levar a encarar com seriedade a perspectiva de declará-las obsoletas (Davis, 2018, p. 23).

No tocante a Sergipe, os dados da pesquisa revelam uma mão de obra com alta qualificação profissional presente na Fundação Renascer. Podemos questionar sobre os diversos motivos que levam esses profissionais para exercer como trabalho o cuidado dos “desviados” da sociedade. Já não é novidade que a escassez de emprego formal no mercado de trabalho, fragiliza as exigências das relações entre empregador/empregado, além de fazer com que pessoas se submetam a empregos distantes da sua formação profissional em busca da estabilidade.

É possível trazer Marx (2013) para esse debate, ao olhar para o conceito de exército de reserva, aqui, desembocado na socioeducação.

> [...] população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta (Marx, 2013, p. 707).

No caso em tela, o exército de reserva corresponde à força de trabalho que excedeu as necessidades do mercado e adentrou na socioeducação. Onde para o bom funcionamento do capitalismo e garantia do processo de acumulação, parte da população ativa desempregada se torna o contingente que atua, tanto como um inibidor das reivindicações dos trabalhadores como para controle da população privada e restrita de liberdade.

Um elemento que precisa ser trazido em destaque porque transversalizou os apontamentos dos respondentes, seja nos pontos positivos ou negativos, foram as respostas que remeteram ao desfinanciamento da socioeducação, vez que sem recursos para a execução, a boa vontade dos operadores por si só, não resiste sem causar danos ao processo socioeducativo, aos socioeducandos e aos profissionais.

Para trazer sustentação bibliográfica a esse apontamento, apoiamo-nos em três capítulos dedicados à definição de um arcabouço de competências e diretrizes do atendimento socioeducativo no Sinase (2012). Ele aponta desde as condições de infraestrutura de uma unidade de atendimento à formação dos recursos humanos. Tudo com garantias de execução, previsto dentro de um arcabouço financeiro e orçamentário dos entes federais, estadual e municipal[85].

Diante de todo processo de análise documental foi evidenciado que fazer gestão no Sinase pressupõe criar canais de interlocução e instâncias de articulação com as demais instituições que atuam no sistema. Isso porque a ideia de sistema no atendimento socioeducativo, busca superar a concepção de política pública, a partir de focos específicos e de instituições completas, com muitas atribuições em suas competências. Logo, não se faz socioeducação sozinho.

Por outro lado, na análise dos documentos institucionais da Renascer, associada aos dados da pesquisa empírica, observamos que as práticas instaladas

[85] Orçamento e financiamento municipal se aplica ao ente quando da operacionalização de medidas em meio aberto. Entretanto, quando um adolescente está privado de liberdade a intersetorialidade atua quando solicitado, por exemplo, nos casos de transporte para famílias sem proventos.

na atividade socioeducativa ensaiam transformações que foram mencionadas pelos respondentes, ancoradas num processo histórico de práticas estatais, as quais podemos considerar delituosas, tanto para com empregados quanto para com os adolescentes.

Abordagens alternativas, extraídas dos documentos e expressas nas respostas abertas do questionário, como a inclusão de programas de reabilitação, as práticas restaurativas e as medidas que abordam as causas subjacentes ao ato infracional, foram propostas eficazes nas discussões e estudos de caso para modernizar a intervenção. Ao mesmo tempo, a opinião sobre a obsolescência do modelo socioeducativo está associada às perspectivas e as condições materiais e técnicas eficientes, específicas do sistema, como por exemplo estruturas adequadas e profissionais devidamente treinados em bases educativas.

No mais, não podemos sair dessa discussão sem reafirmar o significado de retrabalho para o ente estatal, quando precisa refazer na MSE o que não fez na comunidade. Sendo permitido aqui utilizar o redundante trocadilho do refazer o que não se fez para que agora seja feito diferente, um agora associado aos atenuantes de violência ocasionada e aos riscos iminentes que fazem parte da rotina daqueles que dormem e acordam na socioeducação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo é responsável por garantir a execução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometeram ato infracional no Brasil. Quando se discute o trabalho e as condições de trabalho dos operadores do Sinase, como gestores, técnicos, agentes socioeducativos e rede de atendimento, é importante considerar a compreensão da dicotomia entre abordagens punitivas e educativas.

A abordagem punitiva se baseia principalmente na ideia de punição e retribuição pelos atos cometidos pelos adolescentes. Essa perspectiva enxerga punir como forma de corrigir o comportamento inadequado e buscar a justiça. Nesse contexto, o trabalho dos operadores do Sinase corre o risco de ser mais centrado na segurança, controle e disciplina dos adolescentes, com menos foco na educação e no desenvolvimento pessoal.

Por outro lado, a abordagem educativa prioriza a promoção do desenvolvimento dos adolescentes e a sua reintegração na sociedade. Essa perspectiva busca proporcionar oportunidades educacionais, de formação profissional e o acesso a benefícios sociais, além de oferecer suporte psicossocial para auxiliar os jovens. Os operadores do Sinase, nessa abordagem, desempenham um papel fundamental na implementação de programas educativos e na criação de um ambiente de apoio e aprendizado.

O panorama da socioeducação sergipana executada para jovens privados e restritos de liberdade, está caracterizada a partir de instrumentais de monitoramento internos da Fundação Renascer. Essas informações se referem a dados do adolescente que identificam idade, gênero, raça, tipificação do ato infracional, situação socioeconômica, dentre outros.

Com efeito, quando procuramos na instituição sobre dados relativos aos servidores, não foi possível fazer essa mesma identificação através de instrumentais específicos, se não acessando e contabilizando manualmente as informações. Dados do tipo quantos servidores atuam na instituição entre funcionários efetivos, cedidos, terceirizados e em regime de contrato temporário, não foi algo fácil de encontrar, se não com a colaboração dos gestores de unidades, tendo em vista que organicamente não há na estrutura da Fundação Renascer um setor que gerencie e centralize exclusivamente essas informações.

Uma outra informação que é necessária ser mencionada é que parte do recorte temporal no qual a pesquisa se dedicou, foi demarcado pela deflagração da pandemia mundial do covid-19, que trouxe medidas de contingenciamento social que reverberaram também na socioeducação. De acordo com as informações coletadas nos relatórios de gestão do ano de 2020 e 2021 o número de adolescentes que deram entrada no sistema socioeducativo em Sergipe, caiu cerca de 40% em comparação a anos anteriores, dados que tem oscilado até os dias atuais.

O adolescente que adentra o sistema socioeducativo traz reflexos do frágil emprego da doutrina da proteção integral sobre o que circundou o seu entorno (o Estado, a família e a sociedade). Este aspecto vai de encontro aos princípios dessa doutrina, vez que sua aplicabilidade requer a capacidade do coletivo técnico da intervenção - legisladores, implementadores, executores e fiscais - de fazer as devidas contextualizações sobre os diversos cenários que permeiam a socioeducação.

Isso significa dizer que não se pode pensar na socioeducação, nem na aplicação de medidas socioeducativas ao jovem, sem conhecer a sua história de vida, sem desvendar as condições sociais, materiais e emocionais que o rodeiam e sem fazer a leitura crítica e contextualizada da sociedade movida pelos interesses do capital. Pensar em socioeducação requer também uma aproximação com a eficácia e aplicabilidade das políticas públicas, em especial saúde, educação e geração de emprego e renda, no sentido de fiscalizar e punir o ente estatal e a sociedade, igualmente como se fiscaliza e pune o cidadão/usuário.

Outro quesito se dá sobre a importância da participação ativa da família na vida do adolescente quando já no processo socioeducativo, esta contribui para o desenvolvimento e para o sucesso da sua reintegração social, enquanto suporte emocional, social e econômico. Essa participação advém especialmente da família, abraçada pela sociedade e pelo Estado, trazendo segurança e respeito às individualidades dos adolescentes e estímulo ao desenvolvimento de suas habilidades sociais e relacionais.

Contudo, é importante considerar que não se pode exigir participação ativa das famílias sem que estas tenham suas estruturas socioeconômicas garantidas. Nesse sentido, a figura da rede intersetorial precisa se achegar para trazer proteção e dirimir fatores como: a dificuldade de acesso às políticas públicas, a falta de oportunidades de acesso a bens e serviços e a evasão escolar. A MSE é um caso clássico que mostra a ausência de um Estado que teve como invisíveis pessoas em situação de

vulnerabilidade extrema, e se tornaram visíveis apenas quando se fez imperiosa a institucionalização. Lamentavelmente, compreende-se que é mais fácil e mais barato cuidar dos que estão à margem, porque o coro coletivo os define apenas como os "desviados" do modelo padrão da sociedade rentável para quem acumula o capital.

O Sinase aborda desde 2006, enquanto ainda era um Plano de governo, desde os aspectos de infraestrutura e de financiamento até a formatação interventiva que se desdobrava nos eixos de abordagens e dos profissionais que tratariam da sua operacionalização. Ele demorou 6 anos para ganhar força de Lei e isso reflete o quanto a sociedade brasileira, inclusive entes públicos, não o respeitava enquanto metodologia capaz de somar-se na luta contra o ato infracional.

Quando falamos sobre isso, é para ressaltar que, se o Plano Nacional não era respeitado, quem dirá os profissionais que atuavam nele. Diante de instituições como as que compõem o Sistema de Justiça, os profissionais da socioeducação eram meros "empregados", designados pelo Estado para tomarem conta dos "menores". Tudo isso rodeado de discrepâncias salariais, discrepâncias de condições de trabalho, discrepâncias de reconhecimento do fazer profissional.

O trabalho dos operadores do Sinase, idealmente deve ser baseado em uma combinação equilibrada de abordagens, reconhecendo a importância tanto da responsabilização pelos atos cometidos quanto do investimento na educação e no desenvolvimento dos adolescentes. É necessário promover uma cultura organizacional que valorize a educação e ofereça oportunidades de capacitação e atualização profissional aos operadores do Sinase.

Além disso, é fundamental garantir condições de trabalho adequadas para os profissionais do Sinase. Isso inclui oferecer treinamento especializado, proporcionar um ambiente de trabalho seguro, investir em equipamentos e recursos adequados, além de garantir remuneração justa. O apoio emocional e psicológico também deve ser disponibilizado aos operadores, considerando a natureza desafiadora por vezes traumática do trabalho, associada às variadas expressões de vulnerabilidade social.

No tocante ao resultado da análise quanto ao olhar dos operadores, constatamos que expressou que a história da socioeducação sergipana, horas se confunde com abordagens amparadas em bases educacionais acríticas, sem efetivamente associá-las ao protagonismo juvenil ou a construção de projetos de vida, horas se confunde com as tratativas penais aplicadas aos adultos, compreendendo que sim, ela tem a função sancionatória quando da sua operacionalização.

Ficou perceptível o conhecimento teórico e a estruturação metodológica da medida pela maioria dos operadores, todavia fechados em si, mostrando que a rede intersetorial não tem esse mesmo preparo. As ações parecem ser pontuais de acordo com cada foco de intervenção, repartindo dessa forma o adolescente. A lógica da incompletude institucional das políticas setoriais mostra sua identidade ao não olhar para o adolescente em sua completude.

No entanto, não é possível desconsiderar que mesmo em meio a várias críticas ao processo socioeducativo, à gestão e às condições materiais de trabalho e de vida dos operadores, é vitorioso afirmar que a assombração de práticas com ideias punitivistas não fazem parte do discurso dos operadores. Essa conclusão nos permite afirmar que, ao menos na verbalização das ações e das ideias, a proposta da socioeducação sergipana tem sido de oportunizar ao jovem privado de liberdade novas experiências, com protagonismos positivos em sua história.

O mapeamento do atendimento socioeducativo em Sergipe, tendo como referência as pesquisas relacionadas à socioeducação no país, trouxe à cena, questões e desafios postos à operacionalização do atendimento aos adolescentes cumprimento de medida socioeducativa:

1. Destinar recursos em caráter prioritário, a partir das normativas legais de criança e adolescente como primazia absoluta;
2. A evidente necessidade de esgotar dentro da rede de atendimento às discussões sobre o fazer socioeducativo;
3. A relevância em publicizar os documentos institucionais entre os próprios servidores, assegurando além da participação, o conhecimento sobre o que está participando;
4. Explicar, debater e construir coletivamente a diferença entre natureza sancionatória e natureza educativa;
5. Organizar a instituição em sua estrutura física, na oferta de insumos e equipamentos, que deem suporte ao trabalho desempenhado pelos que estão na execução direta;
6. Adotar a política de transparência da gestão acerca dos assuntos relacionados a investimentos, orçamentos, contratações e afins;
7. Desprecarização do trabalho socioeducativo com a realização de concurso público e remuneração ancorada num plano de cargos, carreiras e vencimentos e;

8. A abertura de espaços de escuta e participação dos adolescentes sobre os rumos de funcionamento da medida e com isso fazer oferta de curso e atividades, a partir dos interesses dos adolescentes.

No mais, conforme prediz o Sinase, a tessitura da rede perpassa por todos que estão direta ou indiretamente envolvidos no processo socioeducativo, enquanto estratégia eficaz para a atuação dos profissionais. Em especial, destacamos os profissionais da socioeducação, que cientes de seu papel, são canais que interligam os adolescentes a rede intersetorial de atendimento, com vistas a conceder os alicerces necessários para concretizar os caminhos traçados em seus novos projetos de vida.

Com efeito, o objetivo de dar voz ao sujeito operante da socioeducação em Sergipe foi alcançado. Todavia, considerando a abordagem desta dissertação, com raízes provenientes das ciências sociais, é fundante dizer que em meio a tantas contribuições, essa é uma temática longe de ser esgotada, tanto dela em si quanto de seus desdobramentos.

Destacamos que o principal legado que essa análise trouxe foi que as MSE de privação e restrição de liberdade de adolescentes, mais do que punir e educar, tenta moldar o jovem ao padrão socialmente aceito, ajustando-o às exigências da sociedade capitalista. Modelo no qual ele nasce – para dar vida e perpetuar o Sistema, cresce – para movimentar os interesses do capital, reproduz – para fazer valer o modelo de produção e reprodução com bases exploratórias e morre – nesse caso, em especial, para se efetivar a seleção que favoreça a manutenção da propriedade privada dos meios de produção, do lucro e da acumulação de riqueza pelos detentores do capital.

Em conclusão, reafirmamos a nossa posição sobre o lugar central do recurso público para a eficácia, eficiência e efetividade das políticas sociais, vez que não se faz política pública sem investimentos, sem orçamento, sem garantias de destinação de recursos e sem controle social. Não é possível defender direitos humanos e sociais pautados em retóricas conservadoras do assistencialismo, revitimizando o usuário, sem produzir autonomia e emancipação, enquanto ingredientes obrigatórios para a ideária construção de uma sociedade de iguais. Não é possível diante de uma conjuntura nacional e estadual de cortes, recortes e instabilidades financeiras e orçamentárias dos recursos da socioeducação, oportunizar condições de trabalho dos “operadores” do sistema que, na prática, é quem está diretamente na lida com o adolescente e suas famílias para o rompimento com as ciladas do infracionar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

BATALHA, Claudio Henrique de Moraes (org.) **Dicionário do movimento operário**. Rio de Janeiro do século XIX aos anos 1920. Militantes e organizações - Coleção História do Povo Brasileiro - Fundação Perseu Abramo, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: Fundamentos e história.3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007. Biblioteca básica do serviço social, vol. 2.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05/07/2022.

_____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase**. Brasília: CONANDA, 2006a. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase_integra.pdf>. Acesso em: 01/06/2022.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores**. Coordenação técnica Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília, 2006 b.

_____. Controladoria-Geral da União. **Acesso à informação pública: uma introdução à lei 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, DF: CGU, 2011b. 24 p. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/acessoainformacao/materiaisinteresse/>. Acesso em: 25/11/2022.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo Brasília-DF**, 2012. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 05/07/2022.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do Sinase - 2023.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSINASE2023.pdf>. Acesso em 25/11/2023.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista** – Editora Zahar, 2ª edição. Rio de Janeiro, 1988.
BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social.** Rev. Katálysis**,** Florianópolis, v. 10 n. esp. p. 46-54 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0510spe.pdf>. Acesso em: 05/07/2022.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário das relações étnicas e raciais**. Trad. Dinah Kleve. São Paulo: Summus, 2000.

CHARLOT, Bernard. **Da Relação com o Saber: elementos para uma teoria**. Porto Alegre, Artmed, 2000.

CIARALLO, Cynthia Rejanne Correa Araujo; Almeida, Ângela Maria de Oliveira. **Conflito entre práticas e leis: A adolescência no processo judicial**. Fractal: Revista de Psicologia, n. 21, 2009.

CHARLOT, Bernard. **Relação com o Saber, formação de professores e globalização:** questões para a educação hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Protagonismo Juvenil:** adolescência, educação e participação demográfica. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

_____. **Aventura Pedagógica**: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001a.

_____. **Pedagogia da Presença**: da solidão ao encontro. Belo Horizonte Modus Faciendi, 2001b.

COSTA, Katia Regina Lopes**. Disciplinar, regenerar e punir:** os caminhos do menor delinquente sergipano (1891-1927)**.** Sergipe/Brasil. Universidade Federal de Sergipe, 2013.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci. Um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1982.

CUNHA, Carolini Cássia; BOARINI, Maria Lúcia. **A infância sob a tutela do Estado:** alguns apontamentos. Universidade Estadual de Maringá, Psicologia teoria e prática v.12, n.1, 2010.

DANTAS, Viviane Andrade de Oliveira. **A relação com o saber de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no estado de Sergipe:** aluno/interno e suas histórias com o aprender/não aprender. Universidade Federal de Sergipe (UFS). São Cristóvão, SE, 2020.

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** tradução de Marina Vargas. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DELORS, Jacques (org.) **Educação:** um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez: UNESCO, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Impunidade e inimputabilidade**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, v. 77, p. 78-97, 2004.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática libertadora.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 79ª ed. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FUNDAÇÃO Telefônica Promenino. **O ECA e outras políticas sociais.** São Paulo, 2008. Disponível em: < https://www.fundacaotelefonicavivo.org.br/noticias/o-eca-e-outras-politicas-sociais/>. Acesso em 21/09/2022.

GASPARI, Elio. **A Ditadura Envergonhada**, Vol. 1. São Paulo: Cia da Letras, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. SP: Atlas, 2008,

GRAMSCI, Antônio. **Escritos Políticos**. Coleção Universidade Livre, Ed. Seara Nova. Vol. 1. 1976.

_____. **Cadernos do Cárcere**, volume 3. Antônio Gramsci; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira – 3. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002a.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**: ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1982.

IPEA; INCT/PPED. **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Editores: Alexandre de Ávila Gomide, Michelle Morais de Sá e Silva, Maria Antonieta Leopoldi. Brasília, 2023.

JARDIM PEDÓ, Jane Cláudia; SILVA, Claudiana Bastos da; SILVA, Maria Aparecida Costa Carvalho. Adolescentes em conflito com a lei e o Sistema Socioeducativo em Sergipe: Um olhar sobre a Fundação Renascer**. *Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais*** - *UNIT - SERGIPE*, v.3, n.2, 2016.

JESUS, Neusa Francisca de. **O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR).** São Paulo, 2021, p. 3. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/05/TEXTO-MOVIMENTO-NACIONAL-MENINOS-E-MENINAS-DE-RUA-Neusa-Francisca.pdf>. Acesso em: 02/11/2022.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

LEFEBVRE, Henri. **Sociologia de Marx**. Rio de Janeiro: Forense, p. 79 e 80, 1968.

MANDEL, Ernest. **O Estado na fase do capitalismo tardio. In: O capitalismo tardio [Os Economistas**]. São Paulo, Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. In: FERNANDES, Florestan (Org.). Marx e Engels: história. 3ª ed. São Paulo: Ática, p. 182-214. Coleção Grandes Cientistas Sociais, 1989.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo,2009.

_____. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Traduzido por Nélio Schneider: São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O Capita**l. Livro I, Vol I, 22ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MENDES, Alessandro Araújo. **Práticas educativas e institucionalização de crianças e adolescentes em Sergipe:** permanências e transformações (1974-1991). Tese de doutoramento. São Cristóvão, 2018. Acessado em 13/07/2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/11518/2/ALESSANDRO_ARAUJO_MENDES.pdf>. Acesso em 02/11/2022.

MIGUEL, Luís Felipe. **Marx e a liberdade**. Publicado em 05/05/2021. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/05/05/marx-e-a-liberdade/?fbclid=IwAR3ugWvH1dHKmDc0ggDR8gnut0N7zjUVSOwKTZG6UER4arJuWk8HuoIgvoo>. Acesso em: 05/07/2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: **teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes,1994.

NETTO, José Paulo. **O que é marxismo**. São Paulo: Brasiliense. Col. Primeiros passos: 148, 2006.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OAB; CFP; CRP. **Um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Relatório das visitas realizadas simultaneamente em 22 estados brasileiros e no Distrito Federal, no dia 15 de março de 2006**. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2006/08/Direitos_Humanos_um_retrato_das_unidades_de_internacao_de_adolescentes_em_conflito_com_a_lei.pdf>. Acesso em 30/10/2022.

OLIVEIRA**,** Francisco de. **Crítica a razão dualista / o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; Galli, Carolina Yoshii; Amorim, Gustavo; SOUZA, Luana. A. **Socioeducação:**

origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. Psicologia Em Estudo, v.20, n.4, 2015.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Hospitalizações e mortes entre jovens por covid-19 disparam**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2021-hospitalizacoes-e-mortes-entre-jovens-por-covid-19-disparam-afirma-diretora-da>. Acesso em: 03/11/2022.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. **A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade Educação e Pesquisa**, v.39, n.4, 2013.

PAES, Paulo Duarte; AMORIM, Sandra Maria de Francisco (org.). **Formação continuada de socioeducadores**. Campo Grande: Programa Escola de Conselhos, 2008.

PAES, Paulo Cesar Duarte; ADIMARI, Maria Fernandes; COSTA, Ricardo Peres da. (org.) **Socioeducação e intersetorialidade:** formação continuada de socioeducadores: **[caderno 6]**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2015.

PASTORE, José; ZYLBERSTAJN, Hélio; PAGOTTO, Carmem Silvia **Mudança social e pobreza no Brasil 1970-1980**. **(O que ocorreu com a família brasileira?)**. São Paulo: FIPE/Pioneira, 1983.

PEREIRA, Irandir. **21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente:** O legado de Antônio Carlos Gomes Da Costa para a transformação de “Corações e Mentes” em defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes. Andi Comunicação e Direitos. Brasília, 2011. Disponível em: <https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/21-Anos-do-ECA-Homeagem-ao-Mestre-Antonio-Carlos-Gomes-da-Costa.pdf>. Acesso em 13/11/2022.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; EISNER, Manuel (org.). **Violência, bullying e repercussões na saúde: resultados do Projeto São Paulo para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes (SP-PROSO)**. São Paulo: Departamento de Medicina Preventiva/FMUSP, 2018.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. **Criança e Adolescente no Brasil:** Porque o Abismo entre a Lei e a Realidade. Fortaleza: Edições UFC, 2006

PRATES, Jane Cruz. **O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social**: uma relação necessária. Porto Alegre: FSSPUCRS/ FASC-PMPA 2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Brasil); CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU. **Portal da Transparência do Governo Federal, Convênios por Estado/Município.** Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/ConveniosListaEstados>. Acesso em: 22/11/2022.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROMANOWSKI, Joana Paulin.; ENS, Romilda Teodora. **As pesquisas denominadas do tipo "Estado da Arte" em educação**. Diálogo Educacional, v. 6, n. 19, p. 37-50, set./dez., 2006. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v06n19/v06n19a04.pdf>. Acesso em 05/07/2022.

SANTOS, Josiane Soares. **"Questão Social":** particularidades do Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade – covid-19**. Rede Nossa São Paulo. 2021. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/2021/09/13/a-covid-19-e-as-desigualdades-em-sao-paulo/>. Acesso em: 13/11/2022.

SCHMIDT, Fabiana (org.). **Adolescentes privados de liberdade:** a dialética dos direitos conquistados e violados. 1ª ed. (ano 2009), 1ª reimpressão / Curitiba: Juruá, 2011.

SERGIPE. III Plano de trabalho. **Relatório elaborado pela FEBEM-SE**, 1979.

_____. Perfil técnico-financeiro-administrativo da FEBEM-SE: uma visão crítica. **Relatório elaborado pela FEBEM-SE**., 1983.

_____. Visão diagnóstica do problema do menor em Sergipe. **Relatório elaborado pela FEBEM-SE**., 1985.

_____. Fundação Renascer. **Encartes informativos**., 1991a.

_____. **Aspectos históricos da Fundação Renascer**., 1991b

_____. Fundação Renascer do Estado de Sergipe. **Projeto Político Pedagógico Institucional (P.P.P. I)**, 2013.

_____. Governo do Estado de. **Planejamento estratégico do Governo de Sergipe 2015-2018**, 2014a.

_____. Tribunal de Justiça do Estado de. **Processo judicial número 201411700980**, 2014b

_____. Fundação Renascer. **Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe**, 2019.

_____ Fundação Renascer. **Programa de Execuções da Fundação Renascer do Estado de Sergipe**, 2022.

_____. **Relatório da situação Usip e Cenam**. Ministério Público do Estado de Sergipe. 2020. Disponível em <https://oabsergipe.org.br/wp-

content/uploads/2020/04/Relat%C3%B3rio-da-situa%C3%A7%C3%A3o-USIP-e-CENAM.pdf>. Acesso em 05/07/2022.

SILVA, Éder Ranieri da. **A invenção das medidas socioeducativas**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira de. **O controle sócio penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo:** entre a proteção e a punição. Tese de Doutorado em Serviço Social. PUC de São Paulo, São Paulo. 2005.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo (org). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007

SPOSATO, Karyna Batista. Princípios e Garantias para um Direito Penal Juvenil Mínimo. Em: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). **Justiça Adolescente e Ato Infracional**: **socieoducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.

_____. Passo a Passo da Municipalização **- Guia de orientações para a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília: UNICEF, 2007a.

_____. **Porque dizer não a redução da idade penal**. UNICEF, 2007b. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/idade_penal/unicef_id_penal_nov2007_completo.pdf>. Acesso em: 25/10/2022.

VAITSMAN, Jeni; RODRIGUES, Roberto W. S; PAES-SOUSA, Rômulo. **O Sistema de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais:** a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS; UNESCO, 2006. Policy Papers, n.17.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres:** A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZANELLA, Marlon. N. **Bases teóricas da socioeducação:** análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. (2011). Dissertação de Mestrado Não-Publicada. Universidade Bandeirante de São Paulo, São Paulo.

APÊNDICE A

MODELO DE FICHA UTILIZADA PARA FICHAMENTO

TEXTO			
TÍTULO		**ANO / AUTORA (O)**	
RESUMO			**CATEGORIAS QUE SE APROXIMARAM**

APÊNDICE B

TESES						
N	**TÍTULO**	**ANO**	**AUTORA/O**	**ORIENTADORA/O**	**INSTITUIÇÃO**	**OBJETIVO**
1	**"As Práticas educativas e institucionalização de crianças e adolescentes em Sergipe: permanências e transformações (1974- 1991)"**	**2018**	**Alessandro Araújo Mendes**	**Profª. Drª. Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas.**	**UFS**	**Compreender as práticas educativas dirigidas aos menores por parte das autoridades em Sergipe, como: governadores, diretores da FEBEM-SE, juízes de menores, monitores, entre outros**
2	**"A relação com o saber de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no estado de Sergipe: aluno/interno e suas histórias com o aprender/não aprender em 2020"**	**2020**	**Viviane Andrade de Oliveira Dantas**	**Prof.ª Drª Veleida Anahi da Silva**	**UFS**	**Analisar como se estabelece a relação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o saber.**
3	**Controle socio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a proteção e a punição**	**2005**	**Maria Liduína de Oliveira e Silva**	**Profª Dra Myrian Veras Baptista**	**Pontifícia Universidade de São Paulo**	**Examinar a efetivação do 'controle sócio penal' dos adolescentes que respondem por processos infracionais.**
DISSERTAÇÕES						
N	**TÍTULO**	**ANO**	**AUTORA/O**	**ORIENTADORA/O**	**INSTITUIÇÃO**	**OBJETIVO**
1	**"Disciplinar, regenerar e punir: os caminhos do menor delinquente sergipano (1891-1927), Sergipe/Brasil**	**2013**	**Katia Regina Lopes Costa**	**Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento**	**UFS**	**Compreender as relações que se estabeleceram entre Educação e Criminalidade**
2	**O adolescente em conflito com a lei: representações sociais e julgamentos de estudantes de direito**	**2016**	**Luiza Lins Araújo Costa**	**Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima**	**UFS**	**Investigar o impacto da cor da pele e do estrato social do adolescente em conflito com a lei sobre representações sociais e julgamentos de estudantes de Direito**

3	A atuação profissional da assistente social na execução da medida socioeducativa de internação masculina no estado de Sergipe	2015	Marirose Vilanova De Góis	Prof.ª Dr.ª Nailsa Maria Souza Araújo	UFS	analisar a atuação profissional da assistente social inserido no âmbito da execução da medida de internação masculina no estado de Sergipe
4	Adolescentes privados de liberdade: a dialética dos direitos conquistados e violados	2009	Fabiana Schmidt	Profa. Dra. Beatriz Gershenson Aguinsky	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Analisar as interfaces entre privação de liberdade e a efetivação dos direitos aos adolescentes no Brasil.
MONOGRAFIAS						
N	**TÍTULO**	**ANO**	**AUTORA/O**	**ORIENTADORA/O**	**INSTITUIÇÃO**	**OBJETIVO**
1	Aspectos Históricos da Fundação Renascer e suas contribuições na execução das medidas socioeducativas	2011	Genilson Maciel de Santana	Carlos Heric Silva Oliveira	UNIT	Expor como funciona as instituições que atendem crianças e adolescentes infratores no estado de Sergipe
ARTIGOS						
N	**TÍTULO**	**ANO**	**AUTORA/O**	**ORIENTADORA/O**	**INSTITUIÇÃO**	**OBJETIVO**
1	Adolescentes em conflito com a lei e o sistema socioeducativo em Sergipe: um olhar sobre a Fundação Renascer	2016	Claudiana Bastos Silva, Maria Aparecida Costa Carvalho da Silva, Jane Cláudia Jardim Pedó	---	UNIT	Analisar a política de atenção ao adolescente infrator em Sergipe, a partir dos parâmetros estabelecidos pelo Sinase foi realizado estudo sobre a Fundação RENASCER.

APÊNDICE C

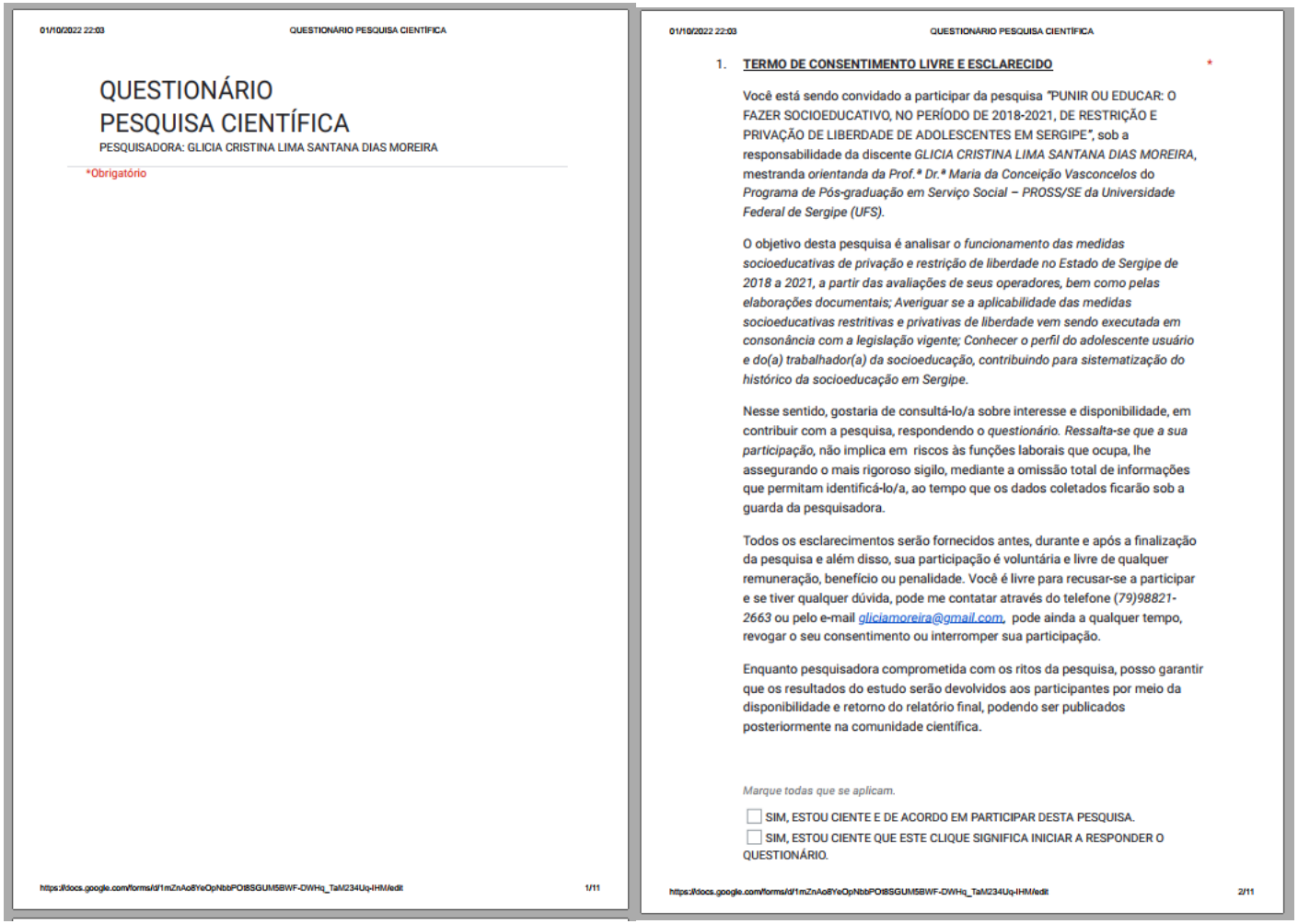

QUESTIONÁRIO PESQUISA CIENTÍFICA

PESQUISADORA: GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA

*Obrigatório

1. **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO** *

Você está sendo convidado a participar da pesquisa "PUNIR OU EDUCAR: O FAZER SOCIOEDUCATIVO, NO PERÍODO DE 2018-2021, DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES EM SERGIPE", sob a responsabilidade da discente *GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA*, mestranda *orientanda da Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos* do *Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PROSS/SE da Universidade Federal de Sergipe (UFS).*

O objetivo desta pesquisa é analisar *o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe de 2018 a 2021, a partir das avaliações de seus operadores, bem como pelas elaborações documentais; Averiguar se a aplicabilidade das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade vem sendo executada em consonância com a legislação vigente; Conhecer o perfil do adolescente usuário e do(a) trabalhador(a) da socioeducação, contribuindo para sistematização do histórico da socioeducação em Sergipe.*

Nesse sentido, gostaria de consultá-lo/a sobre interesse e disponibilidade, em contribuir com a pesquisa, respondendo o *questionário. Ressalta-se que a sua participação*, não implica em riscos às funções laborais que ocupa, lhe assegurando o mais rigoroso sigilo, mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a, ao tempo que os dados coletados ficarão sob a guarda da pesquisadora.

Todos os esclarecimentos serão fornecidos antes, durante e após a finalização da pesquisa e além disso, sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração, benefício ou penalidade. Você é livre para recusar-se a participar e se tiver qualquer dúvida, pode me contatar através do telefone *(79)98821-2663* ou pelo e-mail gliciamoreira@gmail.com, pode ainda a qualquer tempo, revogar o seu consentimento ou interromper sua participação.

Enquanto pesquisadora comprometida com os ritos da pesquisa, posso garantir que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da disponibilidade e retorno do relatório final, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Marque todas que se aplicam.

- [ ] SIM, ESTOU CIENTE E DE ACORDO EM PARTICIPAR DESTA PESQUISA.
- [ ] SIM, ESTOU CIENTE QUE ESTE CLIQUE SIGNIFICA INICIAR A RESPONDER O QUESTIONÁRIO.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO RESPONDENTE

Nesta sessão vamos contruir juntos o perfil participantes desta pesquisa

2. QUAL A SUA FAIXA ETÁRIA?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ 20 e 30 ANOS
- ◯ 31 a 40 ANOS
- ◯ 41 a 50 ANOS
- ◯ 51 A 60 ANOS
- ◯ PREFIRO NÃO REPONDER

3. QUAL A SUA IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ FEMININO
- ◯ MASCULINO
- ◯ OUTO
- ◯ PREFIRO NÃO RESPONDER

4. QUAL A SUA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL (SEGUNDO O IBGE)?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ BRANCO
- ◯ PARDO
- ◯ PRETO
- ◯ AMARELO
- ◯ INDÍGENA

5. SOBRE SUA ESCOLARIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, VOCÊ É:

Marcar apenas uma oval.

- ◯ PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO
- ◯ PROFISSIONAL COM CURSO TÉCNICO
- ◯ PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
- ◯ PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA
- ◯ NÃO SE APLICA

6. NO QUE SE REFERE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, QUAL O SEU VINCULO EMPREGATÍCIO COM A INTITUIÇÃO QUE VOCÊ FAZ PARTE?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO
- ◯ CONTRATO TEMPORÁRIO(PSS)
- ◯ FUNCIONÁRIO TERCEIRIZADO
- ◯ NÃO SE APLICA

7. QUAL O SEU TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA(MSE)?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ 5 A 9 ANOS
- ◯ 10 A 15 ANOS
- ◯ 16 A 30 ANOS
- ◯ MINHA EXPERIÊNCIA NÃO ESTÁ RELACIONADA A ATIVIDADE EMPREGATÍCIA COM A MSE

8. QUAL A FUNÇÃO QUE VOCÊ OCUPA NO ÓRGÃO QUE VOCÊ É VINCULADO EM RELAÇÃO A SOCIOEDUCAÇÃO?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ CONSELHEIRO
- ◯ TÉCNICO
- ◯ SEGURANÇA
- ◯ GERENCIAL
- ◯ SISTEMA DE JUSTIÇA

9. NO QUE SE REFERE AOS SEUS RENDIMENTOS VINCULADOS AS SUAS ATIVIDADES NA SOCIOEDUCAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO É:

Marcar apenas uma oval.

- ◯ ATÉ 2 SALARIOS MÍNIMOS
- ◯ ENTRE 3 E 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ◯ ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ◯ NÃO SE APLICA

10. NO QUE SE REFERE AS OFERTAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE MSE, QUAL ITEM VOCÊ MELHOR IDENTIFICA SUA REALIDADE:

Marcar apenas uma oval.

- ◯ AS OFERTAS SÃO SUFICIENTES E ATUAIS. SEMPRE QUE ESTOU DISPONIVEL PARTICIPO
- ◯ AS OFERTAS SÃO SUFICIENTES E ATUAIS. MAS NÃO PARTICIPO POR FALTA DE TEMPO
- ◯ AS OFERTAS SÃO INSUFICIENTES E REPETITIVAS.
- ◯ DIFICILMENTE FICO SABENDO DESSAS OFERTAS

3 - CONCEPÇÕES SOBRE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

11. NA SUA OPINIÃO HÁ UM PERFIL DE ADOLESCENTE QUE ESTA EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ NÃO
- ◯ SIM

12. SE VOCÊ REPSONDEU SIM, CARACTERIZE ESSE PERFIL. *

_____

13. DOS REFERENCIAIS TEÓRICOS- METODOLOGICOS DESCRITOS ABAIXO, QUAIS DELES VOCÊ CONSIDERA PRESENTES NO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE VOCÊ FAZ PARTE?

Marque todas que se aplicam.

- ☐ INSTRUMENTAIS E RELATORIOS INSTITUCIONAIS
- ☐ CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ☐ LEI 8069/90, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- ☐ REGIMENTOS INTERNOS
- ☐ LEI 12294/12, LEI DO SINASE
- ☐ RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
- ☐ LEI 8080/90, SISTEMA UNICO DE SAÚDE
- ☐ LEI 9.394/1996, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO
- ☐ PROETO POLITICO PEDAGOGICO INSTITUCIONAL

14. PELA SUA EXPERIÊNCIA COM A SOCIOEDUCAÇÃO, VOCÊ ACREDITA QUE A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PODE CONTRIBUIR PARA UM NOVO PROJETO DE VIDA DO ADOLESCENTE?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ SIM, OS CONCEITOS DE SOCIOEDUCAÇÃO PREVÊ TODAS AS POSSIBILIDADES DE EMANCIAPAÇÃO E INCLUSÃO
- ◯ NÃO, APESAR DOS CONCEITOS DE SOCIOEDUCAÇÃO DESCRITOS, ELES NÃO SE APLICAM A REALIDADE
- ◯ OS RESULTADOS DEPENDEM DE FATORES QUE NEM SEMPRE SÃO ENCONTRADOS NA APLICABILIDADE DA MEDIDA
- ◯ NÃO SEI OPINAR
- ◯ NENHUMA DAS ANTERIORES

15. SOBRE A LEI 12594/2012, LEI DO SINASE QUAL A SUA COMPREENSSÃO DESSE DOCUMENTO?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ JÁ TIVE ACESSO A LEITURA DESSE DOCUMENTO
- ◯ NUNCA TIVE ACESSO A LEITURA DESSE DOCUMENTO
- ◯ CONHEÇO ESSE DOCUMENTO APENAS DE OUVIR FALAR POR OUTRAS PESSOAS PORQUE ME OCUPO COM OUTRAS ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES DA SOCIOEDCUAÇÃO
- ◯ NÃO ME INTERESSO POR ACHAR Q ELE NÃO SERVE NA PRÁTICA

16. SELECIONE QUAL INTERVENÇÃO SE APRESENTA COMO MAIS IMPORTANTE NA SOCIOEDUCAÇÃO, NUMA ESCALA DE PRIORIDADE DE 1 A 5, SENDO 1 MAIS IMPORTANTE E 5 MENOS IMPORTANTE. *

OPÇÕES:
A.REDE DE ATENDIMENTO
B. SEGURANÇA
C. TÉCNIAS E PEDAGÓGICAS
D. SISTEMA DE JUSTIÇA
E. PROFISSIONALIZANTES

17. NA SOCIOEDUCAÇÃO EXISTEM DOIS ASPECTOS FUNDANTES: O SANCIONATÓRIO E O PEDAGÓGICO. COMO VOCÊ COMPREENDE ESTES DOIS ASPECTOS?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ É FUNDAMENTAL FAZER USO DOS DOIS ASPECTOS DE MANEIRA EQUILIBRADA
- ◯ O ASPECTO SANCIONATÓRIO PRECISA SER PRIORIZADO POR UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA E DE SEGURANÇA
- ◯ O ASPECTO PEDAGÓGICO PRECISA SER PRIORIZADO POR SER MAIS IMPORTANTE NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO
- ◯ OUTRO

18. SE VOCÊ MARCOU A OPÇÃO "OUTRO", QUAL SERIA?

4 - A SOCIOEDUCAÇÃO EM SERGIPE

19. VOCÊ CONHECE A HISTÓRIA DA SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ NÃO
- ◯ SIM

20. SE SIM, QUAIS ELEMENTOS VOCÊ MAIS IDENTIFICOU NOS ÚLTIMOS 4 ANOS NA SOCIOEDUCAÇÃO EM SERGIPE? *

21. OS RESULTADOS MAIS PERCEPTÍVEIS NA VIDA DO SOCIOEDUCANDO NOS PERÍODOS DE 2018-2021 FORAM:

Marcar apenas uma oval.

- ◯ POSITIVOS
- ◯ NEGATIVOS
- ◯ INDIFERENTES E IGUAIS A TODOS OS OUTROS PERÍODOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO

22. É POSSIVEL IDENTIFICAR SINTONIA NO TRABALHO REALIZADO QUE COLABORE COM A VIDA DO ADOLESCENTE ENTRE AS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE SOCIOEDUCATIVA?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ SIM
- ◯ NÃO

23. NO QUE SE REFERE AS AÇÕES INTERSETORIAIS(SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, ETC) VOCÊ IDENTIFICA APOIO E PRESENÇA NA ATIVIDADES DA SOCIOEDUCAÇÃO?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ SIM
- ◯ Não
- ◯ AS VEZES
- ◯ RARAMENTE

24. NOS ULTIMOS 4 ANOS, EM SERGIPE, NA SOCIOEDUCAÇÃO:

Marcar apenas uma oval.

- ◯ É MAIS EVIDENTE AÇÕES PUNITIVAS
- ◯ É MAIS EVIDENTE AÇÕES EDUCATIVAS
- ◯ É EVIDENTE OS DOIS ASPECTOS
- ◯ NÃO IDENTIFICO QUAL O MAIS EVIDENTE

25. NA SUA OPINIÃO QUAL O MAIOR DESAFIO PARA O PROFISSIONAL ATUAR NA SOCIOEDUCAÇÃO EM SERGIPE, SEJA QUEM ESTA NA EXECUÇÃO, NA OPERACIONALIZAÇÃO OU NA FISCALIZAÇÃO?

5 - CONCLUSÕES SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO EM SERGIPE

26. ESSE TÓPICO OBJETIVA POSSIBILITAR A LIVRE EXPRESSÃO DOS MEMBROS PARTICIPANTES DA PESQUISA. SENDO ASSIM EXPONHA SUAS OPINIÕES SOBRE:
A - PONTOS NEGATIVOS DA SOCIOEUCAÇÃO EM SERGIPE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
B - PONTOS POSITIVOS DA SOCIOEUCAÇÃO EM SERGIPE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
C - SUGESTÕES DA SOCIOEUCAÇÃO EM SERGIPE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

APÊNDICE D

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS

Os pesquisadores do projeto de pesquisa intitulado **"PUNIR OU EDUCAR: O FAZER SOCIOEDUCATIVO, NO PERÍODO DE 2018-2022, DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES EM SERGIPE"** comprometem-se a preservar a privacidade dos dados **extraídos do questionário sem identificação do respondente que será aplicado**, concordam e assumem a responsabilidade de que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para execução do presente projeto. Comprometem-se, ainda, a fazer a divulgação das informações coletadas somente de forma anônima e que a coleta de dados da pesquisa somente será iniciada após aprovação do sistema CEP/CONEP.

Salientamos, outrossim, estarmos cientes dos preceitos éticos da pesquisa, pautados na Resolução 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Local, **23** de **setembro** de **2022**

Glicia Cristina Lima Santana dias Moreira

PESQUISADORA RESPONSÁVEL

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS GON
Data: 30/09/2022 15:54:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
Orientadora/ Docente do PROSS

ANEXO A

ÍNDICE DE QUADROS e GRÁFICOS

QUADRO 1: Resumo de receita orçamentária.....79

QUADRO 2: Gestão.....103

QUADRO 3: Execução da medida socioeducativa.....108

QUADRO 4: Condições de trabalho.....116

GRÁFICO 1: Faixa etária.....85

GRÁFICO 2: Identificação de gênero.....86

GRÁFICO 3: Identificação étnico racial (segundo o IBGE) 87

GRÁFICO 4: Escolarização e Profissionalização.....88

GRÁFICO 5: Vínculo empregatício com a instituição.....89

GRÁFICO 6: Tempo de experiência na medida socioeducativa (MSE).....90

GRÁFICO 7: Rendimentos vinculados às suas atividades na socioeducação.....91

GRÁFICO 8: Função que ocupa no órgão que você é vinculado em relação a socioeducação.....91

GRÁFICO 9: No que se refere as ofertas de capacitação sobre MSE, qual item você melhor identifica sua realidade.....92

GRÁFICO 10: Na sua opinião há um perfil de adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa?.....94

GRÁFICO 11: Parâmetros normativos descritos abaixo, quais deles você considera presentes no funcionamento da instituição que você faz parte?.....96

GRÁFICO 12: Pela sua experiência com a socioeducação, você acredita que a medida socioeducativa pode contribuir para um novo projeto de vida do adolescente?.....97

GRÁFICO 13: Sobre a lei 12594/2012, lei do Sinase qual a sua compreensão /conhecimento desse documento?.....98

GRÁFICO 14: Na socioeducação existem dois aspectos fundantes: o sancionatório e o pedagógico. Como você compreende estes dois aspectos?.....99

ANEXO B

ÍNDICE DE SIGLAS

ABMP	Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAM	Centro de Atendimento ao Menor
CASE 1	Casa de Semiliberdade 1
CASE 2	Casa de Semiliberdade 2
CASEM	Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENAM	Centro de Atendimento ao Menor
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CONANDA	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
CONFIN	Conselho Fiscal
CRT	Centro de Recepção e Triagem
CRTM	Centro de Recepção e Triagem de Menores
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FDCA	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor
FEBEM-SE	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor de Sergipe
FONACRIAD	Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LDB	Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOA	Lei Orçamentária Anual
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MSE	Medida Socioeducativa
NBR	Norma Brasileira
NEES	Núcleo Estadual da Escola do Sinase

ONU	Organização das ações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAISARI	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
PNBEM	Política Nacional de Bem-estar do Menor
PPPI	Projeto Político Pedagógico Institucional
PROEX	Programa de Execuções das Medidas Socioeducativas
PROGRESSOS	Programa de Egressos
RIUFS	Repositório Institucional da UFS
SAI	Serviço de Atendimento Inicial
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SARS/COVID19	Síndrome respiratória aguda grave/Coronavírus 2019
SCIELO	Scientific Electronic Online
SEDH/ SPDCA	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEIAS	Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
SGD	Sistema de Garantias de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA/SINASE WEB	Sistema Nacional de Informação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas
SPDCA	Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SP-PROSO	Projeto São Paulo para o Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes
STJ	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJS	Tribunal de Justiça de Sergipe
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a ciência e a cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIFEM	Unidade de Internação e Semiliberdade Feminina
UNIT	Universidade Tiradentes
US	Unidade de Saúde
USIP	Unidade de Internação Provisória

ANEXO C

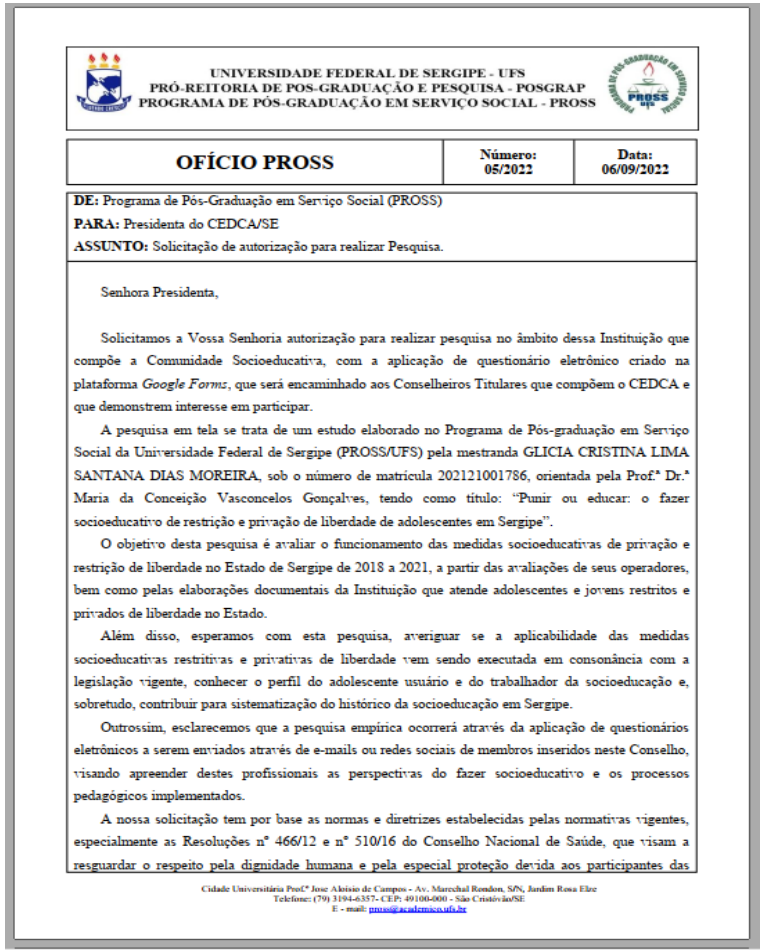

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

OFÍCIO PROSS	Número: 05/2022	Data: 06/09/2022

DE: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS)
PARA: Presidenta do CEDCA/SE
ASSUNTO: Solicitação de autorização para realizar Pesquisa.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para realizar pesquisa no âmbito dessa Instituição que compõe a Comunidade Socioeducativa, com a aplicação de questionário eletrônico criado na plataforma *Google Forms*, que será encaminhado aos Conselheiros Titulares que compõem o CEDCA e que demonstrem interesse em participar.

A pesquisa em tela se trata de um estudo elaborado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS) pela mestranda GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA, sob o número de matrícula 202121001786, orientada pela Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves, tendo como título: "Punir ou educar: o fazer socioeducativo de restrição e privação de liberdade de adolescentes em Sergipe".

O objetivo desta pesquisa é avaliar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe de 2018 a 2021, a partir das avaliações de seus operadores, bem como pelas elaborações documentais da Instituição que atende adolescentes e jovens restritos e privados de liberdade no Estado.

Além disso, esperamos com esta pesquisa, averiguar se a aplicabilidade das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade vem sendo executada em consonância com a legislação vigente, conhecer o perfil do adolescente usuário e do trabalhador da socioeducação e, sobretudo, contribuir para sistematização do histórico da socioeducação em Sergipe.

Outrossim, esclarecemos que a pesquisa empírica ocorrerá através da aplicação de questionários eletrônicos a serem enviados através de e-mails ou redes sociais de membros inseridos neste Conselho, visando apreender destes profissionais as perspectivas do fazer socioeducativo e os processos pedagógicos implementados.

A nossa solicitação tem por base as normas e diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes, especialmente as Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que visam a resguardar o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das

Cidade Universitária Prof.º Jose Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Rosa Elze
Telefone: (79) 3194-6357- CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE
E - mail: pross@academico.ufs.br

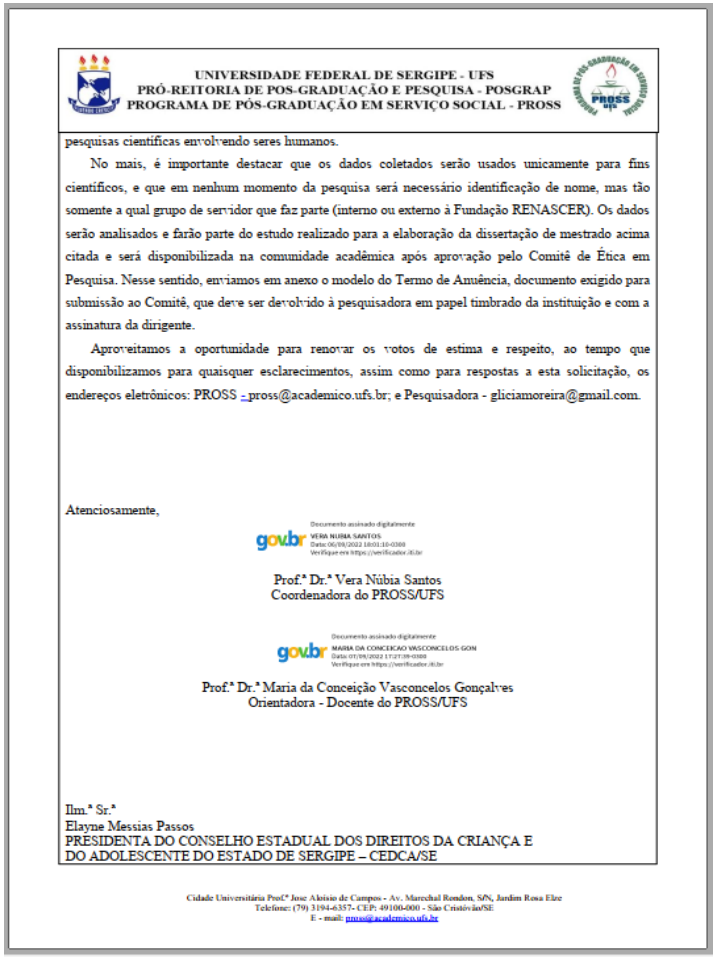

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

pesquisas científicas envolvendo seres humanos.

No mais, é importante destacar que os dados coletados serão usados unicamente para fins científicos, e que em nenhum momento da pesquisa será necessário identificação de nome, mas tão somente a qual grupo de servidor que faz parte (interno ou externo à Fundação RENASCER). Os dados serão analisados e farão parte do estudo realizado para a elaboração da dissertação de mestrado acima citada e será disponibilizada na comunidade acadêmica após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Nesse sentido, enviamos em anexo o modelo do Termo de Anuência, documento exigido para submissão ao Comitê, que deve ser devolvido à pesquisadora em papel timbrado da instituição e com a assinatura da dirigente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e respeito, ao tempo que disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos, assim como para respostas a esta solicitação, os endereços eletrônicos: PROSS - pross@academico.ufs.br; e Pesquisadora - gliciamoreira@gmail.com.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA NUBIA SANTOS
Data: 06/10/2022 18:01:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Vera Núbia Santos
Coordenadora do PROSS/UFS

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS GON
Data: 07/09/2022 17:27:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
Orientadora - Docente do PROSS/UFS

Ilm.ª Sr.ª
Elayne Messias Passos
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE SERGIPE – CEDCA/SE

Cidade Universitária Prof.º Jose Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Rosa Elze
Telefone: (79) 3194-6357- CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE
E - mail: pross@academico.ufs.br

ANEXO D

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE ANUÊNCIA E EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA

Eu, **JOSÉ ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR**, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO** do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE SERGIPE**, autorizo a realização da pesquisa do projeto intitulado "Punir ou educar: o fazer socioeducativo de restrição e privação de liberdade de adolescentes em Sergipe" pela pesquisadora **GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOEIRA**, orientanda da Professora Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – UFS **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES**, que objetivará Avaliar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe de 2018 a 2021, a partir das avaliações de seus operadores por meio da aplicação de questionário pela plataforma google forms, bem como pelos acessos as elaborações documentais da Instituição que atende adolescentes e jovens restritos e privados de liberdade no Estado, que será iniciado após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe (CEP/UFS).

Estamos cientes de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa, dispondo de infraestrutura necessária para desenvolvê-la em conformidade às diretrizes e normas éticas. Ademais, ratifico que não haverá quaisquer implicações negativas aos **para servidores, adolescentes, famílias e rede de atendimento** que não desejarem ou desistirem de participar do projeto.

Declaro, outrossim, na condição de representante desta Instituição, conhecer e cumprir as orientações e determinações fixadas nas Resoluções nºs 466, de 12 de dezembro de 2012, e 510, de 07 de abril de 2016 e a Norma Operacional nº 001/2013, pelo CNS.

Aracaju, **23** de **setembro** de 2022.

Atenciosamente,

José Aloisio dos Santos Junior
Presidente interino do CEDCA

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SE
Edifício Estado de Sergipe
Rua Geru, S/N, 26 Andar - Centro - CEP: 49010-430
Aracaju/SE

ANEXO E

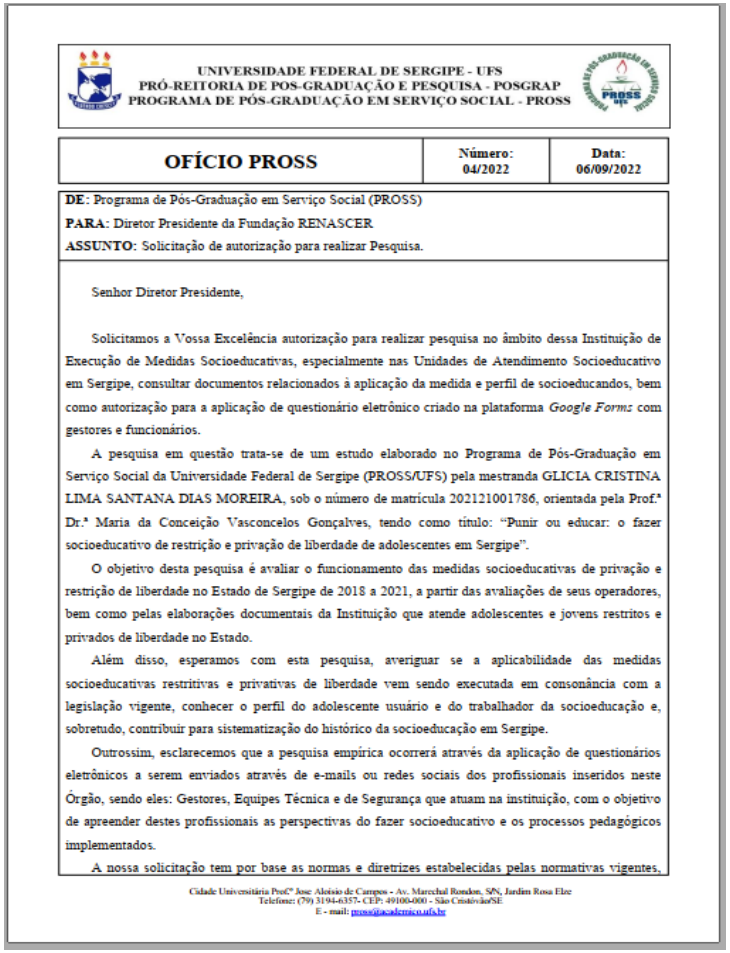

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

OFÍCIO PROSS	Número: 04/2022	Data: 06/09/2022

DE: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS)
PARA: Diretor Presidente da Fundação RENASCER
ASSUNTO: Solicitação de autorização para realizar Pesquisa.

Senhor Diretor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para realizar pesquisa no âmbito dessa Instituição de Execução de Medidas Socioeducativas, especialmente nas Unidades de Atendimento Socioeducativo em Sergipe, consultar documentos relacionados à aplicação da medida e perfil de socioeducandos, bem como autorização para a aplicação de questionário eletrônico criado na plataforma *Google Forms* com gestores e funcionários.

A pesquisa em questão trata-se de um estudo elaborado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS) pela mestranda GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA, sob o número de matrícula 202121001786, orientada pela Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves, tendo como título: "Punir ou educar: o fazer socioeducativo de restrição e privação de liberdade de adolescentes em Sergipe".

O objetivo desta pesquisa é avaliar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe de 2018 a 2021, a partir das avaliações de seus operadores, bem como pelas elaborações documentais da Instituição que atende adolescentes e jovens restritos e privados de liberdade no Estado.

Além disso, esperamos com esta pesquisa, averiguar se a aplicabilidade das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade vem sendo executada em consonância com a legislação vigente, conhecer o perfil do adolescente usuário e do trabalhador da socioeducação e, sobretudo, contribuir para sistematização do histórico da socioeducação em Sergipe.

Outrossim, esclarecemos que a pesquisa empírica ocorrerá através da aplicação de questionários eletrônicos a serem enviados através de e-mails ou redes sociais dos profissionais inseridos neste Órgão, sendo eles: Gestores, Equipes Técnica e de Segurança que atuam na instituição, com o objetivo de apreender destes profissionais as perspectivas do fazer socioeducativo e os processos pedagógicos implementados.

A nossa solicitação tem por base as normas e diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes,

Cidade Universitária Profº Jose Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Rosa Elze
Telefone: (79) 3194-6357- CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE
E - mail: pross@academico.ufs.br

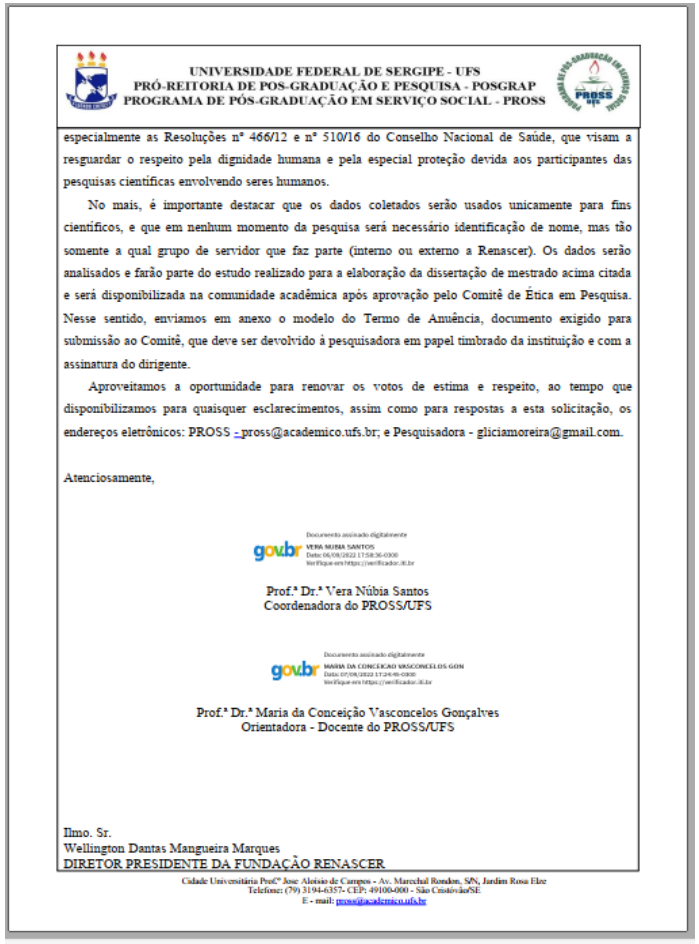

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

especialmente as Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que visam a resguardar o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos.

No mais, é importante destacar que os dados coletados serão usados unicamente para fins científicos, e que em nenhum momento da pesquisa será necessário identificação de nome, mas tão somente a qual grupo de servidor que faz parte (interno ou externo a Renascer). Os dados serão analisados e farão parte do estudo realizado para a elaboração da dissertação de mestrado acima citada e será disponibilizada na comunidade acadêmica após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Nesse sentido, enviamos em anexo o modelo do Termo de Anuência, documento exigido para submissão ao Comitê, que deve ser devolvido à pesquisadora em papel timbrado da instituição e com a assinatura do dirigente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e respeito, ao tempo que disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos, assim como para respostas a esta solicitação, os endereços eletrônicos: PROSS - pross@academico.ufs.br; e Pesquisadora - gliciamoreira@gmail.com.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA NUBIA SANTOS
Data: 06/09/2022 17:58:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Vera Núbia Santos
Coordenadora do PROSS/UFS

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS GON
Data: 07/09/2022 17:24:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
Orientadora - Docente do PROSS/UFS

Ilmo. Sr.
Wellington Dantas Mangueira Marques
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER

Cidade Universitária Profº Jose Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Rosa Elze
Telefone: (79) 3194-6357- CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE
E - mail: pross@academico.ufs.br

ANEXO F

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 1

TERMO DE ANUÊNCIA E EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA

Eu, **WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES, DIRETOR PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, autorizo a realização da pesquisa do projeto intitulado "Punir ou Educar: o fazer socioeducativo de restrição e privação de liberdade de adolescentes em Sergipe" pela pesquisadora **GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOEIRA**, orientanda da Professora Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – UFS, **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES**, que tem como objetivo avaliar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, no Estado de Sergipe, no período de 2018 a 2021, à partir das avaliações de seus operadores por meio da aplicação de questionário pela plataforma google forms, bem como, pelos acessos as elaborações documentais da Instituição, que atende adolescentes e jovens restritos e privados de liberdade no Estado, que será iniciado após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe (CEP/UFS).

Estamos cientes de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa, dispondo de infraestrutura necessária para desenvolvê-la em conformidade às diretrizes e normas éticas. Ademais, ratifico que não haverá quaisquer implicações negativas aos **para servidores, adolescentes, famílias e rede de atendimento** que não desejarem ou desistirem de participar do projeto.

Declaro, outrossim, na condição de representante desta Instituição, conhecer e cumprir as orientações e determinações fixadas nas Resoluções nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e 510, de 07 de abril de 2016 e a Norma Operacional nº 001/2013, pelo CNS.

Aracaju (SE), **23 de setembro de 2022.**

Wellington Dantas Mangueira Marques
Diretor Presidente
Fundação Renascer
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor(a) Presidente

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando ferramenta do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6YZK-KWXQ-K4TL-WDQU

Página 1 de 1

Scanned with CamScanner

ANEXO G

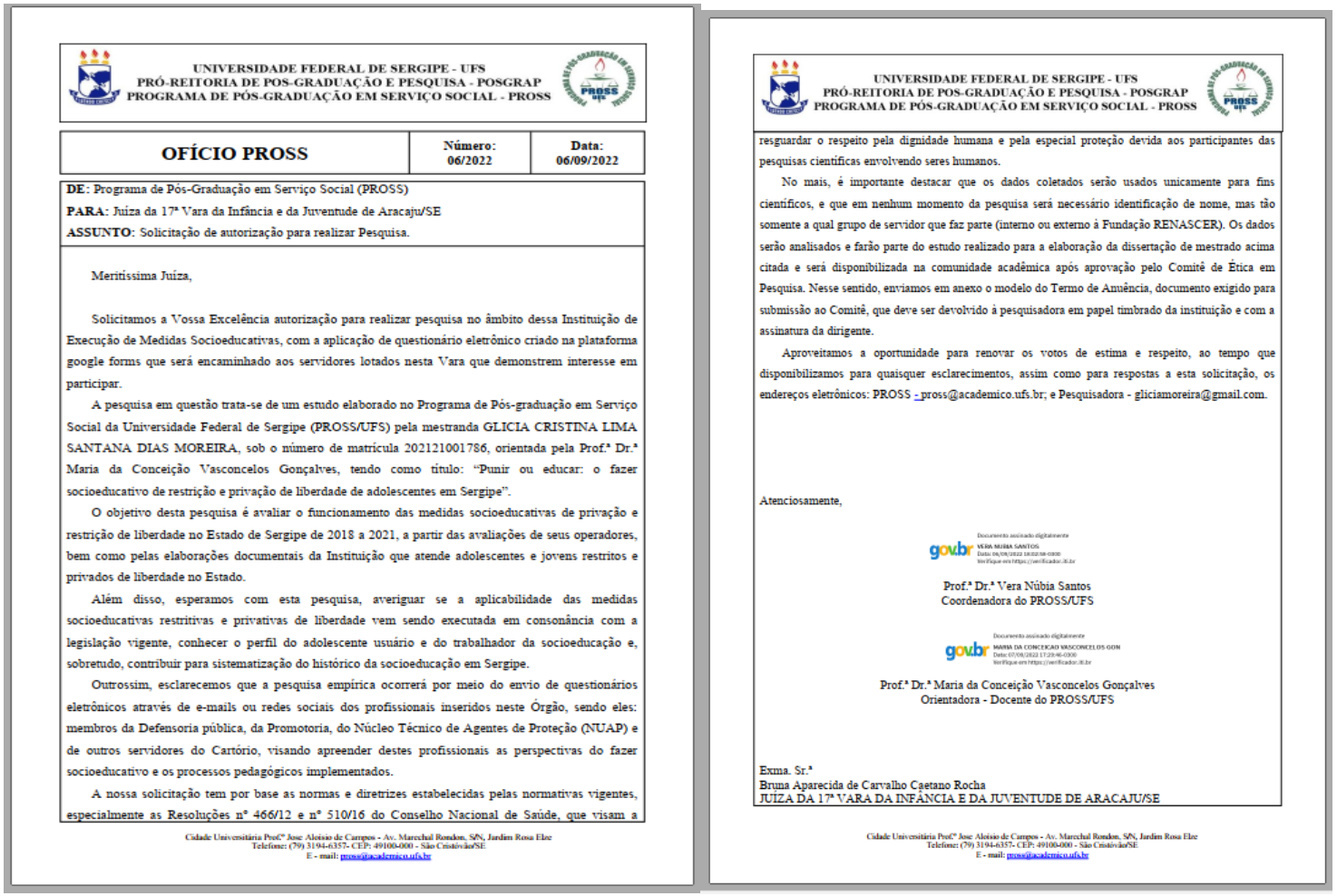

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

OFÍCIO PROSS	Número: 06/2022	Data: 06/09/2022

DE: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS)
PARA: Juíza da 17ª Vara da Infância e da Juventude de Aracaju/SE
ASSUNTO: Solicitação de autorização para realizar Pesquisa.

Meritíssima Juíza,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para realizar pesquisa no âmbito dessa Instituição de Execução de Medidas Socioeducativas, com a aplicação de questionário eletrônico criado na plataforma google forms que será encaminhado aos servidores lotados nesta Vara que demonstrem interesse em participar.

A pesquisa em questão trata-se de um estudo elaborado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS) pela mestranda GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOREIRA, sob o número de matrícula 202121001786, orientada pela Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves, tendo como título: "Punir ou educar: o fazer socioeducativo de restrição e privação de liberdade de adolescentes em Sergipe".

O objetivo desta pesquisa é avaliar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe de 2018 a 2021, a partir das avaliações de seus operadores, bem como pelas elaborações documentais da Instituição que atende adolescentes e jovens restritos e privados de liberdade no Estado.

Além disso, esperamos com esta pesquisa, averiguar se a aplicabilidade das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade vem sendo executada em consonância com a legislação vigente, conhecer o perfil do adolescente usuário e do trabalhador da socioeducação e, sobretudo, contribuir para sistematização do histórico da socioeducação em Sergipe.

Outrossim, esclarecemos que a pesquisa empírica ocorrerá por meio do envio de questionários eletrônicos através de e-mails ou redes sociais dos profissionais inseridos neste Órgão, sendo eles: membros da Defensoria pública, da Promotoria, do Núcleo Técnico de Agentes de Proteção (NUAP) e de outros servidores do Cartório, visando apreender destes profissionais as perspectivas do fazer socioeducativo e os processos pedagógicos implementados.

A nossa solicitação tem por base as normas e diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes, especialmente as Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que visam a

Cidade Universitária Profº Jose Aleósio de Campos - Av. Marechal Rondon, SN, Jardim Rosa Elze
Telefone: (79) 3194-6357- CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE
E - mail: pross@academico.ufs.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

resguardar o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos.

No mais, é importante destacar que os dados coletados serão usados unicamente para fins científicos, e que em nenhum momento da pesquisa será necessário identificação de nome, mas tão somente a qual grupo de servidor que faz parte (interno ou externo à Fundação RENASCER). Os dados serão analisados e farão parte do estudo realizado para a elaboração da dissertação de mestrado acima citada e será disponibilizada na comunidade acadêmica após aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Nesse sentido, enviamos em anexo o modelo do Termo de Anuência, documento exigido para submissão ao Comitê, que deve ser devolvido à pesquisadora em papel timbrado da instituição e com a assinatura da dirigente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e respeito, ao tempo que disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos, assim como para respostas a esta solicitação, os endereços eletrônicos: PROSS - pross@academico.ufs.br; e Pesquisadora - gliciamoreira@gmail.com.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA NUBIA SANTOS
Data: 06/09/2022 18:02:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Vera Núbia Santos
Coordenadora do PROSS/UFS

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS GON
Data: 07/09/2022 17:29:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
Orientadora - Docente do PROSS/UFS

Exma. Sr.ª
Bruna Aparecida de Carvalho Caetano Rocha
JUÍZA DA 17ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARACAJU/SE

Cidade Universitária Profº Jose Aleósio de Campos - Av. Marechal Rondon, SN, Jardim Rosa Elze
Telefone: (79) 3194-6357- CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE
E - mail: pross@academico.ufs.br

ANEXO H

Assinado eletronicamente por BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO ROCHA (Matrícula 15857), em 28/09/2022 às 12:28:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.
Conferência e acesso do(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 202209021744B2-67. It: 1/1

No cabeçalho, deve haver a logomarca e o nome completo da organização/instituição

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
17ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TERMO DE ANUÊNCIA E EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA

Eu, **BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO ROCHA, JUIZA DE DIREITO** da **17ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DE SERGIPE**, autorizo a realização da pesquisa do projeto intitulado "Punir ou educar: o fazer socioeducativo de restrição e privação de liberdade de adolescentes em Sergipe" pela pesquisadora **GLICIA CRISTINA LIMA SANTANA DIAS MOEIRA**, orientanda da Professora Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – UFS **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES**, que objetivará Avaliar o funcionamento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe de 2018 a 2021, a partir das avaliações de seus operadores por meio da aplicação de questionário pela plataforma google forms, bem como pelos acessos as elaborações documentais da Instituição que atende adolescentes e jovens restritos e privados de liberdade no Estado, que será iniciado após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe (CEP/UFS).

Estamos cientes de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa, dispondo de infraestrutura necessária para desenvolvê-la em conformidade às diretrizes e normas éticas. Ademais, ratifico que não haverá quaisquer implicações negativas aos **para servidores, adolescentes, famílias e rede de atendimento** que não desejarem ou desistirem de participar do projeto.

Declaro, outrossim, na condição de representante desta Instituição, conhecer e cumprir as orientações e determinações fixadas nas Resoluções nºs 466, de 12 de dezembro de 2012, e 510, de 07 de abril de 2016 e a Norma Operacional nº 001/2013, pelo CNS.

Local, **23** de **setembro** de 2022.

_____
Assinatura do responsável pela instituição/organização
(com carimbo)

Assinado eletronicamente por BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO ROCHA (Matrícula 15857), em 28/09/2022 às 12:28:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.
Conferência e acesso do(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 202209021744B2-67. It: 1/1

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PUNIR OU EDUCAR: O FAZER SOCIOEDUCATIVO, NO PERÍODO DE 2018-2021, DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES EM SERGIPE
Pesquisador: Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira
Área Temática:
Versão: 2
CAAE: 63938322.8.0000.5546
Instituição Proponente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.926.072

Apresentação do Projeto:
As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo "Informações Básicas da Pesquisa"(PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2026837.pdf) e do "Projeto Detalhado / BrochuraInvestigador" (Projeto.pdf), postados em 25/02/2023.

INTRODUÇÃO

A Lei brasileira 8.069 de 13 de julho de 1990, versada como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, é o documento central que ancora as construções teóricos e metodológicas para a operacionalização das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que infringiram a lei e cometeram ato infracional. O Estatuto, no artigo 4º, reafirma o Direito garantido na Constituição Federal de 1988 à criança e ao adolescente, quando menciona o direito à vida, à saúde e à proteção integral como dever da família, da sociedade e do Estado, se destacando ao assegurá-los com absoluta prioridade. O Artigo 98 do ECA, doutrina que em situações de ameaça e violação dos direitos ou quando por omissão dos entes responsáveis, que sejam aplicadas medidas Protetivas e quando em razão da conduta juvenil delituosa, Medidas Socioeducativas. No Estado de Sergipe, a Fundação Renascer, vinculada à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS é a instituição competente pela execução das medidas socioeducativas restritivas e

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº
Bairro: Sanatório **CEP:** 49.060-110
UF: SE **Município:** ARACAJU
Telefone: (79)3194-7208 **E-mail:** cep@academico.ufs.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Continuação do Parecer: 5.926.072

Outros	OFICIO_Autorizacao_VARA.pdf	22:39:02	Santana Dias Moreira	Aceito
Outros	TERMO_ANUENCIA_VARA.pdf	01/10/2022 22:37:52	Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira	Aceito
Outros	OficioRenascer.pdf	01/10/2022 22:31:52	Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira	Aceito
Outros	Email_Autorizacao_Renascer.pdf	01/10/2022 22:31:00	Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira	Aceito
Outros	Lattes_Glicia.pdf	01/10/2022 22:26:33	Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira	Aceito
Outros	Lattes_Conceicao.pdf	01/10/2022 22:26:02	Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira	Aceito
Folha de Rosto	folharostoGlicia_assinado.pdf	30/09/2022 21:33:10	Glicia Cristina Lima Santana Dias Moreira	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

ARACAJU, 10 de Março de 2023

Assinado por:
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Cláudio Batista s/nº
Bairro: Sanatório **CEP:** 49.060-110
UF: SE **Município:** ARACAJU
Telefone: (79)3194-7208 **E-mail:** cep@academico.ufs.br